



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XIX — N.º 143

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1956

ATOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO

No D.E.R.:

Processo n.º 7.102.742-56 — 3.º Distrito Rodoviário (Comunicando que o servidor Arão Francisco Pinto vem faltando ao serviço). — Autorizo a dispensa.

Na S.G.V.:

Expediente de 20 de junho de 1956 G.P. n.º 1.293-56 — Senhor Secretário de Viação — Na Rua Dois de Dezembro foram construídos com autorização das administrações anteriores três edifícios de números 22, 34 e 35, de 10 pavimentos.

O deferimento dessas construções se baseará no alargamento da rua, que passará de 9,75m de largura a 21,00m.

A situação assim reconhecida pela Prefeitura indica à minha decisão o deferimento do processo.

Considerando, entretanto, a inconveniência de decidir em casos isolados assuntos dessa natureza, recomendo providenciar a alteração do P.A. 12.733 a fim de que fique estendido a todos os imóveis da rua Dois de Dezembro e gabarito de 10 pavimentos.

Nestas condições ficam desde logo deferidos o presente processo e o de n.º 7.511.503 que o acompanha.

Na S.G.F.:

Dia 30 de maio de 1956
N.º 400.331-56 — Ofício n.º 655, de 1956 — C.A.C. — Autorizo.
N.º 400.332-56 — Ofício n.º 656, de 1956 — C.A.C. — Idem.
N.º 400.334-56 — Ofício n.º 658, de 1956 — C.A.C. — Idem.
N.º 400.343-56 — Ofício n.º 667, de 1956 — C.A.C. — Idem.

Na S.T.P.:

Expediente de 21 de junho de 1956

Processos:

N.º 50.035-56. — Anule-se a concorrência. Proceda-se nos termos do parecer.

Expediente de 22 de junho de 1956
N.º 50.057-56. — Aprovo e autorizo.

N.º 11.015-56. — Autorizo a abertura de Concorrência Pública.

N.º 11.016-56. — Autorizo a abertura de Concorrência Pública.

N.º 10.904-56. — Relacione-se. A Secretaria Geral de Finanças.

N.º 50.058-56. — Aprovo e autorizo.

N.º 10.964-56. — A Secretaria Geral de Finanças. Urgente.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETARIO

Processos:

N. 1.020.427-56 — Of. 828-56 — Autorizo a abertura de concorrência.

N. 1.020.235-56 — Lux Jornal. — Autorizo.

N. 1.018.922-56 — Ney Dutra dos Santos.

N. 1.018.858-56 — Armando de Aguir Matos.

N. 1.018.839-56 — Charles Alfred Esbarard.

N. 1.018.748-56 — Rubens Samis.

N. 1.018.647-56 — Eduardo de Mendonça e Silva. — Arquite-se à vista do parecer da Banca Examinadora.

N. 1.034.542-55 — Joaquim Ramos Garcia.

N. 1.009.442-56 — Ruth Fernandez de Castro.

N. 1.000.948-56 — Ivan Gomes da Silva.

N. 1.009.898-56 — Américo Ribeiro

N. 1.010.358-56 — Sebastião José Gabriel.

N. 1.010.405-56 — Aluizio Pereira.

N. 1.011.202-56 — Umberto Antônio Rizzo. — Face à nova política adotada pela atual administração e consubstanciada nas instruções constantes do Ofício-circular n. 597, de 25 de abril de 1956, estabelecendo normas quanto a nomeações e admissões na Prefeitura. Arquite-se.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados e o disposto no artigo 4.º da Lei n. 840, de 28-1-56, ficam os servidores a quem se referem os presentes títulos com as remunerações correspondentes ao vencimento atribuído ao padrão N, acrescido de cotas de 20% desse vencimento, a partir de 4-2-56:

4 Cotas:

D.P. 2.227-54 — Djanira da Silva Cravo — Processo 1.005.960-56.

5 Cotas:

D.A. 17-55 — Joaquim de Oliveira Pacheco. — Processo 1.008.609-56.

D.A. 10-53 — Julieta Pinheiro Pereira da Cunha. — Processo número 1.017.442-56.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e o disposto no art. 2.º da Lei n. 761, de

22-12-52, ficam os servidores a quem se referem os presentes títulos com as remunerações correspondentes ao vencimento atribuído ao padrão O, acrescido de cotas de 20% desse vencimento, a partir das datas a seguir:

1 e 2 Cotas:

D.P. 1.359-52 — Níza Lobo da Cunha — Processo 1.009.395-56, a partir de 23-12-52 e 30-7-54, respectivamente.

2 Cotas:

D.P. 4.815-47 — Marilla Sodré de Magalhães, a partir de 22-12-52; processo 1.003.831-56;

2 e 3 Cotas:

D.P. 3.546-47 — Yvanise Krue. Ribeiro — Processo 1.033.825-56, a partir de 23-12-52 e 2-2-54, respectivamente.

3 Cotas:

Cert. 166-52 — André Bartholomeu Paganil. — Processo 1.004.258-56, a de 23-12-52.

3 e 4 Cotas:

D.P. 121-51 — Yedda Esteves — Processo 1.009.408-56, a partir de 23-12-52 e 16-7-53; respectivamente.

D.P. 770-56 — Yedda Esteves. — Fica esclarecido que o servidor de quem trata o presente decreto de provimento teve assegurado, por apostila lavrada em seu título de nomeação, interina, 4 quinquênios a partir de 16-7-53.

D.P. 1.770-52 — Ruth do Amaral Silva. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.015.261-56 e o disposto no artigo 2.º da Lei n. 761, de 22-12-52, fica o servidor a quem se refere o presente título, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão O, acrescido de 1 cota de 20% desse vencimento, a partir de 29-1-53.

D.P. 803-56 — Ruth Amaral Silva. — Fica esclarecido que o servidor de quem trata o presente decreto de provimento, teve assegurado, por apostila lavrada em seu título de nomeação interina, 1 quinquênio a partir de 29-1-53.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e o disposto no art. 2.º da Lei n.º 761, de 22 de dezembro de 1952, ficam os servidores a quem se referem os presentes títulos, com as remunerações correspondentes ao vencimento atribuído ao padrão Q, acrescido de 4 cotas a partir de 23-12-52.

D.P. 1.741-40 — Jayme Coelho. Processo 1.003.569-56.

D.P. 5-45 — Zilda de Azeredo Lopes, processo 1.007.229-56, anu. ad. a apostila lavrada em 7-5-56.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e o disposto no art. 4.º do Decreto-lei n. 9.909-46, ficam os Professores a quem se referem os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão J, acrescido de cotas de 20% desse vencimento, a partir de datas mencionadas.

Uma Cota:

D.P. 915-53 — Vera Anacleto da Fonseca, 11-3-56, processo número 1.016.692-56.

D.P. 990-53 — Maria José Rodrigues Cajado, 21-3-56, processo número 1.016.704-56.

D.P. 912-53 — Ruth Coelho da Silva Proes, 10-3-56, processo número 1.016.707-56.

D.P. 786-53 — Gilda dos Santos Pereira, 7-3-56, processo número 1.016.981-56.

D.P. 871-53 — Léa Bentes Cardoso, 10-3-56, processo n. 1.017.009-56.

D.P. 993-53 — Alayde da Costa Paiva Domingues, 26-3-56, processo n. 1.018.697-56.

D.P. 962-53 — Yolanda Baumgarten, 10-3-56, processo número 1.018.835-56.

D.P. 777-53 — Edna Muniz Duarte, 7-3-56, processo n. 1.018.839-56.

D.P. 900-53 — Maria Sanzi de Souza, 10-3-56, processo 1.018.891-56.

D.P. 964-53 — Dirce de Toledo Fraico de Guimarães, 11-3-56, processo n. 1.018.893-56.

Três Cotas:

D.P. 25-46 — Jacy Corrêa Amorim, 24-5-56, processo número 1.019.791-56.

D.P. 64-43 — Carmen Bittencourt Barcellos, 14-3-56, processo número 1.018.692-56.

D.P. 342-45 — Lúcia Brito da Silveira, 11-4-56, processo número 1.018.142-56.

D.P. 60-43 — Maria de Lourdes Barroso Pedreira, 9-2-55, processo n. 1.022.488-55.

D.P. 721-44 — Gioconda Hardman do Valle, 5-10-53, processo número 1.014.437-56.

Quatro Cotas:

D.P. 3.279-40 — Maria Iznez Barbosa Cherm, 12-5-56, processo número 1.018.700-56.

Cert. 102-56 — Isolina Leite, 7-6-53 processo n. 1.040.416-55.

Cinco Cotas:

D.P. 7.427-40 — Azilda Alves Werneck Machado, 8-5-56, processo número 1.016.986-56.

D.P. 2.107-50 — Renato Torres Gonçalves Penna. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.014 de 1956, e do disposto no art. 2.º da Lei n. 570-51, fica o Engenheiro a quem se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão O, acrescido de 3 cotas de 20% desse vencimento, a partir de 12-7-55.

Tendo em vista o que consta dos processos abaixo mencionados, e o disposto no art. 2.º da Lei n. 579-51, ficam os Engenheiros a quem se referem os presentes decretos de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão O, acrescido de cotas de 20% desse vencimento, a partir das seguintes datas:

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARS | | FUNCIONÁRIOS: | |
|---------------------------|-------------|---------------------|-------------|
| Capital e Interior: | | Capital e Interior: | |
| Semestre | Cr\$ 50,00 | Semestre | Cr\$ 39,00 |
| Ano | Cr\$ 96,00 | Ano | Cr\$ 76,00 |
| Exterior: | | Exterior: | |
| Ano | Cr\$ 136,00 | Ano | Cr\$ 108,00 |

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas angir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano; e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

D.P. 6.547-48 — Paulo de Andrade Botelho, 4 cotas a partir de 4-3-56, processo n. 1.017.200-56.

D.P. 1.863-46 — Odilon Benévolo 5 cotas, a partir de 19-2-56, processo n. 1.017.167-56.

D.A. 418-54 — Antônio Lima da Silva. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.031.155-54, fica esclarecido que o servidor em referência exerceu, desde a admissão, sua atividade no Departamento de Limpeza Urbana.

D.P. 3.531-49 — Adelina de Senna. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.009.628-56, e do disposto no art. 6.º da Lei n. 304-48, fica o Professor a que se refere o presente decreto de provimento, com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão J, acrescido de três cotas de 20% desse vencimento a partir de 29-5-56.

D.P. 1.079-51 — Júlio Tavares. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.001.973-54, e do disposto no art. 8.º do Decreto-lei número 1.944-39, fica o serventário em referência com o vencimento correspondente ao padrão F, a partir de 8-3-52, por haver completado o 1.º quinquênio.

D.P. 1.204-56 — Manoel Cardoso Gonçalves. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.039.242-55 e de acordo com o art. 17 do Decreto n. 10.040-49 e § 1.º do art. 1.º do Decreto 10.555-50, combinado com o art. 18 do Decreto 10.040-49, ratificados pelo art. 24 da Lei n. 704-52, fica o cargo a que se refere o presente D.P., reclassificado do Artífice padrão D, do Q.S.E. da City para Artífice classe G, do Q.S., com validade a partir de 9-3-49.

D.P. 7.079-47 — Edgar Martins Muniz. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.017.157-56 e o disposto no art. 4.º da Lei n. 567-51, fica o Médico a quem se refere o presente decreto de provimento com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão R, acrescido de 4 cotas de 20% do vencimento do padrão O, a partir de 18-4-56.

D.P. 2.146-49 — Floriano Peixoto Martins Staffel. — Tendo em vista o que consta do processo número 1.019.345-56 e o disposto no art. 4.º da Lei n. 567-51, fica o Médico a quem se refere o presente Decreto de Provimento com a remuneração correspondente ao vencimento atribuído ao padrão S, acrescido de 5 cotas de 20% do vencimento do padrão O, a partir de 4-1-54, retificada para 16-1-51 e data de validade do 4.º quinquênio concedido pelo Decreto n. 12.452-54.

D.A. 15-56 — Maria Capella. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.045.125-55, fica supressa a expressão — padrão J, — usada no presente decreto.

Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 86.880,00 à vista das informações prestadas.

D.A. 212-56 — Severino Pereira do Nascimento. — Tendo em vista as informações constantes do processo n. 1.041.402-55, fica esclarecido que o servidor exerceu, desde a admissão, sua atividade no Departamento de Limpeza Urbana.

Ficam fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.040,00.

D.A. 260-47 — Maria Mancela de Souza Reis. — Tendo em vista o que consta do processo n. 124.427-46 e de acordo com o despacho do Senhor Prefeito proferido no processo número 1.028.902-52, fica alterada para 23-10-48 a vigência da Lei n. 708-52, assegurando-se à inativa em referência, provento igual ao vencimento do padrão I, acrescido de 5 cotas de 20%, a partir de 1-12-48 (art. 31 da Lei n. 319-49 e art. 3.º do Decreto-lei, n. 8.121-45), transformado o cargo em Professor de Curso de Continuação e Aperfeiçoamento, padrão I, mantidas as 5 cotas de 20% a partir de 21-12-48 (art. 11 da Lei número 304-48), e elevado o padrão para O, acrescido de gratificação de magistério correspondente a 2 decênios, a partir de 28-11-50 (art. 12 da Lei n. 532-50 e decreto decenal número 12.085-53), tornadas sem efeito as apostilas lavradas em 28-8-52,

30-9-52, 17-7-53, 17-8-53, 30-5-55 e 248-55, no presente D.A.

Fica anulado o despacho de 17-8-53 à fls. 27, à vista das informações prestadas.

D.A. 147-56 — Agripino José de Freitas. — Tendo em vista o que consta do processo n. 1.041.146-55, fica esclarecido que o servidor em referência exerceu, desde a admissão, sua atividade no Departamento de Limpeza Urbana.

Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 26.040,00 à vista das informações prestadas.

Departamento do Pessoal

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA N. 62, DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Diretor do Departamento do Pessoal:

Resolve remover do 7-PS (Serviço de Arquivo e Triagem) para o 3-PS (Serviço de Controle) o Oficial Administrativo, classe K, do Quadro Permanente, Francisco Antônio de Oliveira Bittencourt, matrícula número 55.555.

Distrito Federal, 22 de junho de 1956. — *Sylvia de Oliveira Barbosa.*

PORTARIA N. 63, DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Diretor do Departamento do Pessoal:

Resolve remover do 7-PS (Serviço de Arquivo e Triagem) para o 3-PS (Serviço de Controle) o Oficial Administrativo, classe K, do Quadro Permanente, Alexandre do Amaral Varela, matrícula n. 61.727.

Distrito Federal, 22 de junho de 1956. — *Sylvia de Oliveira Barbosa.*

PORTARIA N. 64, DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Diretor do Departamento do Pessoal:

Resolve remover do 7-PS (Serviço de Arquivo e Triagem) para o 3-PS

(Serviço de Controle), o Escriturário, classe H, do Quadro Permanente, Nadeje de Moura Luz, matrícula número 63.513.

Distrito Federal, 22 de junho de 1956. — *Sylvia de Oliveira Barbosa.*

PORTARIA N. 65, DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Diretor do Departamento do Pessoal:

Resolve remover do 7-PS (Serviço de Arquivo e Triagem) para o 3-PS (Serviço de Controle) o Estatístico Auxiliar, referência F, Eduardo Medina Kuhnner, matrícula n. 89.919.

Distrito Federal, 22 de junho de 1956. — *Sylvia de Oliveira Barbosa.*

PORTARIA N. 66, DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Diretor do Departamento do Pessoal:

Resolve remover do 7-PS (Serviço de Arquivo e Triagem) para o 3-PS (Serviço de Controle), o Técnico de Administração, padrão O, do Quadro Permanente, José Pessoa Raja Gabaglia, mat. n. 68.659.

Distrito Federal, 22 de junho de 1956. — *Sylvia de Oliveira Barbosa.*

PORTARIA N. 67, DE 22 DE JUNHO DE 1956

O Diretor do Departamento do Pessoal:

Resolve remover do 7-PS (Serviço de Arquivo e Triagem) para o 3-PS (Serviço de Controle), o Contínuo, classe H, do Quadro Permanente, Alfredo Dico Soares, matrícula número 49.234.

Distrito Federal, 22 de junho de 1956. — *Sylvia de Oliveira Barbosa.*

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 23 de junho de 1956

Processos:

N. 1.021.012-56 — Dulcinea dos Santos Miro e outros:

Apostila. Tendo em vista o disposto no art. 4.º do Decreto n. 13.023 de 28-10-55, ficam elevadas para K, a partir de 4-11-55, as referências das funções a que se referem as presentes portarias abaixo:

Portaria n. 11.641, de 31 de dezembro de 1946 — Edith do Espírito Santo.

Portaria n. 2.458, de 12 de maio de 1953 — José Messias P.N.O.

Portaria n. 2.459, de 12 de maio de 1953 — Pedro Marins Gonçalves.

Portaria n. 6.509, de 10-12-52 — Nair Silvestre de Oliveira.

Portaria n. 3.413 de 22-5-52 — Maria Celeste Cezar Couri.

Portaria n. 1.734, de 26 de março de 1952 — Dulcinea Santos Miro.

N. 1.021.012-56 — Apostila: O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento a classe H, a partir de 23-12-55, pelo Decreto P. n. 1.064, de 22-12-55, publicado no D. O. (II) de 23 de dezembro de 1955.

Portaria-Decreto P. n. 1.090, de 20-5-52 — Virgínia Maria de Niemeyer Potocarrero — mat. 36.048.

N. 1.021.012-56 — Apostila: Pela portaria n. 4.543 da SGA, publicada no D. O. (II) de 5-3-52, e de acordo com o parágrafo único do art. 16 da Lei 704, de 20 de junho de 1952, foi elevada para G, na classe do cargo a que se refere o presente título o cargo esse transferido para o Quadro Suplementar, a partir de 1-1-52.

Portaria n. 8.266, de 31 de dezembro de 1947 — Geraldo França Silveira — mat. 39.857.

N. 1.021.012-56 — Apostila: Os funcionários a quem se referem os presentes títulos foram promovidos por merecimento à classe L, a partir de 1-1-56, pelo Decreto P. n. 13, de 11-1-56, publicado no D. O. de 12-1-56 (II).

Decreto P. 2.438, de 13-9-52 — Joaquim José da Silva, mat. 47.123.

Decreto P. 2.442 de 13 de setembro de 1952 — Manuel da Silva Vianna Junior, mat. 73.072.

N. 1.021.012-56 — Apostila: Os funcionários a quem se refere os presentes títulos foram promovidos por merecimento à classe L, a partir de 23-12-55, pelo Decreto P. número 1.057, de 22-12-55, publicado no D. O. (II) de 23-12-55.

N. 1.021.012-56 — Apostila: Os funcionários a quem se refere os presentes títulos foram promovidos por merecimento à classe L, a partir de 23-12-55, pelo Decreto P. número 1.057, de 22-12-55, publicado no D. O. (II) de 23-12-55.

Decreto P. 11.705, de 30 de dezembro de 1950 — Isolina Braga Costa — mat. 16.739.

Decreto P. n. 2.488, de 28 de outubro de 1953 — Adalberto Queiroz da Silveira — mat. 2.802.

N. 1.021.012-56 — Apostila: Os funcionários a quem se referem os presentes títulos foram promovidos por merecimento a classe K, a partir de 29-10-55, pelo Decreto P. n. 881, de 28-10-55, publicado no D. O. de 29-10-55.

Decreto P. n. 7.433, de 31 de dezembro de 1947 — Erolhilde Pinheiro de Faria — mat. 829.

Decreto P. n. 7.432, de 31 de dezembro de 1947 — Marina Gomes de Macedo — mat. 828.

N. 1.021.012-56 — Apostila: Os funcionários a quem se referem os presentes títulos foram promovidos por merecimento à classe L, a partir de 12-1-56, pelo Decreto n. 12, de 11-1-56, publicado no D. O. (II) de 12-1-56.

Decreto P. n. 2.432 de 13-9-52 — Carlos Hilario de Oliveira — matrícula 73.063.

Decreto P. n. 2.431, de 13-9-52 — Alindo Cunha — mat. 47.116.

N. 1.021.012-56 — Apostila: Os funcionários a quem se referem os presentes títulos, foram promovidos por merecimento à classe K, a partir de 23-12-55, pelo Decreto P. número 1.057, de 22-12-55, publicado no D. O. (II) de 23-12-55.

Decreto P. n. 7.850 de 31-12-47 — Vera Bernardes de Souza Brito — mat. 32.769.

Decreto P. n. 4.213, de 29-11-47 — João Augusto Fernandes — matrícula 5.468.

N. 1.021.012-56 — Apostila: Os funcionários a quem se referem os presentes títulos foram promovidos por antiguidade à classe M, a partir de 22-12-55, publicado no D. O. (II) de 23-12-55.

Decreto P. n. 10.757 de 30-12-50 — Valdemar Bogaça — mat. 9.531.

Decreto P. n. 10.760 de 30-12-50 — Alberto Silva — mat. 22.000.

Serviço de Informações

DESPACHOS DO CHEFE DE SERVIÇO

Processos:

N. 1.001.061-56 — Antônio Jose Teixeira — mat. 22.870 — Junte o Decreto de Provimento e de Aposentadoria.

N. 10.02.332-56 — Plácido Lopes — mat. 52.021 — Junte certidão de tempo de serviço Federal.

N. 1.004.636-56 — Angelina Costa da Silva — Compareça para cumprir exigência.

N. 1.008.123-53 — Joaquim Mathews Vieira — Compareça para tratar de assunto de seu interesse.

N. 1.008.615-56 — Maria C. de Lima M. Henriques — mat. 56.056. — Junte o Decreto de Provimento relativo ao padrão J.

N. 1.013.909-56 — Murillo de Carvalho Pereira Rêgo — mat. 39.165 — Compareça para cumprir exigência.

N. 1.014.895-56 — Sabino da Silva Moraes Neto — Compareça para receber documentos.

N. 1.015.235-56 — Hernani Coutinho Costa — mat. 27.112 — Junte o Decreto de Provimento interino.

N. 1.015.262-56 — Lamartine Oberg — mat. 32.250 — Junte o Decreto de Provimento interino.

N. 1.019.866-56 — Nelson da Costa Poncio Haddad — mat. 1.103 — Prove o parentesco.

N. 1.020.111-56 — Maria Celeste Cezar Couri — mat. 74.090 — Junte a Portaria de Admissão.

N. 1.020.764-56 — José Romão de Lima — mat. 1.994 — Compareça ao Setor "I", para ciência.

N. 1.020.949-56 — Maria Salvaterra Dutra — mat. 21.231 — Junte o Decreto de Jubilação.

N. 1.024.004-55 — Francisco Fernandes de Souza — mat. 3.052 — Junte o Decreto de Provimento e documento comprobatório de idade.

N. 1.045.985-55 — Oscar Arthur de Almeida e Souza — mat. 21.153 — Junte o Decreto de Provimento no cargo de Professor de Curso Secundário.

N. 5.301.607-56 — Domingos Bouzada — Compareça para ciência e receber documentos.

N. 6.037.720-55 — Lourdes Marques — Compareça para receber a certidão requerida.

N. 7.070.013-56 — Antônio Ferreira dos Santos — mat. 43.463 — Compareça para ciência e receber documentos.

N. 7.210.255-56 — João Pereira da Silva — mat. 82.668 — Compareça para receber a certidão.

Compareçam ao 3-PS:

Processos:

N. 1.017.218-56 — Mariza Pereira Miranda — mat. 77.720.

N. 1.020.209-56 — José Schimid Machado — mat. 22.586.

N. 1.020.221-56 — Maria das Dores Magalhães.

N. 1.020.866-56 — Carlos José dos Santos — mat. 79.321.

Compareçam para esclarecimentos:

Processos:

N. 1.014.507-56 — Francisco Litre Godoi — mat. 75.093.

N. 1.019.199-56 — Sebastião da Silva Neves — mat. 79.189.

N. 1.020.349-56 — Octacilio Alfredo Cardoso — mat. 73.153.

N. 1.017.293-56 — Adamastor Alves Coutinho — mat. 72.899.

Compareçam para ciência:

Processos:

G. P. 3.393-56 — Maximino de Souza.

G. P. 3.448-56 — Alvaro José Barbosa.

N. 1.003.322-56 — Antônio Montez — mat. 47.305.

N. 1.009.673-56 — Maria Dionysia Parda Galvão.

N. 1.011.684-56 — Orestes Dutra — mat. 6.581.

N. 1.011.962-56 — Esther Soares Amêlio — mat. 24.475.

N. 1.012.553-56 — Aderbal Dourado de Matos — mat. 70.277.

N. 1.013.733-56 — Josemar de Carvalho — mat. 45.925.

N. 1.017.863-56 — Carlos Ariento — mat. 15.139.

N. 1.019.959-56 — Francisca Rosa de Carvalho — mat. 23.034.

N. 1.020.478-56 — Walzemar Rodrigues Coelho — mat. 33.331.

Compareçam ao Setor "I", a fim de ultimar o expediente de retificação de nome:

N. 1.014.938-56 — Joaquina Ferreira Garcia — mat. 75.328.

N. 1.019.382-56 — Enny Rodrigues Moreira da Silva — mat. 74.726.

N. 1.019.655-56 — Bela Berer — mat. 75.940.

N. 1.019.669-56 — Zulcika Soares Guimarães — mat. 1.782.

N. 1.019.713-56 — Eny Cunha — mat. 47.182.

N. 1.019.922-56 — Arlette D'Almeida Saraiva — mat. 57.119.

N. 1.020.128-56 — Maria Carlos — mat. 73.288.

N. 1.020.137-56 — Estelita Almeida de Souza — mat. 63.353.

Compareça pessoa da família do ex-servidor a fim de receber documentos:

N. 1.005.125-49 — Antônio Maria Exposto.

N. 1.020.202-53 — Belarmino Francisco Maia — mat. 25.524.

N. 1.047.013-51 — Joaquim Francisco de Faria — mat. 13.289.

Junte seu decreto de provimento

Processos:

N. 67.628-46 — José Terceiro — mat. 19.023.

N. 1.009.450-54 — Maurílio Augusto Lefever Filho — mat. 23.265.

N. 1.011.185-56 — Almar Lopes da Cruz — mat. 55.641.

N. 1.020.827-55 — Otila Leite dos Santos — mat. 92.953.

N. 1.025.425-55 — Athayde José da Fonseca — mat. 19.507.

N. 1.025.429-55 — Acacio da Costa Santo — mat. 22.533.

N. 1.002.791-56 — Manoel Lauro de Sant'Anna — mat. 73.116.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

2.º C. F. — São José

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

N.º 5.461.077-55 — Raymundo Orlando Guihon, rua México 74 sala 507, parte. — Revalido o despacho paga a devida taxa.

N.º 5.463.099-55 — José Possidônio dos Santos Filho, Avenida Rio Branco 257 sala 704 — Revalido o despacho de 20-9-55 paga a taxa devida.

N.º 5.463.600-55 — Mineração Biquira Ltda., rua do Carmo 65, 4.º andar sala 1. — Concedo a licença de início. Restrição: Simples escritório.

N.º 5.461.030-56 — Helion Engenharia Indústria e Comércio Ltda., Avenida Franklin Roosevelt 39 sala 1.107, parte. — Concedo a licença de localização. Restrição: Simples escritório sem estoque.

N.º 5.461.108-56 — David Moreira & Cia. Ltda., Praça Central 3-4, Mercado Municipal. — Concedo a transferência de firma da licença.

N.º 5.461.193-56 — Nilton Neves Lopes Lima, rua México 41 sala 709, parte. — Concedo a transferência de local.

N.º 5.461.280-56 — Simon & Cia. Ltda., Avenida Rio Branco 117, sala 201-02. — Concedo o adiccionamento requerido de consignações e conta própria.

N.º 5.461.315-56 — União Comercial de Borracha Ltda., rua México 111 sala 308. — Concedo a transferência de local, mantida a restrição.

N.º 5.461.331-56 — Severino Ferreira da Silva Sibylla, rua do Carmo 6, sala 1.004. — Registre o alvará.

N.º 5.461.347-56 — Marcos Botelho, rua da Quitanda 30, sala 312 — Faça prova de registro de inscrição na OAB seção do D. Federal.

N.º 5.461.370-56 — Sebimex Comércio e Importação de Ferragens Limitada, rua Rodrigo Silva 6, 2.º andar sala 1, parte. — Concedo a licença de localização. Restrição: Simples escritório sem estoque.

N.º 5.461.377-56 — R. S. Rangel, Avenida Rio Branco 251, 4.º andar sala 1. — Faça prova do registro de J. V. Dias.

N.º 5.461.386-56 — H. Mendloicz, Avenida Almirante Barroso 90 sala 811. — Concedo a transferência de local.

N.º 5.461.387-56 — Hélio de Souza Gomes, Avenida Graça Aranha 206 sala 513. — Concedo a licença de localização.

N.º 5.461.398-56 — Exportadora e Importadora Maringá Ltda, Avenida Franklin Roosevelt 115 g. 1.204 sala 1 e 2. — Concedo a licença de localização. Restrição: Simples escritório sem estoque.

N.º 5.461.400-56 — Aloysio Carvalho da Silva, rua da Quitanda 30 sala 714. — Concedo a licença de localização.

N.º 5.461.405-56 — Eduardo Chénud — Av. Erasmo Braga, 227, sala 217. — Concedo o adiccionamento.

N.º 5.461.406-56 — Companhia Internacional de Turismo e Propriedade Avenida Franklin Roosevelt 115 g. 601. — Concedo a licença de localização. Restrição: Simples escritório.

N.º 5.461.407-56 — Dário dos Santos Oliveira, rua México 111, conjunto de salas 402. — Concedo a transferência de local.

N.º 5.461.408-56 — Francisco de Paula Guimarães, rua México 111 sala 402. — Concedo a transferência de local.

N.º 5.461.409-56 — Banco de Intercâmbio Internacional S. A., rua da Quitanda 62-64. — Concedo a licença de localização.

N.º 5.461.412-56 — Aron Rubinsztajn, rua do Carmo 6 sala 606. — Concedo a transferência de local.

N.º 5.461.413-56 — Marcus Casz, rua do Carmo 6 sala 606. — Concedo a transferência de local.

N.º 5.461.414-56 — José Elkind, rua do Carmo 6 sala 606, parte. — Concedo a transferência de local.

N.º 5.461.415-56 — Joaquim Fernandes D'Almeida, rua São José 76 sala 2. — Concedo a licença de localização. Restrição: Simples escritório sem estoque.

N.º 5.461.416-56 — Cavater Terraçagem Comércio e Indústria Ltda, rua da Quitanda 80 sala 331. — Con-

cedo a transferência de local, mantida a restrição.

N.º 5.461.417-56 — Cia. Rio Grandense de Seguros, Avenida Rio Branco 237 sala 733-57. — Concedo a transferência de local.

N.º 5.461.419-56 — Ozimex Importação 41, g. 903. — Concedo a licença de localização. Restrição: Simples sem estoque.

N.º 5.461.424-56 — Alfaiataria Marquês de Herval Ltda., Avenida Rio Branco 135, sala 616. — Concedo a licença de localização.

N.º 5.461.428-56 — Formed-Fornecedora de Material Médico e Científico Ltda. — Rua Santa Luzia, 255-B Loja — Concedo a alteração de firma e o adicicionamento à atividade.

N.º 5.461.429-56 — M. Teixeira de Melo — Rua México, 41 Sala 1.008 — Concedo a licença de localização.

N.º 5.461.432-56 — Epaninondas Vieira Peixoto — Av. Rio Branco, 135 Sala 807 parte — Concedo a transferência de local, feita a prova de quitação sindical.

N.º 5.461.433-56 — Francisco Sampaio — Av. Rio Branco, 135 Sala 807 parte — Concedo a transferência de local.

N.º 5.461.435-56 — Pirisa Piretro Industrial S. A. — Av. Rio Branco, 311, Sala 715 — Concedo a transferência de local, mantida a restrição.

N.º 5.461.437-56 — Flora Construtora Ltda. — Av. Rio Branco, 151, Sala 1.101 — Concedo a transferência de local, mantida a restrição.

N.º 5.461.439-56 — Sebastião Isidoro da Silva — Rua México, 111, Sala 974 — Concedo a licença de localização — Restrição: A título precário.

N.º 5.461.440-56 — Francisco Gonçalves Camelo — Rua 7 de Setembro 36 Loja e Sobrado — Faça prova de acatamento das obras.

N.º 5.461.442-56 — Wellington Beneditos Canella — Rua México, 41, Sala 701-A — Concedo a licença de localização.

N.º 5.461.444-56 — Paulo da Costa Reis — Rua Debret, 79 Sala 807 — Concedo a transferência de local.

N.º 5.461.445-56 — Odilon B. Antunes de Andrade — Rua Debret, 79, Sala 809 a 812 e 812-A — Concedo a transferência de local.

N.º 5.461.447-56 — A. Martins — Materiais — Av. Nilo Peçanha, 12, Sala 1.006 parte — Concedo a licença de localização — Restrição: Simples escritório sem estoque.

N.º 5.461.448-56 — Wilson José Rodrigues — Rua México, 41, Sala 701-A — Concedo a licença de localização.

N.º 5.461.450-56 — Imobiliária Lif Ltda. — Av. Rio Branco, 185, Sala 209 (filial) — Concedo a licença de localização.

N.º 5.461.455-56 — Artefatos de Estanho "Stania" Ltda. — Rua México, 74, Sala 602 parte — Faça prova de identidade dos componentes da firma.

N.º 5.461.456-56 — Aldo Cordovil da Silveira — Rua México, 98, 7.º andar Sala 709 parte e 708 parte, e no 10.º andar Salas 1.004 a 1.007 — Concedo a ampliação de área da licença.

N.º 5.461.458-56 — Roberto Carlos Grey — Av. Rio Branco, 151 Sala 703 — Concedo a transferência de local.

3.ª C. F. — Santa Rita

Expediente de 28 de maio de 1956

N.º 5.465.133 — Agência Lloyd Português de Passagens Limitada — Avenida Rio Branco n.º 12, parte da loja. — Declaro caduco o despacho de 11 de outubro de 1955, visto a ficha de inscrição respectiva não haver apresentada ao Departamento de Tributos Diversos dentro do prazo legal.

N.º 5.465.195 — Companhia Patrimonial de Seguros Gerais — Avenida Rio Branco n.º 4, sala 203, parte da sobreloja. — Apresente novos formulários a fim de, através novo des-

pacho, ser concedida nova licença sem a retroatividade reclamada.

N.º 5.465.211 — Fábrica de Calçados Linda Limitada — Rua Senador Pompeu n.º 161. — Deferido, concedo a licença a firma Fábrica de Calçados Linda Limitada para transferir — para o seu nome a licença concedida a firma Gentil Cmpes, localizada à Rua Senador Pompeu n.º 161, com negócio de Comércio e Fabricação de Calçados, já inscrita no D. T. D. sob número 10.549.

N.º 5.465.303 — Instituição Creditária Avenida Mal. Floriano n.º 5, 11.º parte. — Prove haver satisfeito as exigências constantes do Decreto-lei número 58, de 10 de novembro de 1937, regulamentado pelo Decreto número 3.079, de 15 de setembro de 1933 e possuir autorização do Governo Federal para explorar operações de seguros privados na forma do art. 1.º do Decreto-lei n.º 2.063 de 7 de março de 1940, pôsto que, embora dita benéfica, a instituição requerente se destina a fornecer obrigatoriamente lotes de terrenos e apólices de seguros contra acidentes a seus associados.

N.º 5.465.316 — Deferido. — Concedo licença a firma Comercial Imobiliária São Gerardo Limitada, para localizar-se à Rua Visconde de Inhaúma n.º 107, 4.º andar, parte, com negócio de Consignações, Compra e Venda de Imóveis, loteamento e Construções nos termos e formas da Lei.

N.º 5.465.317 — Deferido. Concedo licença a firma Exportadora e Importadora Fluminense S. A., localizada à Rua Visconde de Inhaúma número 107, 4.º andar, com negócio de Comissões, consignações, breu, água-raz e soda-cáustica, inscrita no D. T. D. sob número 50.957, para alterar a atividade para Venda, Consignações, Breu, Água-raz, Soda-Cáustica, Cereais e Exportação de Café, nos termos e formas da Lei.

N.º 5.465.330 — Deferido. Concedo licença a firma Figueiredo Abreu & Companhia, localizada à Avenida Rio Branco n.º 18, 18.º, sala 1.807, com negócio de escritório de comissões e consignações, inscrita no D. T. D. sob número 120.404, para transferir-se para à Avenida Rio Branco n.º 18, 12.º andar, salas 1.805 e 1.807 e bem assim alterar a atividade para comércio, importação e exportação de café (simples escritório com amotras).

N.º 5.465.331 — Deferido. Concedo licença a firma Papelaria Athajan Limitada, localizada à Rua Sacadura Cabral n.º 53-A, 1.º andar, sala da frente, com negócio de compra e venda de fitas papel carbono, artigos de escritório em geral, inscrita no D. T. D. sob número 100.113, para transferir-se para à Rua Sacadura Cabral número 79, loja e bem assim alterar a atividade para compra e venda de fitas papel carbono e artigos de escritório, nos termos e formas da Lei.

N.º 5.465.332 — Deferido, concedo à Título precário, faz parte do P. A. 5.407, licença a firma Albino Marques da Silva, localizada à Rua Acre 92 — 1.º andar sala 6 com negócio de Comércio de Tecidos e Miudezas para alfaiates — Escritório, já inscrito no D. T. D. sob número 100.625 para transferir-se para a Rua Júlia Lopes de Almeida, 5, 1.º andar, sala 1, nos termos e forma da Lei.

N.º 5.465.336 — Deferido, concedo licença a firma Importadora Ribamar Ltda., para localizar-se à Rua Camerino, 164, sala da frente com negócio de Importação Representações Ferragens e artigos elétricos e materiais para construção, nos termos e forma da Lei.

N.º 5.465.337 — Copel Whitaker Penteado Comércio e Indústria S. A. — Avenida Rio Branco 14 — 7.º andar — O Instrumento de mandato junto ao pedido não tem nenhum valor, não só, porque não está subscrito por duas testemunhas, como também contém substabelecimento sem a competente outorga desses poderes.

N.º 5.465.340 — Deferido — Concedo licença a firma Instituto de Beleza Tosca Ltda. para localizar-se à Avenida Rodrigues Alves 143 — 1.º andar parte com negócio de Instituto de Beleza (Simples ponto de Referência) nos termos e forma da lei.

N.º 5.465.341 — Deferido — Concedo licença a firma F. Dias — Pappéis para transferir para o seu nome a licença concedida à firma A. N. Mendes localizada à Rua dos Andradas, 159 fundos com negócio de Artigos para papelaria, inscrita no D. T. D. sob número 39.660, nos termos e forma da Lei.

N.º 5.465.342 — Deferido — concedo licença a firma Echiel Heilman localizada à Avenida Presidente Vargas 149 — 9.º andar parte da sala 16 com negócio de Escritório de Representações, Comércio de Produtos Químicos inscrita no D. T. D. sob número 116.752 (1.ª Circunscrição Fiscal) — para transferir-se para a Avenida Rio Branco 18, 7.º andar sala 704 e bem assim alterar a atividade para Escritório de Representações, Importação Exportação e Comércio de Produtos Químicos e Tecidos, nos termos e forma da Lei.

N.º 5.465.349 — Deferido — Concedo licença a firma Newton Caulliaux localizada à Avenida Venezuela 131 — 9.º andar parte da sala 911 com negócio de Despachante Aduaneiro, já inscrito no D. T. D. sob número 105.982, para transferir-se para a Avenida Venezuela 131 — 9.º andar parte das salas 906-907 e 908, nos termos e forma da Lei.

N.º 5.465.350 — Deferido — concedo licença a firma João Ferreira de Freitas localizado à Avenida Venezuela 131, parte da sala 911 com a atividade de Despachante Aduaneiro, já inscrita no D. T. D. sob número 21.201, para transferir-se para a Avenida Venezuela 131, parte das salas 906-907 e 908, nos termos e forma da Lei.

N.º 5.465.351 — Deferido — concedo licença a firma José Pessoa Motta para transferir-se da Avenida Venezuela 131 — 9.º andar sala 911 parte com a atividade de Despachante Aduaneiro, inscrito no D. T. D. sob número 15.443, para transferir-se para a Avenida Venezuela, 131 — 9.º andar parte das salas 906 — 907 e 908, nos termos e formas da Lei.

N.º 5.465.352 — Deferido, Concedo licença de transferência de local a firma Herba & Cia. Ltda. localizada à Rua Sacadura Cabral, 67-A loja com a atividade de Importação e Exportação, já inscrita no D. T. D. sob número 59.040, para transferir-se para a Rua Sacadura Cabral, 81 — 3.º andar parte da sala 301, nos termos e formas da Lei.

N.º 5.465.354 — Deferido, Concedo à Título Precário, faz parte do P. A. 4.500, a firma Cezar Orlando Caputo, para transferir para o seu nome a licença concedida à Leonor Ferreira, inscrita no D. T. D. 95.216, localizada à Avenida Marechal Floriano n.º 1 porta, com a atividade de Bilhetes de Loteria, nos termos e formas da Lei.

N.º 5.465.366 — Luiz Fiuza — Avenida Barão de Tefé número 7 grupo 201 parte da sala — O instrumento de mandato não satisfaz, visto faltar a assinatura das duas testemunhas. Instrua, ainda, o pedido, com a prova de quitação da taxa do Registro de Alvará em 55 e da quitação fiscal da firma Representações Anglo Americanas S. A., dentro do qual pretende localizar-se.

N.º 5.465.367 — Deferido, concedo licença a firma Empresa de Revestimentos e Alvenaria Porto-Rio Ltda., para localizar-se à Avenida Rio Branco, 18 sala 605 — parte com negócio de Sub-Empreitadas de Revestimentos, Alvenaria e Pinturas em Construções Civis, nos termos e forma da Lei.

N.º 5.465.368 — Deferido — Concedo licença à Título precário, faz parte do P. A. 4.500, a firma Metais N. S. da Aparecida Ltda. — para localizar-se à Rua dos Andradas, 128 — parte

dos fundos, com a atividade de Metais novos e usados, nos termos e formas da Lei.

N.º 5.465.369 — Deferido — Concedo licença a firma Sérgio Valentin Foc-saneanu, para localizar-se à Avenida Marechal Floriano, sobrado, parte da sala 104 do número 123, com negócio de Oficina de Consertos de Rádio, Televisão e Antenas com Compra e Venda de Material, nos termos e forma da Lei.

N.º 5.465.370 — José Ozon Rodrigues — Rua Barão de São Felix, 11A sub loja parte — Apresente novos formulários corretamente preenchidos quanto ao local para onde solicita a licença e bem assim faça prova da quitação da firma onde vai funcionar em conjunto.

N.º 5.465.375 — Concedo licença a firma M. Beirouthi — Confecções, para localizar-se à Avenida Marechal Floriano, 183 sobrado sala 2, com negócio de Mercador de Roupas Feitas.

N.º 5.465.377 — Apresente instrumento de mandato expreso para o pedido de acordo com o § 3.º do artigo 15 do Decreto 8.296 de 21 de novembro de 1945. — José Antônio Dai — Rua Alexandre Mackenzie n.º 12 — 1.º sala 9 (Início).

N.º 5.466.156 — Instituto de Assistência e Pronto Socorro — Avenida Marechal Floriano, 21 — 1.º andar — Já tendo transcorrido cerca de um ano além do prazo solicitado, declaro caduco o pedido, notificando a firma requerente que deve pagar novamente o imposto de colocação a fim de colocar a espécie no local.

N.º 7.500.296 — Antônio A. Bordalo Filho — Rua da Conceição, 152 — Pague a licença na importância de Cr\$ 221,00.

N.º 7.501.552 — Bar e Café Internacional Ltda. — Praça Mauá, 71 — Pague a licença, na importância de Cr\$ 997,60 a fim de colocar o letreiro.

N.º 7.501.631 — Furland Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Limitada, Av. Rio Branco, 20, canto da Rua Mayrink Veiga — Pague a licença, na importância de Cr\$ 393,30 a fim de colocar as vitrines.

N.º 7.501.748 — Banco Irmãos Guimarães S. A. — Praça dos Estivadores, 54 — Requeira pelo verdadeiro local onde desejam colocar o letreiro visto não constar a praça dos Estivadores.

N.º 7.501.836 — Café Espírito Santo Ltda. — Rua Sacadura Cabral, 67-A — Praça Mauá. — A licença não pode ser concedida visto a requerente não estar inscrita pelo local.

Intimação:

N.º 254.088 de 25 de maio de 1956 — Contra Laboratório Oforeno S. A., representado pelo Sr. Leão Gondim de Oliveira — Rua Sacadura Cabral n.º 103 — 10.º andar — para comparecer ao ato da vistoria administrativa que será realizada às 15 horas do dia 26 de Junho próximo pela Comissão Permanente de Vistorias da Prefeitura no imóvel de local citado, sob pena da vistoria ser realizada à revelia.

Autos de Constatação:

N.º 412-059, de 22-5-56 — Contra Araújo Lage & Cia. Ltda. — Rua Leandro Martins ns. 69-71 — Visto não ter renovado a licença para o exercício de 1955 de sua instalação mecânica do seu negócio no local citado — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 412-060, de 22-5-56 — Contra Mathias da Silva, Comércio e Indústria S. A., representada pelo Senhor Mathias da Silva — Rua Camerino, 162, sobrado — Visto estar funcionando com sua instalação mecânica sem a licença de renovação para o exercício de 1955 — Multa de Cr\$ 200,00.

N.º 412-061, de 22-5-56 — Contra Paul J. Christoph Co. — Rua São José ns. 81 e 83 — Visto estar funcionando com sua instalação mecânica sem licença de renovação no exercício de 1955 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 412-062, de 28-5-56 — Contra Guilherme Gomes da Silva — Rua Alexandre Mackenzie, 11, loja — Visto estar funcionando com sua instalação mecânica sem renovação da licença para o exercício de 1955, no local citado — Multa de Cr\$ 500,00.

Autos de Flagrante:
N. 933-002, de 22-5-56 — Contra Jose Visnevski — Rua Leandro Martins n. 20 — Visto ter desrespeitado o prescrito no Edital n. 197, de 19 de dezembro de 1955 que ordena a legalização ou demolição do feiheiro construído sem licença no local citado — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 933-003, de 21-5-56 — Fursland Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. — Avenida Rio Branco n. 20, loja — Visto ter colocado sem licença um letreiro medindo 5,30x0,60 com os dizeres "Drogaria A. Ribeiro Filial" no local acima mencionado. — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 933-004, de 28-5-56 — Contra Irmãos Hadid — Avenida Marechal Floriano n. 120 — Visto estar funcionando com o Alvará de Licença para Localização, inscrição nº 94.697, fora de vigor, emitido em nome da firma Casa Rio Tecidos e Armazinho Limitada, no local citado — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 933-005, de 28-5-56 — Guilherme Gomes da Silva — Rua Alexandre Mackenzie, 116, loja — Visto ter desrespeitado o prescrito no Edital 153, de 15-7-55 que ordena a renovação da licença da sua instalação mecânica para o exercício de 1954 — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 933-006, de 29-5-56 — Contra M. J. Caldeias — Ladeira João Homem, 3, loja — Visto não ter pago a renovação da licença para o corrente exercício de 4 meses e 16 cadeiras colocadas no passeio do prédio de local acima citado — Multa de Cr\$ 500,00.

N. 933-007, de 29-5-56 — Manoel Augusto Loureiro — Ladeira João Homem, 79, térreo — Visto não ter registrado dentro do prazo legal no exercício de 1955 seu alvará de localização, inscrição 17.600 — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 933-008, de 29-5-56 — Manoel Augusto Loureiro — Ladeira João Homem, 79, térreo — Visto não ter registrado no prazo legal no exercício de 1954 o seu alvará inscrição 17.600 — Multa de Cr\$ 2.000,00.

N. 933-009, de 29-5-56 — Manoel Augusto Loureiro — Ladeira João Homem, 79, térreo — Visto não ter registrado no prazo legal no exercício de 1955 o seu alvará de inscrição 17.600 — Multa de Cr\$ 3.000,00.

Expediente de 1 de junho de 1956

N. 5.465.253 — Concedo licença à firma Luzs Nunes & Cia. Ltda., localizada à Rua Visconde de Inhaúma n. 134, 2. andar salas 219, 220 e 221, com o negócio de Representações de Seguros, inscrito no D.T.D. sob número 48.821, a fim de retificar o local do seu negócio para: Rua Visconde de Inhaúma n. 134, 2. andar parte das salas 219, 220 e 221.

N. 5.465.297 — Concedo transferência para a firma Jadama Importação e Exportação Ltda. da licença concedida a firma Jansen, Damásio & Cia. Ltda. localizada à Avenida Rio Branco n. 18, 9. andar salas 907 e 908, com negócio de Comissões, Representações, Importação, Exportação, Distribuição, Compra e Venda de Artigos de Papelaria, Desenhos, Materiais de Construção, Comércio de Transporte rodoviário, inscrito no D.T.D. sob número 94.276.

N. 5.465.353 — Deferido — Concedo licença a firma Francisco do Nascimento para atualizar o alvará de localização, inscrito no D.T.D. número 29.792, local Rua dos Andradas número 153 — térreo com a Atividade de Barbearia nos termos e formas da lei.

N. 5.465.376 — Irmãos Hadid — Avenida Marechal Floriano n. 120. Prove, imediatamente, a identidade dos sócios, a quitação da taxa de Registro de alvará de 1955 do estabelecimento adquirido e bem assim da sua filial à Rua Barão do Bom Retiro n. 42, sob pena de interdição do negócio da Avenida Marechal Floriano n. 120.

N. 5.465.378 — Concedo transferência para a firma Vanzelov Heuzi & Cia. Ltda. da licença concedida à firma Nicanor Hensi, localizada à Praça Mauá s.n., Estação Rodoviária Mariano Procópio — loja n. 1 com negócio de Café e bar inscrito no D.T.D. sob número 101.578.

N. 5.465.380 — Concedo licença à firma Cia. de Seguros Marítimos e Terrestres Pelotense, localizada à Rua Visconde de Inhaúma n. 134, 2. pavimento, salas 219, 220 e 221, com o negócio de Seguros, inscrita no D.T.D. sob número 130.040, a fim de retificar o local do seu negócio para Rua Visconde de Inhaúma n. 134, 2. pavimento, parte das salas 219, 220 e 221.

N. 5.465.384 — Fábrica de Café e Chocolate Moinho de Ouro S.A. — Avenida Marechal Floriano n. 133 — Instrua o pedido com a prova de quitação da taxa de registro de alvará de 1955.

N. 5.465.374 — Concedo licença a firma Alberto Joaquim de Andrade, para localizar-se à Praça Mauá n. 7, 5. andar, sala 510, parte, com o negócio de Exportação e Importação de gêneros alimentícios.

N. 5.465.386 — Deferido, concedo licença a firma José Valter Fernandes, localizada à Rua Alcântara Machado n. 48, 3. andar com a atividade para Oficina e Comércio de Jóias.

N. 5.465.387 — Concedo licença a firma D. Gonçalves & Cia. Ltda., localizada à rua Leandro Martins, n.º 7 parte da sala 201 com negócio de Representações, inscrito no D. T. D., sob n.º 133.602, não só, a fim de transferir o estabelecimento para a rua Alcântara Machado, n.º 40, 4.º andar, parte da sala 406, como também a fim de alterar a atividade para: Representações de Cereais, escritório, sem estoque.

N.º 7.501.812 — Comercial e Industrial de Fornos Wer Werco Ltda. — Rua Camerino n.º 128 — A licença não pode ser concedida visto não existir tapume no local, como está declarando no croquis junto ao pedido.

N.º 7.501.914 — Hélio Cartegiani — Avenida Marechal Floriano, 83 — sobrado — Pague a licença na importância de Cr\$ 135,20 a fim de poder colocar a saliência.

Autos de flagrante:
N.º 933-06 — M. J. Caldeias — local Ladeira João Homem n.º 3, loja, visto não ter pago a renovação da licença para o corrente exercício da colocação de 4 meses e 16 cadeiras no passeio do seu estabelecimento comercial — Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 933-07 — Contra Manuel Augusto Loureiro — local Ladeira João Homem n.º 79 térreo — Visto não ter registrado nesta 3.ª D.F. dentro do prazo legal no exercício de 1953, seu alvará de localização inscrição número 17.600, Código 241, emitido em 11 de julho de 1951. Multa: 500,00 — 933-08 — Contra Manuel Augusto Loureiro — Ladeira João Homem, 79, térreo — Visto não ter registrado nesta 3.ª DF. dentro do prazo legal no exercício de 1954, seu alvará de localização inscrição n.º 17.600 Código 241 emitido em 11 de julho de 1951 — Multa: Cr\$ 500,00.

N.º 933-09 — Manuel Augusto Loureiro — Ladeira João Homem n.º 79, térreo — Visto não ter registrado nesta DF dentro do prazo legal no exercício de 1955, seu alvará de localização inscrição 17.600, Código n.º

241 emitido em 11-7-51. — Multa Cr\$ 500,00.

N.º 933-10 — Manuel Monteiro Soares — Avenida Rio Branco n.º 18 sala 1.605, Visto não ter registrado nesta 3.ª D.F. dentro do prazo da Lei para o exercício de 1955, o seu alvará de localização inscrição 86.211 emitido em 11-7-49 — Atividade Advogado.

N.º 933.011 — Antônio Ribeiro Baraca — Local: Travessa Coronel Julião n.º 17, térreo — Visto não ter registrado nesta 3.ª D.F. dentro do prazo legal no exercício de 1955 seu alvará de localização inscrição número 109.056, Código 100, emitido em 21-10-54.

Expediente de 5 de junho de 1956

Proc. n.º 5.465.145 — Expresso Mauá Transportes Ltd. — Praça Mauá n.º 73 — Deferido. Concedo licença de transferência da firma Padrão Mello & Cia., com negócio de agência de transportes em geral, turismo e vendas de passagens, já inscrita no D.T.D. sob o n.º 28.734 para a firma — Expresso Mauá Transportes Ltd., e bem assim alterar a atividade para Transportes Terrestres, Guarda Móveis (simples escritório), nos termos e formas da lei.

Proc. n.º 5.465.292 — Deferido. Concedo licença à firma — Empresa Imobiliária Contábil Ltd., localizada à Rua Alcântara Machado n.º 35 — 1.º andar, sala da frente, com o negócio de — Compra e venda de imóveis e contabilidade —, já inscrita no D.T.D. sob o n.º 42.512, para alterar a atividade para: Comércio e varejo de compra e venda de artefatos de papel para contabilidade e expediente imobiliário. Serviços Contábeis e de informações de Cadastro Imobiliário, no termo e forma da lei.

Proc. n.º 5.465.313 — Deferido. Vasco Pinto Ribeiro — Rua Beneditinos n.º 29, 1.º andar, sala 6. parte. Concedo licença à firma — Vasco Pinto Ribeiro, com negócio de Guarda-livros, já inscrita no D.T.D. sob o número 127.682, para transferir-se para a rua Alcântara Machado n.º 35, parte no termo e forma da lei.

Proc. n.º 5.465.328 — Deferido. Concedo licença à firma — Raul Bailly Guimarães — para localizar-se à Rua Alcântara Machado n.º 40, 6.º andar, sala 602, com negócio de Representações e Conta Própria de Óleos e Comestíveis, nos termos e formas da Lei.

Proc. n.º 5.465.335 — Deferido. Concedo licença à firma — L. de Souza & Irmão, para colizar-se à Rua Acre n.º 47 — 4.º andar, sala 401 do grupo A, com negócio de Escritório de Vendas de Jóias sem estoque, nos termos e formas da Lei.

Proc. n.º 5.465.335-A — Deferido. Concedo licença à firma — Representações Fernandes Ltd. — para localizar-se à rua Acre n.º 47 — 13.º andar sala 1.304, com atividade de Representações, Comissões e Consignações de Gêneros Alimentícios, nos termos e formas da Lei.

Proc. n.º 5.465.383 — Manoel Monteiro Soares — Av. Rio Branco n.º 18, 16.º andar, sala 1.603 — Prove a quitação do imposto de Indústria e Profissões e de licença de localização do 2.º semestre de 1955 e bem assim da taxa de registro de Alvará do exercício de 1955 do seu Escritório de Advocacia inscrito sob o n.º 86.211 pela sala n.º 1.606 do mesmo prédio e pavimento, desde 11 de julho de 1949. Deverá, ainda, instruir o pedido com a prova de locação da sala n.º 1.603, onde pretende abrir novo escritório de advocacia.

Proc. n.º 7.501.905 — Maria de

Lourdes Machado Soares — Rua Sacadura Cabral n.º 135 — Legalize primeiro o Alvará de Localização do estabelecimento que está fora de vigor.

Proc. n.º 5.465.397 — Concedo licença à firma Walter Fernandes & Cia. Ltda., à Avenida Marechal Floriano número 146, térreo e sobrado, com o negócio de Material elétrico, instalações elétricas e hidráulicas, comércio de rádio, televisão e geladeiras e rádio com propaganda inscrito no D.T.D. sob o n.º 30.082, a fim de ampliar a área do seu estabelecimento para a Avenida Marechal Floriano n.º 144, sobrado.

Proc. n.º 7.501.864 — Café Portuense Ltd. — Av. Marechal Floriano n.º 4 esquina da Rua Miguel Couto — Requeira a firma realmente estabelecida no local, visto nada constar sobre o expediente.

Intimação

N.º 254/089 — Globen Importadora e Exportadora S. A. — Av. Marechal Floriano n.º 93 — Intimada a pagar, no prazo de 8 dias a importância de Cr\$ 55,50. Diferença cobrada a menos na guia n.º 283.557. O não cumprimento da presente intimação, torna o responsável passível à multa de Cr\$.. 500,00.

Auto de Flagrante

N.º 933/012 — Maria de Lourdes Machado Soares — Rua Sacadura Cabral 135, 1.º andar — Autuada, visto estar funcionando com o seu negócio de Pensão e o Alvará fora de vigor. Multa Cr\$ 200,00.

N.º 933/013 — Santos Seabra & Cia. Ltda. — Av. Marechal Floriano n.º 38, parte do Woll, lado direito — Autuado, visto não manter no local, de acordo com a lei, seu Alvará de licença. Multa de Cr\$ 100,00.

N.º 933/014 — Rodolpho Waelndt & Cia. Ltd. — Rua Sacadura Cabral n.º 141 — Autuado, visto não ter registrado nesta 3.ª D.F., no prazo da lei, seu Alvará de licença para localização. Multa Cr\$ 1.000,00.

N.º 933/015 — Fernando Antonio Chateaubriand Bandeira de Melo — Rua Sacadura Cabral n.º 103, 7.º andar — Autuado, visto não ter registrado nesta 3.ª D.F., no prazo da lei, seu Alvará de licença para localização. Multa Cr\$ 1.000,00.

N.º 933/016 — Fernando Antonio Chateaubriand Bandeira de Belo — Rua Sacadura Cabral n.º 103, 7.º andar — Autuado, visto não ter registrado nesta 3.ª D.F., seu Alvará de licença para localização, na forma da lei. Multa de Cr\$ 2.000,00.

5.º C. F. — Sacramento

Expediente de 1 de junho de 1956
DESPACHOS E EXIGÊNCIAS

Processos:

N. 5.475.667-56 — Laboratórios Baldassari S.A. — Rua Buenos Aires, 1638 — 3.º andar.

N. 5.475.685-56 — Telhidro — Serviços Técnicos de Construção Limitada — Rua do Rosário, 171 — 10.º andar sala da frente.

N. 5.475.696-56 — Contonificio Guilherme Giorgi S.A. — Rua Uruguiana 55 — 1.º andar salas 1.002 e 1.003.

N. 5.475.695-56 — E. Côrtes — Rádio — Rua dos Andradas, 27 — Grupo do 2.º andar.

Deferidos, obedecidas as prescrições legais:

N. 5.475.682-56 — Santos & Aguiaras — Largo de São Francisco de Paula, 26 sala 1.ª

Deferido, não podendo usar mo-
tores.

N.º 5.482.520-56 — Italo-Pizzino —
Rua Benjamin Franklin, 17.
Pelo indeferimento, por impro-
priedade de local.

N.º 5.475.670-56 — Jorge Gonçalves
— Rua Uruguiana, 55 — 8.º andar
sala 010 e 811.

Concedo a transferência de lo-
cal como simples escritório não
podendo ter estoque.

N.º 5.475.694-56 — Elizabeth Zanin
— Rua Imperatriz Leopoldina, 26 1.º
andar.

Apresente certificado da Delega-
cia de Inflamáveis e bem assim, do
D.P.M.

N.º 5.475.698-56 — Ana Augusta
Pacheco Pinto Guimarães — "Edifício
Anavelino" — Avenida Passos,
33.

Prove a qualidade de proprietária
do imóvel.

6.º C. F. — Ajuda

Dia 4-6-56.

N.º 5.482.084-55 — Editorial Vito-
ria Ltda — Rua Juan Pablo Duarte,
50 sobrado — Apresente quitação do
imposto de industria e profissões e lo-
calização do 2.º semestre de 1955, refe-
rente a rua do Carmo, 6 13.º andar
sala 1.306.

N.º 5.480.278-56 — Construtora
Unica Ltda — Av. 13 de maio 44-A
10.º andar sala 1003 parte — Deferido
Concedo licença a firma Construtora
Unica Ltda para localizar-se a Av 13
de Maio, 44-A 10.º andar sala 1003 —
parte com a atividade de construções
civis e públicas, engenharia, arquitetur-
as e calçamento de ruas com compra
e venda de materiais. Simples escritó-
rio sem estoque.

N.º 5.430.392-56 — Cia Cipan Indus-
tria e Comércio — Rua Evaristo da
Veiga, 130 loja — Prove estar a firma
atualizada no D.N.I.C., e junte assen-
timento sanitário.

N.º 5.480.463-56 — Dario de Lemos
Furtado — Av. Treze de Maio, 23 4.º
andar sala 410 parte. Deferido. Concedo
licença a Dario de Lemos Furtado
para localizar-se a vA. 13 de Maio, 23
4.º andar sala 410 — Parte com consul-
tório dentário.

N.º 5.480.482-56 — Importadora e
Exportadora Branar Ltda — Av. 13 de
Maio, 13 5.º andar grupo 503 sala 8 —
Deferido. Concedo a transferência de
local da praça Pio X 78 — 8.º andar
sala 808 — Parte para a Av. 13 de
Maio, 13 5.º andar grupo 503 sala 8.

N.º 5.480.495-56 — A. Lacerda Li-
ma — Rua Senador Dantas, 73 — sala
5 e 6 — Deferido. Concedo licença a
firma A. Lacerda Lima, localizada a
rua Senador Dantas, 73 térreo salas
5 e 6 com a atividade de cópias fotostá-
ticas, fotográficas e artigos pentários
para alterar a atividade para fotocó-
pias e fotografias.

N.º 5.480.503-56 — Fazenda Pira-
nema Ltda — Av. 13 de Maio, 13
6.º andar sala 615 e 20.º andar grupo
2003 salas 7, 8 e 9 — Deferido. Con-
cedo a alteração de local para a Av.
13 de Maio, 13 — 19.º andar sala
1912 e 20.º andar grupo 2003 salas
7, 8 e 9.

N.º 5.480.504-56 — Fernando Li-
berato. Alfaiate — Deferido. Concedo
licença a firma Fernando Liberato —
Alfaiate para localizar-se a Av 13 de
Maio, 13 4.º andar sala 20 com oficina
de alfaiate.

N.º 5.480.507-56 — Warner Frey
— Concedo licença a firma Werner
Frey localizada a Av. Alente. Barroso,
2 14.º andar sala 1.404 com simples

escritório de papelaria, ferramentas,
vidros e artefatos de couro para adici-
onar a atividade de representações
e comissões.

N.º 5.480.510-56 — Gabriel Bokor
— Av. Alente. Barroso, 2 12.º andar
sala 1203 — Esclareça a atividade que
pretende exercer.

N.º 5.480.511-56 — Ulpiano Domín-
guez Troncoso — Deferido — Concedo
a transferência de local da rua da
Assembleia, 38 — 4.º andar parte da
sala 404 para a Av. Almirante Barro-
so 2 — 4.º andar parte da sala 401.

N.º 5.480.512-56 — C. Ribeiro —
Representações — Deferido — Concedo
licença a firma C. Ribeiro — Repre-
sentações para localizar-se a rua Ma-
noel de Carvalho 16 — 8.º andar sala
87 com escritório de comissões e re-
presentações, sem estoque.

N.º 5.480.513-56 — Aparelhos Recep-
tores Televendas Ltda — Rua Rama-
lho Ortigão 12 ss-2 e 3 da sobreloja
— Pague a multa referente ao pedido
de transferência de firma fora do pra-
zo legal.

N.º 5.480.515-56 — Manuel Lebre
Rosmaninho — Deferido — Concedo
licença a firma Manuel Lebre Ros-
maninho para localizar-se a rua Juan
Pablo Duarte n.º 48 5.º andar Parte da
sala 503 com a atividade de sub-em-
preiteiro de colocação de esquadrias.
Simples escritório sem estoque.

N.º 5.480.517-56 — Instituto de Pes-
quisas Médicas e Farmacéuticas Ltda.
Rua Uruguiana 12 A 4.º andar. —
Junte assentimento sanitário.

N.º 5.480.518-56 — Luiz R. Alves
— Deferido — Concedo licença a fir-
ma Luiz R. Alves para localizar-se a
Rua Pedro I n.º 7 fundos — Parte com
simples escritório sem estoque de pin-
turas e reformas em geral de casas
com compra e venda de materiais para
este fim.

N.º 5.480.521-56 — M. Luigi — De-
ferido — Concedo licença a firma M.
Luigi para localizar-se a rua Senador
Dantas 33 sob fundos com o negócio
de fornecimento de comidas.

N.º 5.480.523-56 — Queiroz & Rodri-
gues Ltda — Deferido — Concedo li-
cença a firma Queiroz Rodrigues Limi-
tada para localizar-se a Avenida 13
de Maio n.º 23 3.º andar sala 339 com
a atividade de representações e cópias
fotostáticas.

N.º 5.480.526-56 — Movimento Na-
cional Popular Trabalhista — Rua Al-
varô Alvim 21 7.º andar — grupo 763.
— Nada há que deferir de vez que o
requerente não objetiva lucros de
acôrdo com os acordãos n.º 955 e 1.014
do Conselho de Recursos Fiscais.

N.º 5.480.531-56 — Adhemar de Al-
meida Amaro — Praça Tiradentes 55
2.º andar s-2 — Junte pronunciamento
do D. P. M. e quitação do imposto
de industria e profissões e localização
2.º semestre de 1955.

7.º C. F. — Santo Antônio

N.º 96 de 25 de maio de 1956 —
A. Agritécnica S. A. Rep. pelo seu
Diretor Presidente Dr. Arthur Da-
masio — Rua Thadeu Kosciusko, 31-A
— Ordena a legalização do referido
girau, ou o restabelecimento da si-
tuação primitiva, caso não seja lega-
lizável, sob pena de multa de Cr\$
600,00 — Prazo 20 dias.

N.º 97 de 25 de maio de 1956 —
Antonio Furtado — Rua do Riachuelo
n.º 252, apart. 206 — Ordena a lega-
lização das referidas obras, ou o res-
tabelecimento da situação primitiva,
caso não sejam as mesmas legalizá-
veis, sob pena de multa de Cr\$ 400,00
— Prazo 20 dias.

N.º 98 de 26 de maio de 1956 —
Indústria de Lenços Paramonti S/A
— Rua General Caldwell n.º 287-A e
291-A — Ordena a legalização, sob
pena de nova multa de Cr\$ 500,00 a
ser providenciado junto ao Departamen-
to de Concessões a suspensão de
fornecimento da energia elétrica, pa-
ra o mesmo prédio, de acôrdo com o

Art. 709, do Decreto 6.000 de 1-7-37
— Prazo 10 dias.

N.º 99 de 26 de maio de 1956 —
Indústria de Lenços Paramonti S/A
— Rua General Caldwell n.º 287-A e
291-A — Ordena a sua legalização
sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00
a ser providenciado junto ao Departamen-
to de Concessões a suspensão
da energia elétrica para o mesmo pré-
dio de acôrdo com o Art. 709 do
Decreto 6.000 de 1-7-37 — Prazo 10
dias.

N.º 100 de 29 de maio de 1956 —
Manoel Gomes Martins — Rua do
Lavrado n.º 123 — Ordena a sua
legalização, sob pena de nova multa
de Cr\$ 500,00 a ser providenciado jun-
to ao Departamento de Concessões a
suspensão do fornecimento da en-
ergia elétrica para o mesmo prédio, de
acôrdo com o Art. 709, do Decreto
6.000 de 1-7-37 — Prazo 10 dias.

N.º 101 de 29 de maio de 1956 —
João de Gervais Cavalcante Vieira
— Rua Tenente Possolo n.º 5 — Or-
dena interdição sob pena de efetiva-
ção com o auxilio da força pública.

DESPACHOS DO DELEGADO

Em 4 de junho de 1956

Processos:

N.º 5.485.247-56 — Para os efeitos
de licença de localização, concedo o
acréscimo de atividade de pensão, ao
negócio de hotel, licenciado em nome
da firma Irmãos M. Ferreira, loca-
lizada à rua do Lavradio, 48 — 1.º
andar.

N.º 5.485.293-56 — V. R. Cerqueira
— Ffial — Rua do Riachuelo, 263 —
loja — Complete a documentação.

N.º 5.485.294-56 — Manoel Ambro-
sio Filho S. A. — Indústria e Com-
ércio — Rua dos Arcos, 82-A, loja
— Complete a documentação.

N.º 5.485.227-56 — Predial e Im-
portadora Leblon Ltda. — Rua dos
Inválidos, 123 — térreo — Parte do
girau — Complete a documentação —
Apresente o registro no CREA.

9.º C. F. — Glória

DESPACHOS DO DELEGADO

Processos:

N.º 5.495.253-56 — José de Sousa
Carvalho & Ernandes — Rua do Ca-
tete n.º 217 — Concedo a transferência
do negócio de Barbearia localizado à
rua do Catete n.º 217, em nome de
José de Sousa Carvalho para o nome
de José de Sousa Carvalho & Fernan-
des.

N.º 5.495.263-56 — L. Fraguas —
Rua Correia Dutra n.º 81 — Loja —
Parte — Concedo a licença requerida
por L. Fraguas para se localizar à
rua Correia Dutra n.º 81, loja, parte
com o negócio de artigos de electricida-
des, borracha em geral e materiais para
hidráulica.

N.º 5.495.264-56 — Emilio Rosa-
bino de Munõ — Rua do Catete nú-
mero 306 — 1.º andar, sala da frente
— Concedo a licença requerida por
Emilio Rosalbino de Munõ para, trans-
ferir o seu negócio de Instituto de Be-
leza, Pedicure e Manicure da rua do
Catete n.º 306 — 1.º andar, sala de
frente, para a mesma rua n.º 249, 1.º
andar — Permanecendo as demais ca-
racterísticas do alvará.

N.º 5.495.276-56 — João Gonçalves
de Sousa — Rua do Catete n.º 304 —
1.º andar, sala defrente — Esclareça
a atividade requerida.

N.º 5.495.619-55 — Elvira Velas-
quez de Azevedo — Rua Correia Du-
tra n.º 81 — Térreo — Concedo o
acréscimo requerido por Elvira Velas-
quez de Azevedo para o seu negócio
na rua Correia Dutra n.º 81 — Térreo.

Foram expedidas as seguintes de-
terminando o reparo dos passeios,
fronteiros aos prédios, no prazo de

20 dias, multa de Cr\$ 100,00, pelo
não cumprimento no prazo:

Processos:

N.º 563-37, de 7 de abril de 1956
— Condôminos de Vilas, representado
pelo Sindico Maria Rosa Marques No-
vo — Rua das Laranjeiras n.º 107.

N.º 563-38, de 16 de abril de 1956
— Fernando da Cunha Castello Brau-
co — Rua das Laranjeiras n.º 101.

N.º 563-39, de 18 de abril de 1956
— Jorge Dyott Fontenelle — Rua das
Laranjeiras n.º 506.

N.º 563-40, de 26 de abril de 1956
— Leopoldo R. F. Bittencourt — Rua
Marques de Abrantes n.º 171 — Por
em prática durante a execução da obra,
todas as medidas possíveis para pro-
teger os moradores do prédio, prazo de
5 dias, multa de Cr\$ 100,00, pelo não
cumprimento no prazo.

N.º 563-41, de 3 de maio de 1956
— Tereza Antonina Pereira Resi —
Rua Paissandu n.º 328 — Proceder ao
fechamento do terreno em toda a ex-
tensão da testada, requerendo previa-
mente, a necessária licença, prazo de
20 dias, multa de Cr\$ 200,00, pelo não
cumprimento no prazo.

N.º 563-42, de 21 de maio de 1956
— Artur Olinõ — Rua Machado de
Assis n.º 45 — Cumprir o laudo de
vistoria realizada em 25 de abril de
1956, que determina a legalização do
telheiro construído na área dos fun-
dos, prazo de 20 dias, multa de Cr\$
150,00, pelo não cumprimento no prazo.

N.º 563-43, de 23 de maio de 1956
— Condôminos do Edifício Irene, re-
presentado pelo Sindico Nogueira Sper-
linz Natan — Rua Senador Verqueiro
n.º 250 — Proceder reparos no passeio
fronteiro ao prédio, prazo de 20 dias,
multa de Cr\$ 100,00, pelo não cumprimen-
to no prazo.

Autos de multa:

Foram lavrados os seguintes:

N.º 1 de 25 de abril de 1956 — Gus-
tavo Pooch, à Rua Honório de Barros
n.º 23 — Multa de Cr\$ 100,00 —
Art. 804 § 113 — Decreto 6.000.

N.º 2 de 25 de abril de 1956 — Gus-
tavo Pooch, à Rua Honório de Barros
n.º 23 — Multa de Cr\$ 100,00 —
Art. 804 § 113 — Decreto 6.000.

N.º 3 de 25 de abril de 1956 — Gus-
tavo Pooch, à Rua Honório de Barros
n.º 23 — Multa de Cr\$ 100,00 —
Art. 804 § 113 — Decreto 6.000.

N.º 4 de 25 de abril de 1956 — Gus-
tavo Pooch, à Rua Honório de Barros
n.º 23 — Multa de Cr\$ 100,00 —
Art. 804 — Decreto 6.000.

N.º 5 de 25 de abril de 1956 — Stela
Maria Cavalcanti Walcacer à Rua Ri-
beiro de Almeida n.º 31 — Multa de
Cr\$ 400,00 — Art. 805 — Decreto
6.000.

N.º 6 de 25 de abril de 1956 —
Lusthenes Cristino, à Av. Rui Barbosa
n.º 280 — apto. 1.404 — Multa de
Cr\$ 500,00 — Art. 805 — Decreto
6.000.

N.º 7 de 25 de abril de 1956 —
Armando Nunes de Azevedo, à Rua
Coelho Neto n.º 13 — Multa de Cr\$
100,00 — Art. 804 § 47 — Decreto
6.000.

N.º 8 de 25 de abril de 1956 —
Celso Taddei, à Rua Buarque Macedo
n.º 53 — Multa de Cr\$ 200,00 — Ar-
tigo 805 — Decreto 6.000.

N.º 9 de 25 de abril de 1956 —
Moisés de Oliveira Saião, à Rua Se-
nador Verqueiro n.º 182 — Multa de
Cr\$ 200,00 — Art. 805 — Decreto
6.000.

N.º 10 de 25 de abril de 1956 —
Moisés de Oliveira Saião, à Rua Se-
nador Verqueiro n.º 182 — Multa de
Cr\$ 200,00 — Art. 805 — Decreto
6.000.

N. 11 de 25 de abril de 1956 — Marcos Santos Parente, à Rua Honório de Barros n. 23, apto. 603 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 805 — Decreto 6.000.

N. 12 de 25 de abril de 1956 — Odenila de Carvalho Lopes, à Rua Artur Bernardes n. 51 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 804 § 104 alínea «b» — Decreto 6.000.

N. 13 de 25 de abril de 1956 — Hélio Ramos Costa, no Beco do Pinheiro n. 17 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 804 § 104 — alínea «b» — Decreto 6.000.

N. 14 de 25 de abril de 1956 — Hélio Ramos Costa, no Beco do Pinheiro n. 17 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 804 § 104 — alínea «b» — Decreto 6.000.

N. 15 de 25 de abril de 1956 — Província Brasileira da Congregação da Missão, rep. por seu procurador Padre Joaquim Floria, à Rua Cosme Velho n. 215 e 241 — Multa de Cr\$ 500,00 — Art. 805 — Decreto 6.000.

N. 16 de 25 de abril de 1956 — Estela Vieira de Castro, à Rua Senador Vergueiro n. 92, apto. 1.301 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 804 § 104 — alínea «b» — Decreto 6.000.

N. 17 de 25 de abril de 1956 — Santa Casa da Misericórdia, representado por seu Provedor Dr. Antônio Carlos Lataiete de Andrade, à Rua Santa Luzia n. 206 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 805 — Decreto número 6.000.

N. 18, de 25 de abril de 1956 — Companhia Imobiliária Metropolitana, rep. por seu Diretor Gerente Dr. Antenor Ribeiro, à Avenida Nilo Peçanha n. 12, sala 903. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 804 § 104 alínea «b» — Decreto 6.000.

N. 19, de 25 de abril de 1956 — Laleh & Laleh Ltda., sucessor de Lysia Valverde de Carvalho, à Rua Senador Vergueiro n. 200 Loja A. Multa Cr\$ 200,00. Art. 805 Decreto 6.000.

N. 20, de 25 de abril de 1956 — Ernesto da Rocha, rep. por seu procurador Assentino Pereira, à Avenida Presidente Wilson n. 194 sala 84. Multa Cr\$ 100,00. Art. 804 § 104 alínea «b» — Decreto 6.000.

N. 21, de 25 de abril de 1956 — Francisca Luz Osório Ribeiro, rep. por seu procurador Dr. Mario de Azevedo Ribeiro, à rua Paissandu número 93 apt. 10. Multa Cr\$ 100,00. Art. 804 § 104 alínea B Decreto número 6.000.

N. 22, de 25 de abril de 1956 — Edifício Juruana, condomínio rep. pela síndica Olinda de Carvalho Zuculo, à rua Honório de Barros número 28 apt. 301. Multa Cr\$ 100,00. Art. 804 § 104 alínea «b» — Decreto 6.000.

N. 23, de 25 de abril de 1956 — Anselmo de Sá Ribeiro, à rua Dois de Dezembro n. 140 apt. 202. Multa Cr\$ 100,00. Art. 804 § 104 alínea «b» — Decreto 6.000.

N. 24, de 25 de abril de 1956 — F. Pupe & Cia., à rua das Laranjeiras n. 335-A-loja. Multa Cr\$ 200,00. Art. 805 Decreto 6.000.

N. 25, de 25 de abril de 1956 — F. Pupe & Cia., à rua das Laranjeiras n. 335-A-loja. Multa Cr\$ 200,00. Art. 805 Decreto 6.000.

N. 26, de 25 de abril de 1956 — F. Pupe & Cia., à rua das Laranjeiras n. 335-A-loja. Multa de Cr\$ 200,00 Art. 805 Decreto 6.000.

N. 27, de 25 de abril de 1956 — Maria Lúcia de Andrade Magalhães Maria Beatriz Magalhães Chacel Maria Lavinia Magalhães de Oliveira Costa, à Ladeira do Ascurra n. 75. Multa Cr\$ 300,00. Art. 804 § 199 alínea C Decreto 6.000.

N. 28, de 25 de abril de 1956 — José Nunes, à rua Corrêa Dutra número 37, casa XXI. Multa Cr\$ 500,00.

Art. 804 § 11 alínea B Decreto número 6.000.

N. 29, de 25 de abril de 1956 — Alberto dos Santos Oliveira, à rua Professor Luiz Catanhede n. 62 apt. 202-S. Multa Cr\$ 200,00. Art. 804 § 27 Decreto 6.000.

N. 30, de 25 de abril de 1956 — Parmênio Hasperoy, à rua Barão de Itambi n. 25. Multa Cr\$ 100,00. Artigo 804 § 113 Decreto 6.000.

N. 31, de 25 de abril de 1956 — Delio de Oliveira Antunes, à rua Campo Belo n. 136. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 805 Decreto 6.000.

N. 32, de 25 de abril de 1956 — Augusto Viana Ribeiro dos Santos, à rua Paulo Cesar de Andrade n. 106 apt. 601. Multa Cr\$ 300,00. Art. 805 Decreto 6.000.

N. 33, de 25 de abril de 1956 — Markus Misue, à rua Marquês de Abrantes n. 37. Multa Cr\$ 200,00. Art. 804 § 162 alínea B Decreto número 6.000.

Processos:

N.º 5.495.285-56 — Pedro Ribeiro do Rosário — Rua do Catete n.º 267, loja. — Esclareça o requerido.

N.º 5.495.271-56 — Casa Vitória (Pneus e Acessórios) S.A. — Rua do Catete ns. 172-174. — Requeira de acordo com a Portaria n.º 477.

N.º 5.495.278-56 — Benjamim de Almeida & J. Sousa — Rua Artur Bernardes n.º 3-A, porta. — Concedo a transferência do negócio de Oficina de Consertos de Calçados, localizada à rua Artur Bernardes n.º 3-A, porta, em nome de A. dos Santos & C. Pereira, para o nome de Benjamim de Almeida & J. Sousa.

Autos de multa

Foram lavrados os seguintes:

N. 1 de 25 de abril de 1956 — Gustavo Pooch, à Rua Honório de Barros n. 23. Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 804, § 113, Decreto n. 6.000.

N. 2, de 25 de abril de 1956 — Gustavo Pooch, à Rua Honório de Barros n. 23. Multa Cr\$ 100,00. Artigo 804, § 113, Decreto n. 6.000.

N. 3, de 25 de abril de 1956 — Gustavo Pooch, à Rua Honório de Barros n. 23. Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 804, § 113, Decreto n. 6.000.

N. 4, de 25 de abril de 1956 — Gustavo Pooch, à Rua Honório de Barros n. 23. Multa Cr\$ 100,00. Artigo 804, Decreto n. 6.000.

N. 5, de 25 de abril de 1956 — Estela Maria Cavalcanti Walcaner, Rua Ribeiro de Almeida n. 34. Multa Cr\$ 400,00. Art. 805, Decreto número 6.000.

N. 6, de 25 de abril de 1956 — Luthenes Cristino, à Avenida Rui Barbosa n. 280, apartamento 1.404. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 805, Decreto n. 6.000.

N. 7, de 25 de abril de 1956 — Armando Nunes de Azevedo, à Rua Coelho Neto n. 13. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 804, § 47, Decreto número 6.000.

N. 8, de 25 de abril de 1956 — Celso Taddel, à Rua Buarque Macedo n. 53. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 805, Decreto n. 6.000.

N. 9, de 25 de abril de 1956 — Mulsés de Oliveira Saião, à Rua Senador Vergueiro n. 182. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 805, Decreto n. 6.000.

N. 10, de 25 de abril de 1956 — Moisés de Oliveira Saião, à Rua Senador Vergueiro n. 182. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 805, Decreto número 6.000.

N. 11, de 25 de abril de 1956 — Marcos Santos Parente, à Rua Honório de Barros n. 23, apartamento 602. Multa Cr\$ 500,00. Art. 805, Decreto n. 6.000.

N. 12, de 25 de abril de 1956 — Odenila de Carvalho Lopes, à Rua Artur Bernardes n. 51. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 804, § 104, alínea b, Decreto n. 6.000.

N. 13, de 25 de abril de 1956 — Hélio Ramos Costa, ao Beco do Pinheiro n. 17. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 804, § 104, alínea b, Decreto número 6.000.

N. 14, de 25 de abril de 1956 — Hélio Ramos Costa, no Beco do Pinheiro n. 17. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 804, § 104, alínea b, Decreto número 6.000.

N. 15, de 25 de abril de 1956 — Província Brasileira da Congregação da Missão, rep. pelo seu procurador Padre Joaquim Floria, à Rua Cosme Velho n. 215 a 241. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 805, Decreto n. 6.000.

N. 16, de 25 de abril de 1956 — Estela Vieira de Castro, a Rua Senador Vergueiro n. 92, apartamento 1.301. Multa de Cr\$ 100,00. Artigo 804, § 104, alínea b, Decreto número 6.000.

N. 17, de 25 de abril de 1956 — Santa Casa de Misericórdia, rep. por seu provedor Dr. Antônio Carlos Lataiete de Andrade, à Rua Santa Luzia n. 206. Multa de Cr\$ 200,00. Artigo 805, Decreto n. 6.000.

N. 18 de 25-4-56 — Companhia Imobiliária Metropolitana, rep. pelo seu Diretor Gerente Dr. Antenor Ribeiro, à Avenida Nilo Peçanha n. 12, sala 903 — Multa de Cr\$ 100,00. Art. 804, § 104 alínea «b» do Decreto 6.000.

N. 19 de 25-4-56 — Laleh & Laleh Ltda., sucessor de Lysia Valverde de Carvalho, à rua Senador Vergueiro número 200, loja A. — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 805, Decreto 6.000.

N. 20 de 25-4-56 — Ernesto da Rocha, rep. por seu procurador Assentino Pereira, à Avenida Presidente Wilson n. 194, sala 84. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 804, § 104 alínea «b» Decreto n. 6.000.

N. 21 de 25-4-56 — Francisca Luis Osório Ribeiro, rep. por seu procurador Dr. Mário de Azevedo Ribeiro, à rua Paissandu n. 93, apartamento 10. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 804, § 104 alínea «b» Decreto 6.000.

N. 22 de 25-4-56 — Edifício Juruana, condomínio rep. pela síndica Olinda de Carvalho Zuculo, à rua Honório de Barros n. 28, apartamento 301. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 804, § 104 alínea «b» Decreto 6.000.

N. 23 de 25-4-56 — Anselmo de Sá Ribeiro, à rua Dois de Dezembro n. 140, apartamento 202. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 804, § 104 alínea «b» Decreto 6.000.

N. 24 de 25-4-56 — F. Pupe & Cia., à rua das Laranjeiras n. 335-A, loja. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 805 Decreto 6.000.

N. 25 de 25-4-56 — F. Pupe & Cia., à rua das Laranjeiras n. 335-A, loja. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 805 Decreto 6.000.

N. 26 de 25-4-56 — F. Pupe & Cia., à rua das Laranjeiras n. 335-A, loja. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 805 Decreto 6.000.

N. 27 de 25-4-56 — Maria Lúcia de Andrade Magalhães, Maria Beatriz Magalhães Chacel e Maria Lavinia Magalhães de Oliveira Costa, à Ladeira do Ascurra n. 75. Multa de Cr\$ 300,00. Art. 804 § 199 alínea «c» Decreto n. 6.000.

N. 28 de 25-4-56 — José Nunes, à rua Correia Dutra n. 37, casa XXI. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 804 § 11 alínea «b» Decreto 6.000.

N. 29 de 25-4-56 — Alberto dos Santos Oliveira, à rua Professor Luiz Catanhede n. 62, apartamento 202 — Multa de Cr\$ 200,00. Art. 804 § 27 Decreto 6.000.

N. 30 de 25-4-56 — Parmênio Hasperoy, à rua Barão de Itambi n. 25. Multa de Cr\$ 100,00. Art. 804 § 113 Decreto 6.000.

N. 31 de 25-4-56 — Delio de Oliveira Antunes, à rua Campo Belo número 136. Multa de Cr\$ 200,00. Artigo 805 Decreto 6.000.

N. 32 de 25-4-56 — Augusto Viana Ribeiro dos Santos, à rua Paulo Cesar de Andrade n. 106, apartamento 601.

Multa de Cr\$ 300,00. Art. 805 Decreto 6.000.

N. 33 de 25-4-56 — Markus Misue, à rua Marquês de Abrantes n. 37. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 804 § 162 alínea «b» Decreto 6.000.

AUTOS DE MULTA

Foram lavrados os seguintes:

N.º 34 — de 25-4-56 — Construtora Marco Werma Ltda., à rua da Assembléia n.º 11, sala 1.301 — Multa de Cr\$ 2.000,00. Art. 804, § 123, alínea A, Decreto n.º 6.000.

N.º 35 — de 25-4-56 — Acácio de Sousa, à rua Professor Ortiz Monteiro, depois do n.º 72 — Multa de Cr\$ 500,00. Art. 804, § 140, alínea B, Decreto n.º 6.000.

N.º 36 — de 25-4-56 — Maria Pontes Pessoa da Costa, à rua Indiana n. 83 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Artigo 804, § 24, Decreto n.º 6.000.

N.º 37 — de 25-4-56 — Luis Severiano Ribeiro, à rua do Catete número 315. Multa de Cr\$ 200,00. Artigo 804, § 27, Decreto n.º 6.000.

N.º 38 — de 25-4-56 — Antônio Gonçalves Araújo Pena Júnior, à Travessa Ouvidor n.º 36 — 3.º andar — sala 34. Multa de Cr\$ 200,00. Artigo 804, § 56, Decreto n.º 6.000.

N.º 39 — de 7-5-56 — R. Castaneca & Cia. Ltda., à rua Marquês de Abrantes n.º 20-loja. — Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 2.º, § 2.º, Lei número 251.

N.º 40 — de 7-5-56 — Richard Sasso, à rua Ipiranga, 134 — térreo — Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 2.º, § 2.º, Lei número 251.

N.º 41 — de 7-5-56 — Francisco Jose de Sousa, à rua Ipiranga número 54. Multa de Cr\$ 1.000,00. — Art. 2.º, § 2.º, Lei n.º 251.

N.º 42 — de 7-5-56 — Francisco Jose de Sousa, à rua Ipiranga n.º 54 — Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 2.º, § 2.º, Lei n.º 251.

N.º 43 — de 7-5-56 — Rubens Ribeiro de Melo, à Praia de Borafugo n. 154, apartamento 805 — Multa de Cr\$ 500,00. Art. 4.º, § 2.º, Decreto n.º 385.

N.º 44 — de 7-5-56 — Francisco Duarte Pereira, à Praia do Flamengo n.º 158 — fundos. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 16, alínea A — Lei número 563.

N.º 45 — de 7-5-56 — Antônio Mendes Leitão Serra, à rua Dois de Dezembro n.º 152 — sala 5. Multa de Cr\$ 300,00. Art. 16, alínea A, Lei n.º 563.

N.º 46 — de 7-5-56 — R. Costaneda & Cia. Ltda., à rua Marquês de Abrantes n.º 20-loja. Multa de Cr\$ 1.000,00. Art. 2.º, § 2.º, Lei número 251.

N.º 47 — de 7-5-56 — Espólio de Alice Sayão de Carvalho Araújo, representada pelo inventariante Maria de Lourdes Carvalho Araújo da Mota Maia, à rua Marquês de Abrantes n.º 181. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 4.º, 2.º, Decreto n.º 385.

N.º 48 — de 7-5-56 — Simplício Vieira Cellos, à Avenida Paulo de Frontin n.º 349. Multa Cr\$ 500,00. Artigo 4.º, § 2.º, Decreto n.º 385.

N.º 49 — de 7-5-56 — Simplício Vieira Cellos, à Avenida Paulo de Frontin n.º 349. Multa de Cr\$ 500,00. Artigo 4.º, § 2.º, Decreto n.º 385.

N.º 50 — de 7-5-56 — Fernando de Moraes e Silva, à rua do Catete número 195 — sobrado. Multa de Cr\$ 300,00. Art. 16, alínea A, Lei número 563.

N.º 51 — de 7-5-56 — Orílio Giovanli, à rua do Catete n.º 320-fundos. — Multa de Cr\$ 500,00. Art. 4.º, § 2.º, Decreto n.º 385.

N.º 52 — de 7-5-56 — Orílio Giovanli, à rua do Catete n.º 310 — fundos. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 4.º, § 2.º, Decreto n.º 385.

N.º 53 — de 7-5-56 — Orílio Giovanli, à rua do Catete n.º 310-fundos. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 4.º, § 2.º, Decreto n.º 385.

N.º 54 — de 7-5-56 — Granato & Silva Ltda., à rua Marquês de Abran-

tes n.º 212-B. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 4.º, § 2.º, Decreto n.º 385.

N.º 55 — de 7-5-56 — Samuel Goltzman, à rua Coelho Neto — apartamento 202. Multa de Cr\$ 500,00. Artigo 4.º, § 2.º, Decreto n.º 385.

N.º 56 — de 7-5-56 — A Igreja Christo Redentor, representada pelo Reverendíssimo Padre Germano Preliny, à rua das Laranjeiras n.º 519. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 11, Decreto n.º 2.049.

N.º 57 — de 7-5-56 — Gustavo Fooock, à rua Honório de Barros número 23. Multa de Cr\$ 500,00. Artigo 4.º, § 2.º, Decreto n.º 385.

N.º 58 — de 7-5-56 — Casamental Indústria e Agricultura S. A., representada por seu presidente, Jacinto Casaluze, à Avenida Presidente Vargas n.º 642 — Grupo 1.207. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 4.º, § 2.º, Decreto n.º 385.

N.º 59 — de 7-5-56 — Joaquim Xavier da Silveira, à Avenida Marechal Câmara n.º 350 — 3.º andar — Multa de Cr\$ 500,00. Art. 4.º, § 2.º, Decreto n.º 385.

N.º 60 — de 29-5-56 — Samuel Goltzman, à rua Silveira Martins n.º 164 — apartamento 405. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 805. Decreto n.º 6.000.

N.º 61 — de 29-5-56 — Altberg & Veil Ltda., à rua do Chichorro número 29-53. Multa de Cr\$ 200,00. Art. 45, alínea A, Lei n.º 563.

N.º 62 — de 29-5-56 — União Metropolitana dos Estudantes, rep. p/ seu Presidente Luiz Angelo Oliveira, à Praia do Flamengo n.º 132. Multa de Cr\$ 500,00. Art. 45, alínea A, Lei número 563.

Proc. n.º 5.495.163-56 — José Violante — Rua do Catete n.º 342 loja. — Deferido, concedo a acréscimo de bijouteria e gravataria e Tinturaria localizada à rua do Catete número 342 — 2.ª loja em nome de José Violante. A presente licença é concedida com a seguinte restrição: "Obrigado a respeitar o Decreto-lei n.º 9.641 de 18 de março de 1949" Dentro do qual se enquadra a nova atividade requerida.

Proc. n.º 5.495.270-56 — Elza Ávila Lopes Pinheiro — Praia de Botafogo n.º 122 — sob. sala. — Concedo a licença requerida por Elza Ávila Lopes Pinheiro para se localizar Y Praia de Botafogo, n.º 122 — sobrado sala, com o negócio de costuras, Plisses e Cintos, trabalhando só e sem empregados.

Proc. n.º 5.495.284-56 — Erich Voss, Rua Artur Bernardes n.º 21 apt.º 403. — Esclareça o requerido.

Proc. n.º 5.495.287-56 — Samuel Strachman, Rua das Laranjeiras número 124. — Prove o alegado.

12.º C. F. — Copacabana

DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

Proc. n.º 5.510.746-56 — Nestor Goncalves — Rua Djalma Ulrich j/d do n.º 217 — Junte o auto original ou por certidão.

14.º C. F. — Gambôa

Expediente de 30 de maio de 1956
DESPACHOS E EXIGENCIAS

Intimações:

N.º 502-039 — Joaquim Monteiro Alves — Ladeira do Faria, 8 — No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura reconstruir o passeio do imóvel de sua propriedade a rua Barão de São Félix, 68.

N.º 502-040 — Fernando Bayão — responsável Sr. José Dias Quarto — Rua Barão de São Félix, 67 — No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura reconstruir o passeio do imóvel de sua propriedade a rua Barão de São Félix, 69.

N.º 502-041 — Heitor Carlos de Araújo — Rua Debret, 4.º andar, número 70, sala 407 a 9 — No prazo de 20 (vinte) dias mediante licença da Prefeitura, reconstruir o passeio do imóvel de sua propriedade a rua Barão de São Félix, 71.

N.º 502-042 — Elisa C. Freitas e outros responsáveis: Castro Silva & Cia — Rua Beneditinos n.º 26, 2.º andar — No prazo de 20 (vinte) dias mediante licença da Prefeitura, reconstruir o passeio do imóvel de sua propriedade a rua Barão de São Félix, 73.

N.º 502-043 — Arminia Augusta Almeida Valente — responsável: Antônio Lopes de Carvalho — Rua Barão de São Félix, 75 — No prazo de 2 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, reconstruir o passeio do imóvel de sua propriedade acima mencionado.

N.º 502-044 — Domingos da Costa e Silva — Rua Barão de São Félix n.º 100 — No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura reconstruir o passeio do imóvel de sua propriedade acima mencionado.

N.º 502-045 — Damon da Cunha Lima — responsável Lino de Freitas — Rua Condessa Belmont, 399 — No prazo de 2 (vinte) dias mediante licença da Prefeitura, reconstruir o passeio do imóvel de sua propriedade a rua Barão de S. Félix, 108.

N.º 502-046 — José Pacheco da Rocha — responsável: Décio de Bastos Coimbra — Rua da Quitanda n.º 20 — No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, reconstruir o passeio do imóvel de sua propriedade a rua Barão de São Félix n.º 114.

N.º 502-047 — Antônio Carlos da Rocha Fragoso — responsável: Administrador de Imóveis Limitada — Avenida Nilo Pecanha, 12, sala 1.205 — No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, reconstruir o passeio do imóvel de sua propriedade a rua Barão de São Félix n.º 77.

N.º 502-048 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granore — responsável: Antonini Rubino Limitada — Rua Barão de São Félix ns. 89 a 91 — No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, reconstruir o passeio do imóvel de sua propriedade a rua Barão de São Félix n.º 89.

N.º 502-049 — Cezar Antonio — responsável: Leuripe Barbosa Porto — Rua Pinheiro Machado, 90 — No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, reconstruir o passeio do imóvel de sua propriedade a rua Visconde da Gávea n.º 83.

N.º 502-049 — Cezar Antonio — responsável — Leuripe Barbosa Porto. Rua Pinheiro Machado n.º 90. No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, reconstruir o passeio do prédio dito do imóvel de sua propriedade a rua Visconde da Gávea n.º 83.

N.º 502-550 — Antônio de Almeida — responsável: Abel Mendes — Rua Visconde da Gávea n.º 73, 2.º andar — No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, reconstruir o passeio do imóvel de sua propriedade a rua Visconde da Gávea n.º 85.

N.º 502-051 — José Provenzano — responsável: João Antunes Broz — Rua Visconde da Gávea n.º 87. No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, reconstruir o passeio de sua propriedade dito, do imóvel de sua propriedade a rua Visconde da Gávea n.º 87.

N.º 502-052 — Joaquim Monteiro Alves — Ladeira do Faria n.º 8. No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, fazer a ligação das águas servidas na galeria de esgoto do imóvel de sua propriedade a rua Barão de São Félix n.º 68.

N.º 502/053 — Fernando Bayão — responsável: José Dias Quarto — Rua Barão de São Félix n.º 67. No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, fazer a ligação

das águas servidas na galeria de esgoto de imóvel de sua propriedade a rua Barão de São Félix, n.º 9.

N.º 502-054 — Heitor Carlos de Araújo — Rua Debret n.º 79 4.º sala 407. No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, fazer a ligação das águas servidas na galeria de esgoto do imóvel de sua propriedade a rua Barão de São Félix n.º 71.

N.º 502-055 — Antônio Carlos da Rocha Fragoso — responsável: Administração de Imóveis Limitada — Av. Nilo Pecanha, 12, sala 1.205 — No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, fazer a ligação das águas servidas, na galeria de esgoto do imóvel de sua propriedade a rua Barão de São Félix n.º 77.

N.º 502-056 — Damon da Cunha Lima — Rua Condessa Belmont n.º 399 — No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, fazer a ligação das águas servidas na galeria de esgoto do imóvel de sua propriedade a rua Barão de São Félix n.º 108.

N.º 502-057 — The Rio de Janeiro Flour Mills and Granore — Rua Barão de São Félix n.º 89 — No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, fazer a ligação das águas servidas na galeria de esgotos do imóvel de sua propriedade a rua Visconde da Gávea n.º 83.

N.º 502-058 — Cezar Antonio — Rua Pinheiro Machado n.º 90 — No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, fazer a ligação das águas servidas na galeria de esgoto do imóvel de sua propriedade a rua Visconde da Gávea n.º 85.

N.º 502-358 — Antônio de Almeida — Rua Visconde da Gávea, 73, 2.º andar — No prazo de 20 (vinte) dias mediante licença da Prefeitura, fazer a ligação das águas servidas na galeria de esgoto do imóvel de sua propriedade a rua Visconde da Gávea n.º 85.

N.º 502-060 — José Provenzano — Rua Visconde da Gávea n.º 87 — No prazo de 20 (vinte) dias, mediante licença da Prefeitura, fazer a ligação das águas servidas, na galeria de esgoto do imóvel de sua propriedade a rua Visconde da Gávea n.º 87.

Expediente de 1 de junho de 1956
Despachos e Exigências:

Processos:
N.º 5.520.182-56 — Francisco Valério da Silva — Rua da Gamba — parte interna da E.F.C.B., varejo n.º 1. — Concedo a transferência da firma Jamil Salomão Fadlallah para Francisco Valério da Silva.

N.º 5.520.590-56 — João Lopes Filho — Rua Senador Pompeu 180. — Retire o alvará junto a fim de cumprir a exigência do Departamento Federal de Segurança Pública procedendo a transferência de Francisco Blanco Turnes para Wilson Lopes Vieites.

16.º C. F. — Rio Comprido

Expediente de 29 de maio de 1956
DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Processos:

N.º 5.530.210-56 — Escola de Dactilografia São Judas Tadeu, à praça Condessa Paulo de Frontin n.º 55 — 1.º andar — Registre na Repartição competente os documentos de fls. 8 e 9.

N.º 5.530.277-56 — José Bernardino de Souza Vasconcelos, à rua Haddock Lobo 275 — Prove ser o único locatário mediante atestado policial.

Autos de Flagrante:
Prof. n.º 940 — N.º 069 de 28-5-56 — Contra Antônio Moreira, morador à Avenida Marechal Floriano n.º 195, visto não ter dado cumprimento ao prescrito no Edital n.º 102 de 22-3-56 que ordenava, no prazo de dez dias, dar cumprimento à Intimação 479/086 de 4-10-55 para no prazo de sessenta dias cumprir o laudo de visto-

ria realizada em 12-8-55 pela Comissão de Engenheiros da Prefeitura, a fim de demolir telheiros construídos sem licença no prédio de sua propriedade, à rua Frei Caneca n.º 352. Multa de Cr\$ 500,00.

Prof. n.º 940 — N.º 070 de 28-5-56 — Contra José Fonseca Filho, morador à praça Condessa Paulo de Frontin n.º 42 visto estar funcionando com seu negócio de Balão de cabeleireiro de senhoras em desacordo com as características do alvará. (Falta de transferência de firma). Alvará fora de vigor. Multa de Cr\$ 200,00.

Expediente de 1 de junho de 1956

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Processos:

N.º 5.530.383-56 — Mattos & Espirito Santo Ltda. à rua Major Freitas n.º 122 — Regularize no D.N.I.C. e escritura particular de compra e venda, de fls. 9. Apresente a firma requerente o seu contrato social.

N.º 5.530.388-56 — Jaime F. de Jesus, à rua Haddock Lobo n.º 445 — Joja, porta — Instrua o Pedido com o necessário instrumento de mandado.

Autos de constatação:

Prof. n.º 554 — N.º 004 de 50-5-56 — Contra Samuel Beller, encontrado à rua Ronald de Carvalho n.º 55 — Apt. 701, visto não cumprir o prescrito na Intimação n.º 521/052 de 1 de fevereiro de 1956 que ordenava, no prazo de trinta dias, fechar no alinhamento do logradouro em toda a extensão da testada o terreno não edificado de sua propriedade à rua São Cláudio junto ao n.º 11 esquina da rua Prof. Quintino do Vale, devendo requerer previamente a necessária licença na Prefeitura. O infrator é passível da multa de Cr\$ 200,00, prevista no art. 804 § 85 alínea "c" do Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937.

Prof. n.º 554 — N.º 003 de 30-5-56 — Contra Natan Rufman, encontrado à rua Haddock Lobo n.º 146 por manter sem licença em renovação no exercício de 1955 funcionando instalação mecânica no edifício sito à rua e número acima citados. O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00, prevista no art. 805 do Decreto número 6.000 de 1 de julho de 1937.

Prof. n.º 554 — N.º 001 de 30-5-56 — Contra Natan Rufman, encontrado à rua Haddock Lobo n.º 146 por manter sem licença em renovação no exercício de 1955 funcionando instalação mecânica no edifício sito à rua e número acima citados. O infrator é passível da multa de Cr\$ 500,00, prevista no art. 805 do Decreto número 6.000 de 1 de julho de 1937.

18.º C. F. — São Cristóvão

DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

Expediente de 29 de maio de 1956

N.º 5.540.377-56 — Concedo licença à firma Ezio de Azevedo Fundação, para se localizar a rua São Cristóvão n.º 1.176, parte, com negócio de Consultório Médico.

N.º 5.540.391-56 — Concedo licença à firma Valter Pinto Bateira, para se localizar à rua S. Cristóvão, 1.118-A Box 26, com negócio de Comércio de ferragens, armarinho, bijouteria, artigos de papelaria e perfumaria.

N.º 5.540.394-56 — Concedo licença à firma Transportadora Anjos Ltda., para se localizar a rua S. Cristóvão 908 (Bairro Santa Geneveva) rua Lutécia 7 sala da frente.

N.º 5.540.400-56 — Concedo a transferência de firma de Augusto de Sá para Panificação Colombo Ltda., do negócio de padaria, localizada a rua Almirante Mariath n.º 402, inscrito no D. T. D. sob n.º 27.799.

Expediente de 30 de maio de 1956
N.º 5.540.385-56 — Homero F. Pinto, Praia de S. Cristóvão n.º 215 e 215-A. — Facilite o exame de local.

N.º 5.540.390-56 — Concedo licença à firma Instituto Geográfico de Agostini do Brasil Ltda. localizada a Avenida Nilo Pecanha n.º 38-D, sala 104 parte com o negócio de livraria inscrita no D. T. D. sob n.º 93.528, para se transferir para à rua S. Luiz Gonzaga n.º 1.787 sala de frente, com

as restrições de simples escritório sem estoque.

N.º 5.540.397-56 - Concedo licença ao Dr. Humberto Castello Branco de Oliveira, localizado a rua S. Luiz Gonzaga n.º 2.084, com consultório dentário, inscrito no D. T. D. sob o n.º 76.783, para se transferir para o n.º 2.314 1.º andar sala de frente do mesmo logradouro.

Auto de flagrante: N.º 42-923 de 12-5-56 Wilson Washington Romero Rua Major Fonseca n. 25... Por não ter cumprido o edital que ordena o embargo das obras executadas de alargamento de portão: multa Cr\$ 1.500,00.

N.º 48-923 de 12-5-56 - Francisco Gomes de Araújo Botequim - Rua Carlos Seidl n. 949. Por estar com seu alvará de localização fora de vigor multa Cr\$ 200,00.

N.º 44-923 de 14-5-56 - José Nunes - Rua S. Cristovão 1 085 fundos - Por não ter cumprido o edital que ordena legalizar as obras feitas sem licença multa Cr\$ 500,00.

N.º 45-923 de 17-5-56 - Genaro L. Rodrigues - Rua S. Luiz Gonzaga n. 468-loja - Por não ter cumprido o edital que ordena legalizar a instalação mecânica sem licença de 1955 multa Cr\$ 500,00.

N.º 46-923 de 24-5-56 - Estetista em Madeiras Ltda - Rua Simimbu número 176. parte. Por não ter apresentado o seu alvará de localização para registro referente ao exercício de 1955 multa Cr\$ 1.000,00.

N.º 47-923 de 28-5-56 - Cardoso Tavares Cia. Rua Vilela n. 5 - Por ter adicionado ao seu negócio de carne e lenha as atividades de aves e ovos, multa Cr\$ 200,00.

N.º 48-923 de 28-5-56 - Antonio Pereira Lavradores - Rua Curuzu número 25 fundos. Por não ter cumprido o edital que ordena legalizar as obras feitas sem licença, multa Cr\$ 500,00.

N.º 49-923 de 30-5-56 - Cantidiano Vargas - R. Marechal Jardim número 1.088 - Por não ter cumprido o edital que ordena legalizar as obras feitas sem licença, multa Cr\$ 500,00.

Auto de Constatação: N.º 22-535 de 17-5-56 - Manufatura de Artefatos de Borraca e de Ebonite Ltda - Rua Paula e Silva n. 14. Por não ter cumprido a intimação, que intima a elevar o topo da chaminiz de modo a evitar o incomodo aos vizinhos multa Cr\$ 100,00.

N.º 23-535 de 21-5-56 - Jacy Francisco Viegas - Rua Emancipação número 14 apartamento 2. - Por ter feito uma dependência nos fundos do prédio sem licença multa Cr\$ 300,00.

N.º 24-535 de 23-5-56 - Manoel Alves da Silva - Rua Conde de Leopoldina n. 368-loja - Por ter executado obras de reforma no interior da loja, sem licença, multa Cr\$ 500,00.

Ferreira Martins - Rua Liberdade n. N.º 25-535 de 1-6-56 - Conceição 20 - Por estar executando obras de reforma sem licença multa Cr\$ 300,00.

N.º 26-535 de 30-5-56 - Café Bar Elizio Ltda - Rua Fonseca Teles número 199-loja - Por ter hoje, as 14,30 horas, jogado águas servidas para a via pública do interior do seu negócio, decafé e bar, multa Cr\$ 200,00.

20.º C. F. - Andaraí

Processos:

N.º 5.551.843-55 - Concedo licença para transferir-se para Rua Pereira Nunes 106-A loja e para alterar a atividade para Mercador e Consertador de Artefatos de Eletricidade.

N.º 5.550.4327-56 - Concedo licença para adicionar as atividades requeridas.

N.º 5.550.392-56 - Retifique o requerimento, tendo em vista a informação do setor (sala dos fundos).

N.º 5.550.420-56 - Concedo licença de localização para Armário, Camisaria e Mercador de Roupas feitas e de

fazendas a rua Pereira Nunes número 286 loja A.

N.º 5.550.453-56 - Concedo licença de transferência de Firma Avelino Mesquita para a Firma Papelaria Esperança Ltda e para alterar a atividade de acordo com o requerido.

N.º 5.550.471-56 - Concedo licença de transferência de Firma Armário Sto. Antonio Ltda para a Firma M. Queraslan.

N.º 5.550.474-56 - Concedo licença de transferência de Firma A. Teixeira S. A. Brandão para a Firma Café e Bar Cajuti Ltda e para adicionar as atividades requeridas.

Em 4-6-56

Processos:

N.º 5.550.273-56 - Concedo licença de localização para Exploração de Pedreira a fogo até 31. 12-56, a rua. Capava n. 205.

N.º 5.550.412-56 - Concedo licença de localização para Oficina de Costura a Rua Uruguai n. 98 sala da frente.

N.º 5.550.415-56 - Concedo licença de localização para Oficina de Con-

serto de automóveis, à rua Souza Franco n. 398 fundos - Galpão.

N.º 51.50.437-56 - Concedo licença de localização para oficina Mecânica e Mercador de Ac. e peças para automóveis, a rua S. Francisco Xavier número 46 - Parte do Galpão.

N.º 5.551.879-56 - Concedo licença de transferência de Firma Jose A. S. Mendes para a Firma Mendes Iglesias Ltda, e para adicionar as atividades requeridas.

N.º 5.550.459-56 - Concedo licença para transferir-se para a rua Ribeiro Guimarães n. 454 com a mesma atividade.

N.º 5.550.513-56 - Aguarde-se a licença da instalação.

N.º 5.550.489-56 - Concedo licença para alterar a atividade de acordo com o requerido.

N.º 5.550.423-56 - Concedo licença de localização para as atividades seguintes à Rua Leopoldo n. 731-E-loja.

N.º 5.550.507-56 - Concedo licença de localização para Fabricante de Cintos de couros, à rua Pereira Nunes número 273 - Galpão.

Table with names and amounts: Alexandrina Tostes Ferreira 250,00, Wilson França de Oliveira 200,00, Nicolino Italo Filizzola 250,00, Sérgio Sucena Mendes 180,00, Vicente Paulo de Azevedo 200,00, Nelson Dias 200,00, João Guedes Cavalcanti 150,00, Lourival Reis 250,00, Domingos Bianco 250,00, Walter Guedes Pinheiro 220,00

Total 5.000,00

(Import a presente relação em Cr\$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros). Distrito Federal, em 22 de junho de 1956. - Confere - João de Quadros - mat. 3.952. Visto - Armando C. P. de Lacerda - Chefe do ISA - mat. 3.900.

RESOLUÇÃO N.º 31

Determina o estabelecimento de critério para a designação e remoção dos Chefes de D. E., do Departamento de Educação Primária.

O Secretário Geral, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, em despacho exarado no processo número 3.004.901-56 - Of. sem número - DEP - 1956;

Considerando que a legislação vigente é omnia quanto ao critério para a designação e remoção de Chefes de Distrito Educacional, do Departamento de Educação Primária;

Considerando que é necessário o estabelecimento de normas com o objetivo de disciplinar essas designações e remoções;

Considerando, ainda, que, do critério a ser estabelecido, deverá constar, além da valorização do tempo de serviço o sistema do mérito - resolve:

Art. 1.º As designações e remoções dos Chefes de D. E., do Departamento de Educação Primária, serão feitas mediante classificação obtida de acordo com as normas a serem determinadas em Instruções baixadas pelo Secretário Geral de Educação e Cultura.

Art. 2.º O critério a ser estabelecido deverá considerar, entre outros fatores, as atividades exercidas pelos Chefes de Distrito Educacional, após sua nomeação e o exercício do cargo nas diferentes zonas.

Distrito Federal, em 20 de junho de 1956. - Benjamin Albagli - Secretário Geral.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente do dia 22-6-1956

BOLETIM N.º 100

Apresentações

Do dentista, - classe "K" - matrícula 67.918 - Rubens Raimundo - em 21-6-1956 - por término de licença prêmio.

- Do trabalhador - ref. "D" - mat. 73.542 - Nercilla Mello de Araujo - em 21-6-1956, por término de licença - artigo 153.

DESPACHOS DO DIRETOR

Inspeção de Saúde de Professores Particulares

Compareçam no prazo de cinco dias, ao Departamento de Saúde Escolar, à Avenida Almirante Barroso número 91 - 6.º andar - sala 602 - de 12 às 15 horas, munidos de carteira de identidade e cartão de protocolo, os seguintes candidatos:

- Alice de Jesus Batista da Silva
Isabel Maria de Oliveira
Jacob Alberto Werner Guyt
Maria da Penha Pompeu

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 142

Expediente do dia 23 de junho de 1956

DESPACHO DO CHEFE DO ESE

Departamento de Assistência ao Servidor - SCA - Processo número 1.041.636-54 - Of. 1.176-56. - Compareça para prestar esclarecimentos.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

Olma Leobons Mossorunga - Processo 3.303.897-56:

- De acordo com o parecer do Diretor do DEP.

Emmanuel Cláudio Sarmento de Castro - Processo 3.303.887-56.

- Indeferido. Mantenho o ato do Diretor do Departamento de Saúde Escolar. Não se baseou aquela autoridade, ao efetuar a remoção do suplicante, no critério adotado por determinação da SGE, em face da solicitação feita pelo Chefe do 5.º D. M., o qual aduziu motivos ponderáveis, do meu conhecimento, justificando plenamente a remoção, por ele pleiteada.

Serviço de Administração

RELAÇÃO N.º 33. RELATIVA AO MES DE MAIO DE 1956 - VERBA 800 - CÓDIGO LOCAL 1.981.

Table with names and amounts: Antonio Perronal 400,00, Waldir Lessa de Faria 250,00, Fernando Esteves 250,00, Arnaldo Cândido Cassola 150,00, Ezio Ferreira Alves 250,00, Antonio Borges do Amaral 250,00, David Dormea 250,00, Glicerio Ferreira Valente 250,00, José Faustino dos Santos 250,00, Amaury Ferreira de Sant'Anna 250,00, Julio da Silva Gomes 350,00, Osmar Estephano 250,00, Verissimo Pereira Machado 250,00, Antonio Joaquim Raimundo 250,00, Domingos Antonio de Matos 150,00, Oscar do Amaral 500,00, Hilton Cunha 250,00, Alzilar Costa 450,00, Total 5.000,00

(Import a presente relação em Cr\$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros).

RELAÇÃO N.º 34. RELATIVA AO MES DE MAIO DE 1956 - VERBA 804 - CÓDIGO LOCAL 1.981.

Table with names and amounts: José Mouta 800,00, Adalberto de Andrade 300,00, Antonio José de Moraes Alves 300,00, Ary Junger Bersot 300,00, Agenor Moreira Sampaio 800,00, João dos Reis 800,00, Aurino Dias de Freitas 1.300,00, Alvaro de Souza 270,00, Total 4.870,00

(Import a presente relação em Cr\$ 4.870,00 - (quatro mil oitocentos e setenta cruzeiros).

RELAÇÃO N.º 38. RELATIVA AO MES DE MAIO DE 1956 - VERBA 800 - CÓDIGO LOCAL 1.981.

Table with names and amounts: Dorvalino Pereira 300,00, Antonio Lapenda 300,00, Lino Antonio da Silva Filho 500,00, Waldemar Guimarães 200,00, Gildo Giannini 400,00, Niltem Pimenta 300,00, Eleutério Souza Pires 200,00, Maria Helena Fortuna 300,00, Delamare de Almeida Christino 200,00, Maria José Saint-Leger Niagro 300,00, Wilson Reinaldo 200,00, Aroldo Muzy 300,00, Oséas José Ribeiro 200,00, Antonio de Moraes Pinto Melo 300,00, José Augusto dos Santos 300,00, Niltem de Souza 200,00, Yara Nery Pinho 300,00, Silvestre Fernandes Pinto 200,00, Total 5.000,00

(Import a presente relação em Cr\$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros).

RELAÇÃO N.º 39 RELATIVA AO MES DE MAIO DE 1956 - VERBA 800 - CÓDIGO LOCAL 1.981.

Table with names and amounts: Milton de Castro Senna Dias 1.200,00, Dinorah Costa 450,00, Maria Martha de Figueiredo Borges 200,00, Theotônio Corrêa de Almeida 250,00, Sinesio Ribeiro 250,00, Genario da Silva 200,00

ORDEM DE SERVIÇO N.º 6

Senhores Chefes de Distritos, de Serviços, Diretores e Dirigentes de Estabelecimento.

Solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser cumprido rigorosamente, o artigo 2.º alínea "a", do regulamento do Departamento de Saúde Escolar, e bem assim o disposto na letra "g" do referido artigo.

Distrito Federal, em 22 de junho de 1956. — Dr. Gilberto Ururahy — mat. 25.346 — Diretor do D. S. E.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 7

Senhores Chefes de Distritos, de Serviços, Diretores e Dirigentes de Estabelecimento.

Reitero os termos da Ordem de Serviço n.º 3, de 23-5-1956, e lembro que todos os servidores da P. D. F., exceto os professores, tem os seus períodos de férias regulados pela Lei n.º 142, de 20-10-1948, não podendo de forma alguma serem aproveitados os períodos de férias escolares, para interrupção de suas atividades funcionais.

Distrito Federal, em 22 de junho de 1956. — Dr. Gilberto Ururahy — mat. 25.346 — Diretor do D. S. E.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 23-6-56.

BOLETIM N.º 97

DESPACHOS DO SECRETARIO

Dia 19-6-56.

N.º 4.460.307-54 — Espólio de Luiz de Souza, Ribeiro e outra — Autorizo a remissão nos termos do parecer do Sr. Diretor do DPM.

Dia 21-6-56:

N.º 4.853.579-59 — "Brasus" Indústria e Comércio de Rádios Televisão S.A. — Ao DRM — Autorizo, em termos, faça-se o expediente devido.
N.º 4.454.622-53 — José Francisco Ladeira de Viveiros — Autorizo a remissão nos termos do parecer do Sr. Diretor do DPM.

Dia 22-6-56:

ATO DO SECRETARIO GERAL

Designação:

Pela Portaria n.º 118, de 22 do mês em curso, do Sr. Secretário Geral de Finanças, foi designado para ter exercício no Departamento da Renda Mercantil, o Oficial Administrativo classe "J", matrícula 37.671 — Hélio Jorge Correa de Brito.

N.º 2.030.591-56 — Importadora Exportadora Armabrás, Técnica, Agrícola, Comércio Ltda — Autorizo, em termos, o levantamento do depósito de que trata o presente processo. Faça-se o expediente ao Egrégio Tribunal de Contas.

N.º 4.100.887-56 — Requisição de Mat. n.º 12-56-FSA — Aprovo, com a aceitação do preço assinalado e rubricando a carmin, pelos membros da FCM, procedendo-se na forma propostas no parecer de 19 de junho de 1955.

N.º 7.701.634-56 — S. Manela & Cia Ltda — Autorizo, em termos, o levantamento dos depósitos e das cauções de que trata o presente processo. Faça-se o expediente ao Egrégio Tribunal de Contas.

N.º 4.470.767-55 — Berthe Sauwen Lisboa Serra e outra — Tendo em vista o parecer favorável, do Sr. Diretor do DPM, defiro, em termos, o pedido de assistência de remissão de foro do imóvel de que trata o presente processo.

Retificação

Diário Oficial de 21-6-1956 — pág. 5 321:

Onde se lê: Vika André ... — Leia-se: Viúva André de Moraes & Cia Ltda (Pap. 1689-56).

Onde se lê: Cr\$ 2.850.00 (treis mil, oitocentos e oito ... — Leia-se: 4.518.859-55 ... a importância de Cr\$ 3.888.00 (treis mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros).

Onde se lê: Mem. 44-F-50 — DMP ... — Leia-se: 4.413.887-50 — Mmnº 44-F/50-DPM.

Onde se lê: 4.199.859-56 ... — Leia-se: 4.100.859-56.

Onde se lê: Clarice dos Santos — Leia-se: Dia 15-6-56 — 1.053.074-51 — Licença Premio: — Clarice Yone dos Santos Pinheiro — Autorizo Ao DRT.

Departamento de Tributos Diversos

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 20 de junho de 1956

Processos:

N.º 4.307.140-56 — João Villa Alabarge — Deferido, em parte. Consoante os termos do parecer do CCO, proceda-se à substituição de guia emitida, em 6-3-56, sob o número 137.726, para o fim de serem cobrados os impostos de licença para localização e de indústrias e profissões com início, respectivamente, em 1949 e 1953, de acordo com as Leis números 312-48, 563-50 e 746-52.

Discriminem-se os novos débitos e expeça-se Portaria de Intimação na forma recomendada no Decreto número 11.191-51.

N.º 4.307.141-56 — Carlindo Silva — Deferido, em parte. Consoante os termos do parecer do CCO, os impostos de licença para localização e de indústrias e profissões incidem sobre o estabelecimento do requerente a partir de 1949 e 1953, respectivamente, de acordo com as Leis números 312-48, 563-50 e 746-52.

Requeira, querendo, restituição da parte do imposto que lhe foi cobrada indevidamente (guia número 139.620).

N.º 4.307.142-56 — Joaquim Rodrigues de Barros — Deferido, em parte. Consoante os termos do parecer do CCO, proceda-se à substituição da guia de n.º 135.995, emitida em 6 de março de 1956, a fim de se cobrarem os impostos de licença para localização e de indústrias e profissões com início, respectivamente, em 1949 e 1953, de acordo com as Leis números 312-48, 563-50 e 746-52.

Discriminem-se os novos débitos e expeça-se Portaria de Intimação na forma recomendada no Decreto n.º 11.191-51.

N.º 4.307.568-56 — Printelux Indústria para propazanda Ltda. — Compareça para retirar o alvará de fls. 6.

N.º 4.310.378-56 — Ruy Penna Ponde — Declare se vem exercendo a profissão em consultório particular.

N.º 4.310.748-56 — Nestor Maia Filho — Declare qual o fim a que se destina a certidão.

Dia 21 de junho de 1956

Processos:

N.º 4.323.146-55 — Soc. Guanabara de Carnes Ltda. — Deferido, em parte. Restabeleça-se a emissão de guias de inscrição n.º 105.864 para cobrança dos impostos de 1953, 1954 e 1955, observando-se os característicos constantes do respectivo registro, para que o interessado possa promover a necessária transferência de firma.

N.º 4.308.486-56 — Borghoeff Killer & Cia. Ltda. — Parte das atividades exercidas pela consultante estão incluídas nos assuntos do imposto de Indústria e profissões, tendo em vista o disposto no artigo 13 e parágrafos 1.º e 3.º da Lei 820-55.

N.º 4.309.058-56 — Instituto Biológico do Rio de Janeiro Ltda. — Deferido. Ante as informações e apoio do artigo 29 do Decreto número 13.184-56, fixo para o estabelecimento inscrito sob o n.º 28.818 o valor venal de Cr \$114.800,00, com vigência desde 1.º de janeiro de 1956.

N.º 4.309.148-56 — D. D. Rua.

N.º 4.309.424-56 — Organização

Habil Representações Ltda.

N.º 4.310.114-56 — Soc. de Metais e Prod. Químicos Somex S. A.

— Certifique-se de acordo com o informado.

N.º 4.307.261-56 — José Evangelista.

N.º 4.309.267-56 — Cornélio de Carvalhos Silva.

— Concedo a baixa, em face das informações.

Divisão do Imposto de Indústria e Profissões

Serviço de Escrituração Fiscal

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Dia 20 de junho de 1956

Processos:

N.º 4.306.301-56 — Joaquim de Oliveira Marmores e Granitos em Geral — Prove cumprimento, que, nos semestres em curso, manteve fechado seu estabelecimento.

N.º 4.307.321-56 — Vansir Epifanio Pugliesi — Prove quitação com o exercício da profissão.

N.º 4.320.040-55 — Alberto Rossi — Esclareça se abandonou em definitivo o exercício da profissão.

N.º 4.310.672-56 — Passos & Borges.

N.º 4.310.780-56 — Anastácio Iassiz.

— Promovam sua inscrição para pagamento da primeira cota do imposto de Indústrias e Profissões, de conformidade com o Art. 23 da Lei n.º 820-55.

N.º 4.309.817-56 — Cia. Metalúrgica Barbara.

N.º 4.309.974-56 — Jacobo Bassan & Filho Ltda.

N.º 4.310.072-56 — Rainha do Le-me Bar Ltda.

N.º 4.310.115-56 — A. Adelino & Abranes.

N.º 4.310.216-56 — Oficina Eletromecânica Piedade Ltda.

N.º 4.310.346-56 — A. Moreira & Teixeira.

N.º 4.310.379-56 — Farmácia Eugênio da Pedra Ltda.

N.º 4.310.431-56 — Cia. de Ácidos

N.º 4.310.523-56 — Bar Dois Dois Limitada.

N.º 4.310.531-56 — José da Rocha Martins Leitaria.

— Compareçam ao 1-IP (Turma de Relações Públicas), para retirarem as certidões.

N.º 4.310.627-56 — Carlos Valente de Matos.

N.º 4.310.733-56 — Rubens de Oliveira.

— Proven quitação com a 1.ª cota do Imposto de Indústrias e Profissões para o exercício de 1956 e esclareçam se abandonaram o exercício de profissão.

N.º 4.310.692-56 — Maria Rosa Brito.

N.º 4.310.702-56 — Auto Escola de Olaria Filial.

N.º 4.310.756-56 — Licínio Machado Garcia Pinto.

— Os requerentes deverão pagar, em julho próximo, a 1.ª cota do Imposto de Indústrias e Profissões, lançados para o exercício de 1956.

N.º 4.303.794-56 — José Aguilar.

N.º 4.307.176-56 — Retificadora Bonsucesso Ltda.

— Comproven que se encontram inscritos no DRM.

Processos:

Dia 21 de junho de 1956

N.º 4.305.933-56 — Altino Moraes — Prove quitação com o imposto de indústrias e profissões referente ao exercício de 1950.

N.º 4.309.316-56 — José Queiroz de Andrade — Em face do informado pelo DFS, é devido o imposto referente ao 1.º semestre de 1956. Promova, pois, sua inscrição, pelo local constante do anexo alvará, para efeito do pagamento da 1.ª cota do aludido imposto.

N.º 4.310.186-56 — Delsolino Francisco Cordeiro Filho — Esclareça se a baixa é do alvará anexo, pois não coincidem o endereço constante deste com o mencionado no requerimento de fls. 2.

N.º 4.310.682-56 — Paulo Marcelo Coimbra Garzon — Compareça ao 1-IP munido do seu contrato social ou registro de firma.

N.º 4.310.846-56 — A. dos Santos Entrepósito de Frutas — Prove encontrar-se inscrito no DRM.

N.º 4.310.850-56 — José Rodrigues Figueira Neto — Prove quitação com o 2.º semestre de 1954 e exercício de 1955.

N.º 4.310.874-56 — Antônio Teixeira de Moura — O requerente deverá pagar, em julho próximo, a 1.ª cota do imposto de Indústrias e Profissões lançado para o exercício de 1956.

N.º 4.310.575-56 — Joseph C. Guywirth.

N.º 4.310.577-56 — Antônio Ferreira Ribeiro.

— Inicialmente promovam sua inscrição nos termos do Art. 23 da Lei n.º 820-55.

N.º 4.307.805-56 — Oswaldo Dias Correia.

N.º 4.310.791-56 — Werner Amann.

N.º 4.310.849-56 — Alzira Soares de Almeida.

— Promovam sua inscrição para pagamento da 1.ª cota do Imposto de Indústria e Profissões, de conformidade com o Art. 23 da Lei número 820-55.

Processos:

N.º 4.322.641-55 — José Borges da Freitas.

N.º 4.308.091-56 — Wolmar de Castro & Silva.

— Esclareçam se abandonaram em definitivo o exercício da Profissão.

Serviço de Fiscalização

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Expediente de 20 de junho de 1956

Processos:

São Cristóvão — Compareçam para N.º 4.307.706-56 — Rotary Club de esclarecimentos.

N.º 4.309.647-56 — Eletro Mecânica Paquetá Ltda.

N.º 4.310.223-56 — João de Deus Barros Brandão.

— Facilitem a vistoria local.

Divisão de Impostos Diversos Serviço de Escrituração Fiscal

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Dia 21 de junho de 1956

Processos:

N. 4.310.808-56 — Adolfo Tavares de Araújo — Indeferido. Não há vínculo entre o requerente e a pessoa registrada neste Serviço como proprietário do veículo em tela.

Serviço de Contrôlo Financeiro

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO

Dia 20 de junho de 1956

Processos:

N. 4.310.826-56 — Salvador Coelho Leal.
N. 4.310.861-56 — Marcos Botelho.
N. 4.310.892-56 — Vicente da Cruz Matos.
N. 4.310.900-56 — A. B. C. S.A. Administração de Bens e Companhia.
N. 4.310.902-56 — Manoel Dutra Nunes.
N. 4.310.903-56 — Helio Pereira Rodrigues.
N. 4.310.927-56 — Pedro Cervino.
N. 4.310.932-56 — José Magalhães da Silva.
N. 4.310.944-56 — Euler Botelho.
N. 4.310.949-56 — Lincoln Alves Canarinho.
N. 4.310.970-56 — Aparelhos Receptores Aeelevadas Ltda. — Inscavam-se no D.T.D.

Dia 22 de junho de 1956

Processos:

N. 4.310.977-56 — Representações Cornea Ltda.
N. 4.310.979-56 — Instituto de Beleza Jardim Ltda.
N. 4.310.981-56 — Nilton Neves Lopes Lima.
N. 4.310.983-56 — Newton Nunes Vieira.
N. 4.310.984-56 — Sebastião Bernardo da Silva.
N. 4.310.987-56 — Orlindo Pereira.
N. 4.310.993-56 — Escola Hebreu Brasileira — Max Nordau Sina Guinsburg.
N. 4.311.005-56 — Ulpiano da Silva Catarro.
N. 4.311.010-56 — F. de Oliveira & Gomes.
N. 4.311.011-56 — Ibrapil — Instituto Brasileiro de Pesquisas e Informações Ltda.
N. 4.311.013-56 — Cia. Brasileira de Mineração de Grafite.
N. 4.311.015-56 — Aso — Aguas, Saneamentos e Obras S. A.
N. 4.311.028-56 — Samil — Soc. Americana de Expansão Imobiliária Limitada.
N. 4.311.032-56 — Regina Antônia Graça Calado.
N. 4.311.033-56 — Natanael Goudar.
N. 4.311.058-56 — Sewerin Rothenberg.
N. 4.311.121-56 — Livraria Brasil — França Ltda. — Inscavam-se no D.T.D.

Departamento de Renda Mercantil

Expediente de 20 de junho de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

Multa imposta de acordo com o artigo 102 do Decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953.

Processos:

N. 4.865.314-56 — Inscrição número 114.963 — M. Pádua, Rua General Caldwell n.º 208, térreo — Multa de Cr\$ 500.00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multas impostas de acordo com o Artigo 101, item I, do Decreto número 13.108, de 23-12-955:

Processos:

N. 4.865.448-56 — Inscrição número 102.771 — D. Leitão, rua Lobo Júnior n.º 1.494. — Multa de Cr\$ 500.00
N. 4.865.532-56 — Inscrição número 112.287 — Café e Bar Trezentos e Sessenta Ltda., rua Bonfim, 360. — Multa de Cr\$ 500.00.
N. 4.865.596-56 — Inscrição número 109.995 — Farmácia São Carlos Ltda., rua Senador Bernardo Monteiro, 88-B. — Multa de Cr\$ 500.00.

Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento da multa, na forma da lei.
Multas impostas de acordo com o Artigo 102, § 1.º, do Decreto número 12.162, de 21-7-953:

Processos:

N. 4.861.989-56 — Inscrição número 141.310 — Açougue Boa Esperança Ltda., rua Raul Pompeia 102-E — Multa de Cr\$ 500,00.
N. 4.861.991-56 — Inscrição número 151.440 — Manoel Rodrigues, rua Barata Ribeiro, 639-A. — Multa de Cr\$ 500,00.
N. 4.865.525-56 — Inscrição número 152.309 — Antônio Rodrigues Caixa, rua Alvares de Azevedo, 283-B. — Multa de Cr\$ 5.000,00.
N. 4.866.021-56 — Inscrição número 127.977 — Arthur Augusto Cornadela, rua Almirante Alexandrino, 88-B. — Multa de Cr\$ 5.000,00.
N. 4.866.094-56 — Inscrição número 148.011 — Agostinho da Cunha Filho, rua Santa Idília, 1.656. — Multa de Cr\$ 14.914,00.

Intimem-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.
N. 4.853.246-56 — Inscrição número 108.818 — Hermínio Lopes de Azevedo. (Açougue Rio Londres), rua Barata Ribeiro, 4 e 6. — Cancelo o auto por insubsistente.
N. 4.853.305-56 — Inscrição número 133.292 — Guarda Móveis Capacabana, rua Real Grandeza, 40. — Indeferido. Recolho o imposto devido a partir de janeiro do corrente ano, no prazo de 10 (dez) dias a contar do ciente e com acréscimo de 10% previsto em lei.
N. 4.865.536-56 — Inscrição número 150.617 — José Antunes — Sapeiteiro —, rua Sidônio Paes, 85 3.ª porta da loja. — Deferido.
N. 4.865.691-56 — Inscrição número 150.557 — Manoel Ramos Torres, rua Ana Neri, 28. — Deferido.
N. 4.866.305-56 — Inscrição número 136.559 — Etelvo Cardoso, rua Pedro Américo, 288, antigo 82 sobrado. — Cancelo o auto de fls. 2-3. Prossiga-se quanto ao exame da peição n.º 4.856.313-56, anexa.
N. 4.867.689-56 — Inscrição número 101.151 — Laboratório Laboessel S. A., rua São Salvador, 17. — Indeferido de acordo com o arecer do Sr. Chefe do 4-RM.

N. 4.925.046-52 — Inscrição número 119.054 — Egito da Silva & Garcia, rua Pacheco da Rocha, 98. — Indeferido. Recolha o débito total, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do ciente. Fimdo esse prazo, extraia-se nota de débito.
N. 4.938.809-53 — Inscrição número 109.608 — Antônio Ramos Afonso, rua Sidônio Paes, 28-B. — Indeferido. Intime-se a firma fiadora na forma da lei.
N. 4.972.043-55 — Inscrição número 145.269 — José de Aveiro, rua das Missões, n.º 304. — Não há o que deferir. Não consta entrada em receita

referente à guia indicada pela requerente.

N. 4.974.162-55 — Inscrição n.º ... — Elba Importação e Exportação Limitada, rua Acre 55 sala 904. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 4.978.079-55 — Inscrição número 150.073 — Shell Brasil Limited, Paria Intendente Bitencourt, 2. — Deferido, na forma dos pareceres.

N. 4.853.913-56 — Inscrição número 149.946 — Heloiso Carvalho, avenida 13 de Maio, 23 4.º andar sala 435.

N. 4.950.964-54 — Inscrição número ... — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, av. Almirante Barroso, 78.

N. 4.961.021-54 — Inscrição número 151.619 — Companhia Telefônica Brasileira, av. Almirante Barroso, 54 9.º andar.

Indeferidos.

Expediente do Dia 29 de Maio de 1956

Despachos do Diretor

Multa imposta de acordo com o art. 102, § 1.º, do decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953:

N. 4.862.377-56 — Inscrição n.º 108.958 — Rocha & Mello — Rua Cardoso de Moraes, n.º 380 — Multa Cr\$ 5.000,00.

Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

N.º 4.923.283-52 — Inscrição n.º 114.783 — J. A. Costa Irmãos & Arthur Ltda. — Rua Dias da Cruz, ns. 13 e 15.

Conclusão

Dou provimento a defesa de fls. 6 e 8, para cancelar o auto de fls. 2 e 3, por imperfeito na forma e insubsistente na essência.

Deste despacho recorro, "ex-officio", ao Colendo Conselho de Recursos Fiscais, em cumprimento ao disposto no artigo 52 do Decreto n.º 11.191, de 24 de dezembro de 1951.

N.º 4.948.925-54 — Inscrição n.º 112.993 — Albuquerque Esteves — Rua Conde de Irajá, 592

Extraia-se nota de débito para cobrança executiva.

N.º 4.952.712-54 — Inscrição n.º 152.797 — Joseph Chueke — Av. Rio Branco, n.º 9-B.

Deferido quanto ao fiador apresentado. Compareçam no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ciente, para assinaratura do termo de responsabilidade.

N.º 4.975.781-55 — Inscrição n.º 123.285 — Mário Joaquim Fernandes — Rua do Caete, 295 — 1.º andar — frente.

Arquive-se.

N.º 4.978.191-55 — Inscrição n.º 147.449 — Miguelina Pinto Ramalho — Largo do Benfica, s. n. — Locação 17 — Mercado São Rafael.

Cancelo o auto de fls. 2 Notifique-se a firma de que deverá recolher o débito existente, devidamente acrescido de 10%, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do ciente.

Fimdo o prazo, extraia-se nota de débito.

N.º 4.978.517-55 — Inscrição n.º 160.865 — Hildo Astuto & Mario Astuto — Av. 28 de Setembro, 274 — locação 29.

N.º 4.978.529-55 — Inscrição n.º 200.075 — Antonio Alves de Freitas — Av. 28 de Setembro, 274 — locação 9.

Cancelo o auto de fls. 2 tendo em vista a Ordem de Serviço n.º 20, de 15 de dezembro de 1955.

Notifique-se a firma interessada de que deverá recolher, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do ciente, qualquer débito existente até 31 de dezembro de 1955.

N.º 4.862.173-56 — Inscrição n.º 111.539 — Café e Bilhares Ponto do Lins Ltda. — Rua Lins de Vasconcelos, 631.

N. 4.866.457-56 — Inscrição n.º 107.073 — Nagib Assad & Irmão — Rua Coronel Agostinho, 34

N.º 4.866.471-56 — Inscrição n.º 148.165 — V. Oliva & Cia. Ltda. — Rua Evaristo da Veiga, 33 — 3.º andar — sala 316.

N.º 4.836.514-56 — Inscrição n.º 159.276 — Jorge Yures — Rua da Alfândega, n.º 375 e 375-A.

N.º 4.866.560-56 — Inscrição n.º 160.736 — Manoel Paulo — Avenida das Bandeiras, 3.570 — Quadra 19 loja B n.º 8.

Deferido nos termos do parecer do Sr. Chefe do 4-RM.

Expediente de 30 de maio de 1956

Despachos do Diretor

Multa imposta em 29 de maio de 1956, de acordo com o art. 96, inciso II, alínea "e", do decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1953, (obedece o grau máximo da pena), de acordo com o disposto no art. 107 do mesmo diploma regulamentar:

4.862.873-56 — Inscrição número 168.549 — I. Ferrandes — Rua Pereira de Almeida, 76 — Multa de Cr\$ 500,00.

Intime-se a firma em lide a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multa imposta em 29 de maio de 1956 de acordo com o art. 102, § 1.º, do decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953 combinado com o disposto no art. 107 do mesmo diploma regulamentar:

N. 4.926.928-52 — Inscrição n.º 117.822 — Brasil Eletro Tecidos Limitada — Rua las da Cruz, 12-A — Multa Cr\$ 6.480,00.

Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta em 29 de maio de 1956 de acordo com o art. 102, § 1.º do decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953, combinado com o disposto no art. 107 do mesmo diploma regulamentar:

N. 4.926.928-52 — Inscrição n.º 117.822 — Brasil Eletro Tecidos Limitada — Rua las da Cruz, 12-A — Multa Cr\$ 6.480,00

Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

N.º 4.962.333-54 — Inscrição n.º 141.936 — Pedro Gomes Barbosa — Rua João Torquato, 263.

Indeferido. Intime-se a requerente a recolher o imposto devido dentro em 72 horas, contados a partir do ciente.

N. 4.969.492-55 — Inscrição n.º 151.999 — José Maria do Arce — loja 4.

Cancelo o auto de fls. 2-3 por insubsistente.

N.º 4.973.728-55 — Inscrição n.º 129.053 — Antonio Campos Rosa — Rua Aires do Casal 39-A

Concedo o pagamento em quatro (4) parcelas mensais que serão recolhidas a partir de 5 (cinco) dias a contar do ciente, devidamente acrescidas de 10% e assim discriminadas:

1.º — dezembro de 1954 e janeiro de 1955 — Cr\$ 3.19300 mais 10%.

2.º — fevereiro e março de 1955 — Cr\$ 2.478,00 mais 10%

3.º — abril e maio de 1955 — Cr\$ 1.577,00 mais 10%

4.º — junho e julho de 1955 — Cr\$ 2.388,00 mais 10%

Taotal — Cr\$ 9.636,00 mais 10%

N. 4.978.199-55 — Inscrição n.º 156.385 — Fagundes & Parreiras — Largo do Benfica s. n.º — locação n.º 9 e 17 — Mercado São Rafael.

Concedo o pagamento em quatro (4) parcelas mensais que serão iniciadas dentro de 5 (cinco) dias, a contar do ciente, e assim discriminadas:

1.º — julho de 1955 — Imposto Cr\$ 4.346,00 mais 10% = 4.780,00

2.º agosto de 1955 — Imposto de Cr\$ 5.035,00 mais 10% 509,50 = Cr\$ 5.544,50

3.º — setembro de 1955 — Cr\$... 4.993,00 mais 10% 499,10 = Cr\$... Cr\$ 4.839,10.

Total Cr\$ 18.825,00

Imposto — 1.832,50

Tot.: Cr\$ 20.707,50

N.º 4.918.533-52 — Inscrição n.º 102.259 — Joaquim Pacheco e Silva — Rua da União, 23

“Restituiu-se mediante recibo, discriminando a quantidade de talões e respectivas séries”.

Expediente de 1.º de junho de 1956

Despachos do Diretor

Multa imposta em 30 de maio de 1956, de acordo com o art. 96, item IV do dec. n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955:

N.º 4.852.014-56 — Inscrição n.º 113.362 — A Cinta Unica Ltda. — Rua Gonçalves Dias, 17 — 1.º andar — Multa Cr\$ 4.000,00

“Intime-se a autuada a efetuar o Requeira autenticação de novos pagamento da multa.

livros, restabelecendo a escrituração fiscal dos mesmos dentro em 30 (trinta) dias.

Cientifique-se que, na reincidência, será submetida ao regime de Fiscalização Especial, na forma da lei”.

Multa imposta em 30 de maio de 1956, de acordo com o art. 101, item I do Dec. n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955:

N.º 4.852.062-56 — Inscrição n.º 151.043 — São Judas Tadeu Limitada — Rua Barão de Petrópolis n.º 144-B — Multa Cr\$ 500,00.

“Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei”.

Multa imposta em 30 de maio de 1956, de acordo com o art. 96, item IV do Dec. 13.108, de 23 de dezembro de 1955:

N.º 4.861.267-56 — Inscrição n.º 113.404 — Edson Cavalcanti de Oliveira — Rua José dos Reis, 495-A porta — Multa Cr\$ 2.500,00

“Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei”.

Multa imposta em 30 de maio de 1956, de acordo com o art. 30, § 6.º alínea a, do Dec. 22.061, de 9 de novembro de 1932, combinado com o parágrafo único do art. 36 do mesmo decreto:

N.º 4.863.573-56 — Inscrição n.º 146.010 — A. S. Brasil — Avenida Men. de Sá, 295 — Multa de Cr\$ 2.500,00

“Intime-me-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei”

N.º 4.866.334-56 — Inscrição n.º 111.102 — Cia. de Cigaros Souza Cruz S. A. — Rua Conde de Bomfim 1.181.

“Certifique-se em termos”.

N.º 4.970.652-55 — Inscrição n.º 150.968 — Construtora Brasileira de Apartamentos Cobrap Limitada. — Av. Pres. Vargas 417 — 417-A — 16.º andar — saladas 1.601-2.

“Extraia-se nota de débito para cobrança executiva”.

Proc. n.º 4.891.887-50 — A. Rebello, Irmãos & Cia. Ltda., firma estabelecida à Praça da República número 56, e filiais à mesma Praça número 62 e Av. Vinte e Oito de Setembro n.º 393, submeteu sua escrita a minucioso exame e verificou que até dezembro de 1948, inclusive, fora pago o imposto, em algumas quinzenas, fora do prazo estabelecido pelo artigo 26, § 2.º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 22.061, de 9-11, de 1932. Esclarecendo que todos os pagamentos assim realizados o foram à Recebedoria do Distrito Federal,

Consulta:

se terá de satisfazer qualquer pagamento moratório ou se deve ser mantido aquele imposto tal como se encontra nos livros respectivos.

Resposta:

Considerando que a Administração Federal, por seus órgãos próprios, entendia de maneira diversa tal assunto, e atendendo a que, até 1948, era de sua responsabilidade o orientamento que presidiu a arrecadação do Tributo, temos como certo responder a consulente que tais pagamentos, que de fato foram feitos a Recebedoria do Distrito Federal devem ser mantidos como se encontram.

Processos:

N.º 4.916.357-52 — Standard Elétrica S. A., estabelecida à Avenida Rio Branco n.º 99 4.º andar,

Consulta:

a) qual a prova que deve fazer o contribuinte de ter ou não ter representação exclusiva, para efeito da fiscalização;

b) o que se entende por “colocação de mercadorias” — as que o contribuinte importar para revender?

c) se um outro contribuinte adquirir diretamente no estrangeiro da respectiva fábrica determinados artigos que serão consignados diretamente ao seu adquirente que por sua vez também diretamente, liquidará os saques bancários (tudo a revelia do representante normal — mas não exclusivo — dessa fábrica no Brasil), tal negócio incidirá no pagamento do imposto de vendas e consignações mercantis por parte desse representante?

Resposta:

a) Compete ao contribuinte provar à fiscalização, mediante documento idôneo, não ser representante exclusivo de firmas estrangeiras, se o pagamento do imposto lhe for solicitado com base no art. 5.º, § 6.º, da Lei n.º 687-51.

b) A expressão “colocação de mercadorias” encontrada no texto legal, significa, como não podia deixar de ser, venda de mercadorias.

c) A incidência se fará sempre que houver exclusividade de representação.

N.º 4.916.767-52 — Norton, Megaw & Cia. Ltda., estabelecida na Avenida Presidente Wilson 165, 3.º andar nesta Capital,

Consulta:

se está sujeita ao pagamento do imposto de Vendas e Consignações.

Resposta:

O texto da lei é claro: “Da Incidência do Imposto” Artigo 1.º: O imposto sobre vendas e consignações incide sobre:

“A colocação de mercadorias importadas, quando o agente, intermediário ou representante possui exclusividade de representação.

Assim sendo, está sujeita a consulente ao pagamento do imposto sobre vendas e consignações, uma vez que há colocação de mercadorias e está comprovada a existência de representações exclusivas a favor da requerente. O fato da consulente não emitir faturas em nada a favorece com respeito a isenção do pagamento do imposto, pois as mercadorias vendidas no Brasil, embora expedidas e faturadas diretamente do estrangeiro para compradores no Brasil estão sujeitas ao pagamento do imposto sobre vendas e consignações.

N.º 4.927.597-52 — Indústrias Elétricas e Musicais “Fábrica Odeon” S. A., estabelecida nesta Capital,

Consulta:

a) É permitido emitir uma só fatura e duplicata mensal para seus fregueses, faturando na mesma, tanto fabricação do Distrito Federal, como quaisquer outras fabricações, pagando somente o imposto de vendas sobre a parte tributável (fabricação do Distrito Federal, mercadorias importadas e compradas)?

b) Caso seja afirmativa a consulta do item acima, como se deve proceder quanto a anotação na duplicata?

c) Pergunta-se ainda: pode-se escriturar nos livros de Mercadorias Transferidas, a nota fiscal? (sendo que esta é destacada por série) em vez de fatura?

Resposta:

a) Sim. Poderá ser emitida a fatura mensal e a respectiva duplicata, correspondente às entregas ao mesmo comprador, durante o mês, de mercadorias de várias procedências, devendo o imposto ser calculado sobre, e sobre aquelas em que há a incidência.

b) Na fatura correspondente deverá ser feita a discriminação necessária para cada espécie de mercadoria, tendo em vista a procedência. Na duplicata será feita resumidamente uma anotação explicativa das duas parcelas que totalizam a importância da venda.

c) Sim. Poderá ser mencionado o número da nota fiscal e a série respectiva, desde que o talão guarde conformidade com o regulamento.

N.º 4.929.122-52 — Felipe Rozenzvaig, estabelecido à Rua Gonçalves Dias n.º 67, com negócio de tapeçaria e decorações, inscrita no DERM sob o n.º 104.100,

Consulta:

se há incidência do imposto sobre Vendas e Consignações na operação resultante do distrito da firma Felipe e Moyses Rozenzvaig Ltda., cuja fotostática se encontra em anexo.

Resposta:

Refere-se a presente consulta à operação efetuada na vigência do Decreto 22.061 de 9 de novembro de 1932.

O recebimento de mercadorias em pagamento de haveres de um sócio que se retira de uma sociedade não constitui operação sujeita ao imposto de vendas e consignações, como se verifica da jurisprudência firmada pelo antigo Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda. Neste sentido também se pronunciou o Colendo Conselho de Recursos Fiscais. No Acórdão n.º 165, proferido em 17 de março de 1952.

N.º 4.932.204-53 — F. Novaes — Comércio e Representações Ltda., estabelecida à rua Beneditinos n.º 30, situado nesta Capital,

Consulta:

“Que esta devidamente legalizada para operações de — Representações e Conta Propria — com especialização no ramo de madeiras, destacadamente — Pinho.

Que dentro dessa orientação, representa no Distrito Federal, em caráter de exclusividade — 12 — firmas produtoras de madeiras de pinho do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.

Que essas firmas, coagidas pelos continuos prejuízos que lhe advinham das constantes oscilações de preços porque passa o mercado carioca e, em observação ao generalizado espírito de eliminação do intermediário, amplamente preconizado até pelos poderes superiores da Nação, de comum acordo com a signatária desta, resolveram orientar a venda dos seus produtos, preferencialmente junto aos consumidores.

Que tomando em consideração, nessa nova norma, a impossibilidade de se vender de uma só vez, as quantidades que se impõe sejam carregadas no Sul para, com economia de fretes e despesas da longa distância, tornar viável qualquer negócio, a signatária, sentiu-se forçada a escolher um local onde pudessem ser recolhidas e guardadas, as quantidades de madeira embarcadas por suas representadas para o fim exposto, possibilitando assim sua venda e consequente entrega em porções fracionadas, de acordo com as possibilidades de acomodação de cada cliente consumidor.

Que nesse propósito, instalou um depósito — Fechado — nos fundos do prédio da rua Guilherme Maxwell número 130, esquina da rua Capitão Carlos — Bonsucesso, conforme alvará de localização n.º 115.206.

Que observando o exposto, a mercadoria em questão vem sendo vendida e entregue pela signatária, sem quaisquer outras vantagens para si, além das que já tinha ou seja, pela mesma comissão de representante que lhe é abonada quando vende em grosso e entrega diretamente do Cais ao comércio atacadista.

Que sendo o faturamento e extração da respectiva duplicata procedido pelo próprio exportador, frente ao pedido e notas de entrega enviados pela signatária, também o Imposto de Vendas e Consignações é recolhido em tempo hábil pelos respectivos exportadores nos portos de saída da mercadoria, de acordo com o Decreto-lei n.º 915, de 1 de dezembro de 1938.

Que conforme ficou dito, não sendo a mercadoria faturada pela signatária e, nem percebendo esta nada além da simples comissão de venda, consulta respeitosamente V.S., se com esse modo de operar, está perfeitamente enquadrada dentro dos dispositivos que abrangem o citado Decreto-lei número 915 ou, involuntariamente está incorrendo em alguma penalidade.

Resposta:

A consulente, conforme consta do processo, representa em caráter de exclusividade 12 firmas produtoras de madeiras sediadas nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A qualidade de produtoras foi confirmada pelo Instituto Nacional do Pinho, pelo ofício 1.414-55, em anexo.

Temos, pois, que a firma consulente funciona no Distrito Federal como mero corretor de mercadorias, angariando pedidos que são remetidos às firmas produtoras, as quais faturam e emitem as duplicatas respectivas contra os estabelecimentos adquirentes, sendo o imposto recolhido no estado de origem das mercadorias.

Isto posto, considerando o dispositivo constante do art. 2.º, letra c, do Decreto n.º 12.162, de 21 de julho de 1953, e, agora, o item IV, do art. 2.º, do Decreto n.º 13.108, de 23 de dezembro de 1955, não está a atividade descrita pela consulente sujeita ao imposto de vendas e consignações.

N.º 4.940.624-53 — Citex Comércio e Indústria Texto Química Ltda., estabelecida com negócio de tinturaria industrial, indústria de tecelagem de tapetes e comércio de tecidos e fios em geral, formulou, em 1 de setembro de 1953, a consulta de fls. 2.

As fls. 4 e 5 encontra-se a resposta dada à mesma, que foi publicada no Diário Oficial de 12 de julho de 1954, seção II.

A consulente, tomando conhecimento da resposta, apresentou a réplica de fls. 6, onde acrescentou elementos para a elucidação da consulta, esclarecendo que até a presente data somente tem trabalhado como tinturaria industrial, para terceiros, entendendo assim que não está sujeita ao pagamento do imposto.

Resposta:

De acordo com o art. 2.º, letra c do Decreto 12.162, de 21 de julho de 1953, não incide o imposto de vendas e consignações sobre a prestação de serviços na forma descrita na réplica de fls. 6.

Deve ficar esclarecido, porém, que a venda de tapetes, ou outras, como tecidos e fios em geral, se efetuadas pela consulente, estarão sujeitas ao pagamento do imposto, devendo a firma, neste caso, satisfazer as exigências contidas no Decreto acima citado.

**Expediente de 2 de junho de 1956
DESPACHOS DO DIRETOR**

Multa imposta em 1 de junho de 1956, de acordo com o artigo 101, inciso I, do Decreto n. 13.108, de 23 de dezembro de 1955:

N. 4.863.806-56 — Inscrição número 122.126 — Perfumaria Efa e Ramosal Ltda. — Rua Gustavo Lacerda número 54, sobrado — Multa de Cr\$ 500,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

Multa imposta em 1 de junho de 1956, de acordo com o artigo 101, inciso I, do Decreto n. 13.108, de 23 de dezembro de 1955:

N. 4.864.037-56 — Inscrição número 146.386 — A. Gonçalves & A. Ramos — Rua Senador Furtado, 76, segunda loja — Multa de Cr\$ 500,00. — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento da multa, na forma da lei.

N. 4.852.899-56 — Inscrição número 123.500 — Comércio e Representações Borgauto S.A. — Rua São Cristóvão, 1.234. — De acordo. Proceda-se à apostila.

N. 4.933.181-53 — Inscrição número 108.163 — Atual Modas Ltda. — Rua Sete de Setembro, 143. — Arquivar-se.

N. 4.961.557-54 — Inscrição número 145.163 — Saúde & Massa — Rua Alice n. 34, antigo 12. — Restitua-se mediante recibo, discriminando-se o número das notas apreendidas.

N. 4.962.384-54 — Inscrição número 136.749 — M. Mesias — Rua Santiago, 399-A. — Deferido.

N. 4.966.333-55 — Inscrição número 108.284 — Antônio Felipe — Avenida Presidente Vargas, 785, loja 2. — Certifique-se, em termos.

N. 4.941.961-53 — Inscrição número 141.430 — Comestíveis Mendes & Irmão — Rua Saravatá, 57-B.

N. 4.951.195-54 — Inscrição número 141.430 — Comestíveis Mendes & Cia. Ltda. — Rua Saravatá, 57-B.

N. 4.977.007-55 — Inscrição número 140.082 — José de Sousa Marques — Representações — Rua Nerval de Gouveia, 401 a 405, térreo.

N. 4.978.616-55 — Inscrição número 141.599 — Abreu Galvão & Cia. — Praça Floriano, 55, 2º andar, sala 205.

N. 4.978.978-55 — Inscrição número 134.370 — Construtora Novil Limitada — Rua da Assembléia, 51, sobreloja, grupo 202.

— Extraia-se nota de débito para cobrança executiva.

Expediente de 4 de junho de 1956

ATO DO DIRETOR

Portaria n. 59, de 1 de junho de 1956 — Resolve designar para ter exercício no Serviço de Fiscalização (2-RM), o Oficial Administrativo, classe «K» — mat. 46.093 — Emar de Freitas Nequeira.

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 2-6-56

N. 4.836.481-56. — Inscrição número 124.919 — Comércio de Jóias e Relógios Primat Ltda. — Avenida Presidente Vargas, 417, 11.º andar — salas 1.109 e 1.110 — Imposto Cr\$ 2.809,00 — acréscimo Cr\$ 636,00. — Tendo em vista o que preceitua o artigo 5.º do Decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938, resolve intimar a autuada a efetuar o pagamento do imposto e do acréscimo de 10%, no

prazo de 10 (dez) dias, a partir do ciente.

Multa imposta de acordo com o artigo 24 da Lei n. 687, de 29 de dezembro de 1951, e de acordo com o disposto no art. 102 do Regulamento baixado, com o Decreto n. 12.162, de 21 de julho de 1953, em 1 de junho de 1956:

N. 4.968.725-55 — Inscrição número 139.807 — Bichara Cecílio de Sousa — Avenida Presidente Wilson, 210 — 4.º andar — sala 401 — Multa Cr\$ 4.526,00 — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multas impostas em 1 de junho de 1956, de acordo com o art. 102, § 1.º, do Decreto n. 12.162, de 21 de julho de 1953:

N. 4.953.256-56 — Inscrição número 147.737 — Açougue Copacabana Ltda. — Rua Anna Garibaldi, 9-B — Multa de Cr\$ 5.000,00.

N. 4.863.521-56 — Inscrição número 110.277 — Manuel Alves — Lado Rio Branco — Rua Jose Vicente, 106 — Multa de Cr\$ 5.000,00 — Intime-se as autuadas a efetuarem o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

N. 4.900.872-55 — Inscrição número 123.130 — Cia. Importadora e Exportadora Santa Rosa — Rua XII us. 38 e 40 (Mercado Municipal) — Intime-se o fiador a efetuar o pagamento de acordo com o termo de fiança assinado neste DRM em 20 de fevereiro de 1956.

N. 4.947.027-54 — Inscrição número 121.213 — Antônio Augusto Ferreira — Rua Xavier da Silveira, 45-E.

N. 4.963.204-55 — Oliveira Lima & Cia. Ltda. — Av. Graça Aranha, 206 — sala 402 — Extraia-se nota de débito para cobrança executiva.

N. 4.972.419-55 — Inscrição número 153.348 — Mário Guedes de Melo Filho — Rua Marcante, 85 — Cancelo o auto de fls. 2-3, face ao informado. Recorro «ex-officio» ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais.

Consulta:

Processo n. 4.944.213-53 — Casa José Silva — Confecções S. A., estabelecida com casa matriz à Rua Miguel Couto 3-5, consulta:

a) Tendo a consulente suas escritas comerciais e fiscal centralizadas em sua matriz e não efetuando vendas em seus anexos (que servem na prática simplesmente para a recepção e marcação de mercadorias de seu comércio, não efetuando, do mesmo modo, vendas em suas oficinas de roupas (fábrica, torna-se obrigatório o uso do Livro de Registro de Mercadorias Transferidas (modelo IX)? Em caso afirmativo, registrará a consulente a matéria-prima (tecidos, etc.) transferida para as oficinas (fábrica) e registrará esta última em seu livro as transferências de confecções para a matriz?

b) Relativamente à sua filial da Rua Arquias Cordeiro, 320, Meier, onde são efetuadas vendas (cujo Imposto de Vendas e Consignações é pago por seu próprio livro de «Registro de Vendas à Vista»); passará a consulente a usar o livro «Registro de Mercadorias Transferidas». Tendo, contudo, em vista o que preceitua os artigos 73, § 2.º e 75 do citado Decreto número 12.162, pergunta-se:

1. Qual a coluna do livro modelo IX, em que devem ser lançados os preços de venda a que se refere o § 2.º, artigo 73? Ou referem-se esses lançamentos à escrita comercial?

2. Em face do que dispõe o artigo 75, relativamente à escrituração do «Registro de Mercadorias Transferidas»,

que «deve ser iniciado com o valor do estoque inventariado das mercadorias transferidas», poderemos incluir essa escrituração após 31 de dezembro p. futuro, ocasião em que será levantado o inventário geral, para efeito do encerramento do Balanço anual, passando a considerar tal estoque como estoque inicial de «Mercadorias Transferidas»?

Resposta:

a) A exigência do livro de mercadorias transferidas não abrange os depósitos fechados, visto que não se realizam vendas.

b) A exigência do art. 73, § 2.º, é para o caso de transferência feita para fora do Distrito Federal, por fabricante ou produtor. Quanto ao que dispõe o art. 75 a escrituração será iniciada com o valor do estoque inventariado das mercadorias transferidas existentes. Compreende-se portanto, que o inventário deverá ser feito na mesma data do início da escrituração.

Chamo a atenção da consulente que não poderá ter livro próprio de vendas a vista na filial, considerando que sua escrita fiscal está centralizada na matriz. Deverá usar o «boletim de caixas, consoante o disposto no art. 81, § 2.º, do Decreto 12.162, de 21 de julho de 1953, e, agora, o art. 82, § 2.º, do Decreto n. 13.108, de 23 de dezembro de 1955.

Expediente de 5 de junho de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 4-6-56

Multa imposta de acordo com o artigo 102, § 1.º, do Decreto n. 12.162, de 21 de julho de 1953:

N. 4.863.506-56 — Inscrição número 108.642 — Maria da Penha Silva — Rua Frei Caneca, n. 70 — Multa de Cr\$ 41.744,00 — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 102 do Decreto n. 12.162, de 21 de julho de 1953:

N. 4.968.420-55 — Inscrição número 150.065 — Gustav Rudolf Knoop — Rua do Acre, n. 47 — 13.º andar — grupo de salas ns. 1.310-1.312 — Multa Cr\$ 2.788,00 — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

Multa imposta de acordo com o artigo 24, § 1.º, da Lei n. 687, de 29 de dezembro de 1951, combinado com o disposto no art. 26 do mesmo diploma legal:

N. 4.972.885-55 — Inscrição número 139.599 — Panificação e Confeitaria «Azteca» Ltda. — Rua Voluntários da Pátria, 258 — Multa de Cr\$ 65.880,00 — Intime-se a autuada a efetuar o pagamento do imposto e da multa, na forma da lei.

N. 4.937.674-53 — Inscrição número 108.966 — Pedroso & Martins — Praça Quintino Bocaiuva, 10 — Indeferido o pedido de pagamento parcelado.

Intime-se o fiador, nos termos da fiança assinada em 2 de julho de 1954.

Findo o prazo legal, extraia-se nota de débito para cobrança executiva.

N. 4.961.800-54 — Inscrição número 126.968 — Raoul Buy Fenilley — Rua Aires Saldanha, 27 — Deferido quanto ao fiador apresentado. Compareçam no prazo de 10 (dez) dias para assinatura do termo de responsabilidade.

N. 4.964.362-55 — Inscrição número 124.126 — F. Madeira & Irmã — Rua Leopoldo, 112 — Deferido quanto ao fiador apresentado. Com-

pareçam no prazo de 10 (dez) dias, para assinatura do termo de responsabilidade.

N. 4.965.386 55 — Inscrição número 106.597 e 106.598 — Valdemiro Teixeira — Rua da America, 58 — Arquivar-se.

N. 4.972.479-55 — Inscrição número 151.767 — Joaquim de Almeida Gorito — Rua Lino Teixeira, 308 — Deferido quanto ao fiador apresentado.

N. 4.967.562-55 — Inscrição número 155.622 — José Fernandez Caminha — Largo de Benfica sem número — Mercado São Rafael — locação 11 — Indeferido por falta de amparo legal.

Delegacia de Fiscalização

2-RM

EXIGÊNCIA D CHEFE

N. 4.851.018-56 — Inscr. nº 149.803 — Seafim Jose Donato — Rua Visconde do Rio Branco, 47.

N. 4.865.758-56 — Inscrição 150.762 — Manoel Vieira Das — Rua das Saffras 196.

N. 4.866.323-56 — Inscrição 156.876 — José Pinto Vieira Filho — Rua Conselheiro Galvão 638 — loja.

N. 4.942.71-53 — Inscrição 136.848 — Tecidos Pereira de Souza Ltda. — Rua Uruguaiana, 138.

Compareçam para esclarecimentos. N. 4.931.724-53 — Inscrição 142.914 — CCC — Canetas e Cartuchos Cariocas Ltda. — Av. Pres. Antonio Carlos, 201 — 11.º andar s/b — Conjunto 1.102.

Compareça ao 2-RM, trazendo o cartão de inscrição e o livro de vendas à vista.

N. 4.938.616-53 — Inscrição 103.445 — N. Boutros Khouri — Rua Buenos Aires, 347.

Nada há que deferir, de vez que o estabelecimento à Rua Buenos Aires, 347, acha-se em nome de Eduardo Antonio Cruz.

2-RM

PROCESSOS DESPACHADO PELO DIRETOR DO DRM

N. 4.850.178-56 — Inscrição 117.184 — Germano Ferreira da Silva & Cia. Ltda — Rua Adolfo Bergamini 3 2.

N. 4.870.334-56 — Inscrição 145.257 — Aderito Horacio — Rua do Ache, 10.

N. 4.850.389-56 — Inscrição 123.797 — J. Gonçalves Nunes & Cia. Ltda. — Av. Ataulfo de Paiva, 427-A.

N. 4.850.403-56 — Inscrição 118.835 — Bar America Store Ltda., Rua Ccsme Velho, 950-A.

N. 4.850.497-56 — Inscrição 17.133 — Casa Tapadas Comestíveis Ltda. — Av. Ataulfo de Paiva, 1235-A.

N. 4.850.414-56 — Inscrição 123.859 — Areias & Gomes — Av. Ataulfo de Paiva, 1314-B.

N. 4.850.657-56 — Inscrição 126.032 — Manuel J. Ferreira — Av. Ataulfo de Paiva, 1030-A.

N. 4.850.662-6 — Inscrição 107.183 — Açougue Princesa Ltda. — Rua Barata Ribeiro, 280-B.

N. 4.850.667-56 — Inscrição 133.745 — M. M. Xavier — Av. Ataulfo de Paiva 1098-A.

N. 4.850.680-56 — Inscrição 113.702 — A. de Almeida Café e Bar — Rua Adolfo Bergamini, 350.

N. 4.850.698-56 — Inscrição 100.531 — Laticínios Leblon Ltda. — Avenida Ataulfo de Paiva, 1025.

N. 4.850.827-56 — Inscrição 124.211 — J. Lourenço & R. Cardoso — Estrada Marechal Rangel s/n — Pátio da Estação de Magno.

N. 4.851.299-56 — Inscrição 102.921 — Abrunhoza & Gala Limitada — Av. Cônego de Vasconcelos, 5 — 1.ª loja.

N. 4.851.334-56 — Inscrição 114.172 — Borges & Rodrigues — Rua Barata Ribeiro, 652 — 1.ª loja.

N. 8.851.441-56 — Inscrição 127.310 — Forseca, Guedes & Cia. Ltda. — Rua Barata Ribeiro, 226.
 N. 4.81.501-56 — Inscrição 112.932 — J. Silva & Araújo — Rua Dr. Alfredo Barcelos 776.
 N. 4.851.524-56 — Inscrição 145.719 — Alfredo Simões Rosa — Estrada Marechal Rangel, s/n — Varejo n. 4 da Estação de Magno.
 N. 4.851.584-56 — Inscrição 100.343 — Socha & Cunha — Rua Gonzaga Bastos, 39.
 N. 4.851.637-56 — Inscrição 133.799 — J. Rodrigues — Bazar — Avenida Ataulfo de Paiva 1273.
 N. 4.851.854-56 — Inscrição 108.818 — Herminio Lopes de Azevedo & Cia. Ltda. — Rua Barata Ribeiro, 4 e 6.
 N. 4.851.864-56 — Inscrição 103.136 — Eduardo Pereira Nunes — Rua Assis Carneiro, 546.
 N. 4.851.935-56 — Inscrição 105.122 — Casa Puga Bifeave Ltda. — Rua Barata Ribeiro, 402.
 N. 4.81.939-56 — Inscrição 116.532 — Casa Mer e Terra Comestíveis Limitada — Av. Ataulfo de Paiva, 355-A.
 N. 4.851.941-56 — Inscrição 12.304 — Faustino Martins & Torrão — Av. Ataulfo de Paiva, 406-A.
 N. 4.851.01-56 — Inscrição 103.415 — A. Silvestre — Rua D. Amélia 171 — loja.
 N. 4.852.295-56 — Inscrição número 117.871 — A. P. Brito & Brito — Rua Barjas Reis, n.º 194-A.
 N. 4.852.026-56 — Inscrição número 118.551 — A. Lobo & Pinto — Estrada Marechal Rangel, sem número — Pátio de Estação de Magno.
 N. 4.852.068-56 — Inscrição número 155.919 — J. da Ponte & Lugo — Rua Barão de Petrópolis, n.º 11-A.
 N. 4.852.131-56 — Inscrição número 112.265 — Café e Bilhares São Crisóvão Ltda. — Rua Antunes Maciel ns. 423-35.
 N. 4.852.133-56 — Inscrição número 130.464 — Nagib Nasra — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 341-A.
 N. 4.852.254-56 — Inscrição número 110.120 — Farmácia Tupi Ltda. — Rua Cruz e Sousa, n.º 175.
 N. 4.852.266-56 — Inscrição número 103.113 — Manuel F. de Sá — Rua Afonso Ferreira, n.º 258.
 N. 4.852.328-56 — Inscrição número 141.275 — Wilson Rodrigues Escrow — Rua Guaporé, n.º 462, loja.
 N. 4.852.355-56 — Inscrição número 114.508 — R. Varizo — Avenida Ataulfo de Paiva n.º 505.
 N. 4.852.448-56 — Inscrição número 118.044 — F. Lima & Miranda — Rua Conde Baependy, n.º 6.
 N. 4.852.490-56 — Inscrição número 100.411 — Farmácia Santa Helena Ltda. — Rua Barata Ribeiro, n.º 216.
 N. 4.852.545-56 — Inscrição número 121.655 — Mercadoria Palmeira Limitada — Rua Assis Carneiro, número 724.
 N. 4.852.549-56 — Inscrição número 109.716 — A. Medeiro Deposito de Pão — Rua Andrade Figueira, n.º 124.
 N. 4.852.618-56 — Inscrição número 135.937 — Irmãos Tornatore Limitada — Av. Ataulfo de Paiva, n.º 944-A.
 N. 4.852.751-56 — Inscrição número 126.315 — F. Figueira — Rua Camarista Meyer, n.º 398.
 N. 4.852.803-56 — Inscrição número 109.170 — Bazar Principal Ltda. — Av. Ataulfo de Paiva n.º 558-A.
 N. 4.852.878-56 — Inscrição número 116.641 — A. Lopes Correia — Rua Dona Amélia n.º 1.
 N. 4.853.106-56 — Inscrição número 121.193 — Almeida Neto & Pereira — Estrada da Cambotá, 3.
 N. 4.853.114-56 — Inscrição número 146.445 — Café e Bar Castelo do Rio Ltda. — Rua Barão do Bom Retiro, ns. 2 e 4.
 N. 4.853.204-56 — Inscrição número 125.074 — Khalaf Hassan — Av. Ataulfo de Paiva, n.º 1.135.

N. 4.853.407-56 — Inscrição número 124.402 — J. R. dos Santos — Quitanda — Rua Aracati, n.º 49.
 N. 4.858.429-56 — Inscrição número 116.003 — J. M. Macedo & Sobrinho — Rua Antenor Navarro, 143.
 N. 4.853.525-56 — Inscrição número 127.170 — Marouvo & Gomes — Rua Alexandre Mackenzie, 37.
 N. 4.853.547-56 — Inscrição número 152.295 — J. da Pia Fernandes — Rua Jardim Botânico, 709.
 N. 4.853.548-56 — Inscrição número 132.446 — Café e Bar Vila Real Limitada — Av. Ataulfo de Paiva, 236 — loja.
 N. 4.853.644-56 — Inscrição número 113.475 — A. Vicente Ervella — Rua Antônio Rego, 815.
 N. 4.853.800-56 — Inscrição número 116.194 — Daniel da Costa — Rua da Abolição n.º 678-B.
 N. 4.353.872-56 — Inscrição número 122.208 — C. Silva — Rua do Acre n.º 24.
 N. 4.853.890-56 — Inscrição número 138.792 — Laticínios Leja Ltda. (Filial) — Av. Ataulfo de Paiva, 558-B.
 N. 4.854.033-56 — Inscrição número 114.142 — Maria Martins da Cunha — Rua Ana Leonidia, 249.
 N. 4.854.098-56 — Inscrição número 144.999 — Júlio Figueiredo Guimarães — Rua Gonzaga Bastos, 305.
 N. 4.854.103-56 — Inscrição número 120.576 — H. S. Monteiro & Morais Ltda. — Estrada Marechal Rangel n.º 178.
 N. 4.854.206-56 — Inscrição número 100.169 — Carlos de Carvalho Pereira — Av. Ataulfo de Paiva, número 725-A, loja.
 N. 4.854.215-56 — Inscrição número 121.185 — Alexandre da Silva (Líquidos e Comestíveis) — Rua Costa Pereira, 3.
 N. 4.854.268-56 — Inscrição número 108.953 — M. Pereirinha — Rua Angelina, 49.
 N. 4.854.272-56 — Inscrição número 102.293 — Antônio Felipe Quitanda — Rua Abolição, 383-A.
 N. 4.854.329-56 — Inscrição número 110.235 — J. Garrido — Rua da Abolição, 471.
 N. 4.854.392-56 — Inscrição número 116.503 — Abel Alves, Gomes & Cia. Ltda. — Rua Barata Ribeiro, 2.
 N. 4.854.418-56 — Inscrição número 120.258 — Armênio de Sousa Figueiredo — Rua da América, 73.
 N. 4.854.552-56 — Inscrição número 122.962 — Luis da Cunha & Cunha — Rua André Cavalcanti, n.º 1.962.
 N. 4.854.555-56 — Inscrição, sem número — Hans Rickli — Av. Ataulfo de Paiva n.º 341-C.
 N. 4.854.651-56 — Inscrição número 144.168 — Ermindo Ventura & Silva — Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 1.120.
 N. 4.854.750-56 — Inscrição número 111.164 — G. Antonaccio & Irmão — Rua Barão de Mesquita, 754.
 N. 4.854.908-56 — Inscrição, sem número — Alexandre Augusto da Costa — Rua André Cavalcanti, 8-B.
 N. 4.854.931-56 — Inscrição número 110.486 — Panificação Margarida Ltda. — Rua Filomena Nunes, n.º 586.
 N. 4.854.958-56 — Inscrição número 103.943 — Botequim Belo Horizonte Ltda. — Rua Adolfo Bergamini, 361.
 N. 4.854.963-56 — Inscrição número 111.383 — J. Fraga & Gonçalves — Rua Assis Carneiro, 27.
 N. 4.854.974-56 — Inscrição número 100.400 — Mercadorias Feliciano Limitada — Rua Gonzaga Bastos, 280.
 N. 4.855.171-56 — Inscrição número 140.690 — Farmácia Marlene Limitada — Avenida Automóvel Clube, H-1 — loja 1.
 N. 4.855.260-56 — Inscrição número 152.885 — G. Soares Machado — Avenida Automóvel Clube, número 1.693-A.
 N. 4.855.385-56 — Inscrição número 148.894 — Carlos, O. Magalhães — Avenida Antenor Navarro, n.º 640-C.

N. 4.855.423-56 — Inscrição número 110.444 — J. Veiga & Nascimento — Estrada Marechal Rangel, sem número, varejo 8, da Estação de Magno.
 N. 4.855.431-56 — Inscrição número 144.978 — Cândida Amélia Rodrigues — Rua Cosme Velho, 836-A.
 N. 4.855.442-56 — Inscrição número 148.020 — Irene Freitas & Filho — Avenida Ataulfo de Paiva, número 900-B.
 N. 4.855.607-56 — Inscrição número 146.323 — Café e Bar Brasiluso Limitada — Rua Acre, 18.
 N. 4.955.758-56 — Inscrição número 131.398 — José Pereira — Mercadoria, Av. Ataulfo de Paiva, número 1.135-B.
 N. 4.855.760-56 — Inscrição número 122.331 — Vaz e Oliveira Limitada — Avenida Ataulfo de Paiva, 980-A.
 N. 4.855.762-56 — Inscrição número 129.890 — A. da Silva — Mercadoria, Rua Barata Ribeiro, 391 — loja.
 N. 4.855.801-56 — Inscrição número 108.751 — Constantino Gonçalves da Rocha — Rua Clarimundo de Melo, 934.
 N. 4.855.867-56 — Inscrição número 110.650 — Café e Bar Estrela Ltda. — Av. Ataulfo de Paiva, número 658-A.
 N. 4.855.872-56 — Inscrição número 145.300 — J. Lopes & J. Cunha Ltda. — Av. Ataulfo de Paiva, número 1.030-B.
 N. 4.855.901-56 — Inscrição número 133.551 — D. Mendonça & Irmão — Rua Barata Ribeiro, 355 — loja.
 N. 4.856.003-56 — Inscrição número 145.785 — Elísio Marques Rodrigues — Rua Assis Carneiro, número 546-B.
 N. 4.856.036-56 — Inscrição número 111.573 — Barata & Dias — Rua Gastão Penalba, 180-A.
 N. 4.856.143-56 — Inscrição número 124.851 — R. Silveira & Cardoso — Rua Aracati, 49.
 N. 4.856.211-56 — Inscrição número 104.972 — A. Gonçalves dos Santos — Rua Aracati, 51.
 N. 4.856.302-56 — Inscrição número 102.779 — M. Soares & Pinho — Rua Barão de Mesquita, 853.
 N. 4.856.303-56 — Inscrição número 106.589 — A. M. Almeida — Botequim — Rua Candido Benício, número 1.742.
 N. 4.856.333-56 — Inscrição número 132.409 — Ferragens Copacabana Limitada — Rua Barata Ribeiro, número 258.
 N. 4.856.412-56 — Inscrição número 121.359 — H. José Lourenço — Avícola, Rua da Abolição, 31-B.
 N. 4.856.643-56 — Inscrição número 122-073 — Ribeiro & Assaife Limitada — Av. Ataulfo de Paiva, número 1.228-A.
 N. 4.856.688-56 — Inscrição número 117.319 — Maria Gracinda da Costa — Rua da Abolição, 390.
 N. 4.856.777-56 — Inscrição número 117.602 — Bar Salutaris Ltda. — Rua André Cavalcanti, 16-A.
 N. 4.856.779-56 — Inscrição número 105.681 — Café e Bar Três Nações Ltda. — Av. Almirante Barroso, número 72.
 N. 4.856.798-56 — Inscrição número 123.800 — Rocha & Calvão — Avenida Ataulfo de Paiva, 240-B.
 N. 4.856.827-56 — Inscrição número 104.966 — José Colucci — Rua Cardoso Junior, 154-B.
 N. 4.856.854-56 — Inscrição número 127.235 — Casa Santa Cruz Comestíveis Ltda. — Av. Ataulfo de Paiva, 1.250-B.
 N. 4.856.919-56 — Inscrição número 109.308 — Café e Bar Carricho Ltda. — Rua do Acre, 16.
 N. 4.856.921-56 — Inscrição número 142.931 — Cantina Gaucha Limitada — Rua Alcantara Machado, 48 — loja.

N. 4.856.928-56 — Inscrição número 129.843 — Bar Garotinho Ltda. — Rua do Acre, 12.
 N. 4.857.171-56 — Inscrição número 102.714 — Café e Bar Campeão Limitada — Rua Alexandre Mackenzie, 21.
 N. 4.857.195-56 — Inscrição número 109.834 — João Batista Alves — Rua Barão de Mesquita, 897.
 N. 4.857.200-56 — Inscrição número 116.852 — João Rodrigues Evo — Rua Dr. Bulhões, 840.
 N. 4.857.204-56 — Inscrição número 102.801 — Ventura & Paschoal Limitada — Av. Ataulfo de Paiva, número 245-B.
 N. 4.857.209-56 — Inscrição número 141.394 — A. Santos & Pires — Rua Custodio Nunes, 155-C.
 N. 4.857.211-56 — Inscrição número 117.686 — Dcmings Gonçalves Lavrado — Rua Barão de Mesquita, número 610.
 N. 4.857.218-56 — Inscrição número 114.418 — N.M. da Silva — Rua Dr. Nunes, 367.
 N. 4.857.272-56 — Inscrição número 151.854 — Café e Bar Palacio Limitada — Rua Barata Ribeiro, 450 — loja B-1.
 N. 4.857.292-56 — Inscrição número 130.759 — Quitanda Leblon Limitada — Av. Ataulfo de Paiva, número 1.250.
 N. 4.857.294-56 — Inscrição número 102.717 — M. J. Barros & Ribeiro — Avenida Ataulfo de Paiva, número 534.
 N. 4.857.317-56 — Inscrição número 103.723 — Café e Restaurante Muna de Besteiros Ltda. — Rua Barata Ribeiro, 218.
 N. 4.857.321-56 — Inscrição número 117.828 — Aziel Santos de Azevedo — Rua Assis Carneiro, número 479.
 N. 4.857.345-56 — Inscrição número 110.740 — Café e Bar Luzo Limitada — Rua André Azevedo, número 126.
 N. 4.857.547-56 — Inscrição número 105.781 — Laticínios Lea Limitada — Avenida N.S. de Copacabana, número 632.
 N. 4.857.602-56 — Inscrição número 126.179 — Bazar Atlântico Presentes Ltda. — Av. N.S. de Copacabana, 591.
 N. 4.857.628-56 — Inscrição número 153.866 — Edgard & Machado Limitada — Av. N.S. de Copacabana, 446.
 N. 4.857.788-56 — Inscrição número 123.194 — Mercadorias Brasileiras Limitada — Filial n.º 4. — Rua Antunes Maciel, 180.
 N. 4.857.795-56 — Inscrição número 145.220 — Amaro & Pires Limitada — Rua Barata Ribeiro, 280-B.
 N. 4.857.798-56 — Inscrição número 151.091 — M.J. Ribeiro — Avenida Ataulfo de Paiva, 4-C.
 N. 4.857.896-56 — Inscrição número 104.097 — A. Soares — Verduras — Rua Barata Ribeiro, 216.
 N. 4.857.925-56 — Inscrição número 161.085 — Real Açougue Limitada — Rua Barata Ribeiro, 727-B.
 N. 4.857.980-56 — Inscrição número 104.696 — H. Henriques & Dias — Rua General Zenóbio da Costa, número 13.
 N. 4.858.023-56 — Inscrição número 129.105 — Nascimento Vaz & Cia. — Rua da Alfândega, 215 e Avenida Passos 85 a 89 — loja.
 N. 4.858.085-56 — Inscrição número 107.133 — Casa Tapadas Comestíveis Ltda. — Av. Ataulfo de Paiva, número 1.235-A.
 N. 4.858.104-56 — Inscrição número 14.894 — Adolpho Alves dos Anjos — Rua Anspeçada Melo, 24.
 N. 4.858.188-56 — Inscrição número 147.138 — Café Bar Bom Dia Limitada — Praça Agassiz, 8.
 N. 4.858.240-56 — Inscrição número 154.135 — Infante & Petillo — Rua Barão de Mesquita, 614-B.

N. 4.858.332-56 — Inscrição número 135.170 — Olivio & Matias Ltda. — Rua Ada, 65 — loja.
 N. 4.858.383-56 — Inscrição número 151.798 — Farmácia Alice Ltda. — Av. Antenor Navarro, 100-A.
 N. 4.858.403-56 — Inscrição número 123.767 — José Lemos — Rua Gonzaga Bastos, 361.
 N. 4.858.443-56 — Inscrição número 120.991 — Ótica Mirasil Ltda. — Estrada Marechal Rangel, número 28.
 N. 4.858.625-56 — Inscrição número 159.192 — Pinheiro & Silva — Rua do Acre, 26.
 N. 4.858.641-56 — Inscrição número 110.240 — Bar e Restaurante Bragança Ltda. — Av. Antenor Navarro, 99.
 N. 4.858.663-56 — Inscrição número 145.990 — M. Tavares da Rocha — Avenida Automovel Clube, número 685.
 N. 4.858.666-56 — Inscrição número 112.092 — Domingos Alves Fonseca — Rua Anequira, 331-B.
 N. 4.858.678-56 — Inscrição número 109.28 — Waldemar de Castro — Boteguim — Avenida Arapogi, número 577.
 N. 4.858.680-56 — Inscrição número 118.579 — L. Andrade & Borquillo — Estrada Marechal Rangel, número 174.
 N. 4.858.698-56 — Inscrição número 111.537 — Matheus Martins da Costa — Rua Deputado Soares Filho, número 111.
 N. 4.858.706-56 — Inscrição número 106.519 — Mercado São Geraldo Ltda. — Rua Angelina Mota, 474 — fundos 2.ª loja.
 N. 4.858.736-56 — Inscrição número 102.088 — A.M. Figueiredo — Rua Apia, 374.
 N. 4.858.744-56 — Inscrição número 124.476 — Talho Central de Olaria Ltda. — Rua Angelina Mota, 468.
 N. 4.858.746-56 — Inscrição número 108.165 — Café e Bilhares Santista Ltda. — Rua Angelina Mota, número 443.

N. 4.858.749-56 — Inscrição número 105.901 — Manoel Francisco da Silva Reivas, Rua Angelica Mota, número 282.
 N. 4.858.787-56 — Inscrição número 129.361 — José Luiz — Rua Dona Maria, 76.
 N. 4.858.795-56 — Inscrição número 156.336 — Café e Bar Anequira — Rua Anequira, 110.
 N. 4.858.831-56 — Inscrição número 100.733 — G.S. Aguiar — Rua Coruripe, 271.
 N. 4.858.842-56 — Inscrição número 145.625 — Armazen Moutinho Cereais Limitada — Rua Angelina, número 187.
 N. 4.858.079-55 — Inscrição número 105.689 — A. Ferreira & A. Branco — Rua Barão de Mesquita, número 660.
 N. 4.858.090-56 — Inscrição número 107.677 — Osvaldo L. Pereira — Rua Fiomêná Nunes, 1.034.
 N. 4.858.106-56 — Inscrição número 103.908 — Café e Bar do Couto Ltda. — Rua Barão de Mesquita, número 744.
 N. 4.859.220-56 — Inscrição número 103.836 — Silva & Cotta — Avenida Antonio Navarro, 526-B.
 N. 4.859.292-56 — Inscrição número 100.380 — Petrone Luichi & Cia. Ltda. — Rua 2 de Fevereiro, número 409.
 N. 4.859.361-56 — Inscrição número 119.134 — A. Ferreira Netto — Estrada Marechal Rangel, 24.
 Indeferido: A maquina registradora não satisfaz as exigências do fisco. O requerente deve prosseguir emitindo notas de venda, de acordo com o art. 63 da Lei 820 de 22 de julho de 1955.
 Expediente de 4 de junho de 1956
SERVIÇO DE ARQUIVO
 4-RM
 Exigências do Chefe:
 N. 4.865.621-56 — Inscrição número 110.982 — Açougue Vera Cruz Ltda. — Rua Frei Caneca, n.º 307.
 Compareça para esclarecimentos.

Dia 13 de junho de 1956

Remoções:
 Do Depósito de Recuperação e Redistribuição de Material — Núcleo 5.661, para o Serviço de Rouparia Geral — Núcleo 7.661, do artífice pd. G — Francisco Paúra — Matrícula 33.789. Do H. G. G. Carlos Chagas — Núcleo 9.661, para o H. G. G. Vargas — Núcleo 7.660, do aux. acad. de medicina ref. G — Carlos Alvarenga Sampaio — Matrícula 93.124, e dêste para aquele, do aux. acad. de medicina ref. G — Luís Carlos Nunes Ribeiro — Matrícula 93.216.

Designação:
 Do Chefe de Serv. pd. CC-7 — Mário de Paula Lopes — Matrícula 61.600, para servir no Instituto de Cardiologia, sem prejuizo de suas funções no D. R. e Redistribuição de Material — Núcleo 5.661.

Atos sem efeito:
 O da designação do Aux. Acad. de medicina ref. G — Emanuel Almeida de Figueiredo — Matr. 93.209, publicado no Diário Oficial 131, de 11 de junho de 1956. O da designação do Enfermeiro cl. J — Elzio Almeida Brandão — Matr. 70.352, publicado no Diário Oficial n. 130, de 9-6-56

Dia 14 de junho de 1956

Remoção:
 Do H. D. Meier — Núcleo 7.664 para o H. G. Rocha Faria — Núcleo 660.P do of. adm. cl. J — Americo Rodrigo de Araújo — Matr. 35.350.

Designações:
 Do Escritório cl. — I Orlando Aguiar — Matr. 6.049, para o H. P. Ernesto — Núcleo 6.661. Do Trabalhador ref. D — José Francisco Cordeiro — Matr. 71.144, para o H. D. Meier — Núcleo 7.664. Do of. adm. cl. K — Laura Espinheira — Matrícula 10.577, para o H. G. M. Couto — Núcleo 4.662. Do Enf. cl. J — Sela Maria Pinheiro — Matrícula 79.737, para o H. G. S. Aguiar — Núcleo 3.660.

Dia 15 de junho de 1956

Remoções:
 Do H. G. M. Couto — Núcleo 4.662 para o H. G. Rocha Faria — Núcleo 660, do aux. acad. de medicina ref. G — Abdala Chaib — Matr. 93.115, e dêste para aquele, do aux. acad. de medicina ref. G — Gilberto Maida Mellaci — Matrícula 93.040. Do H. G. C. Chagas — Núcleo 9.662 para o H. G. Souza Aguiar — Núcleo 3.660, do aux. acad. de medicina ref. G — Octavio Eugenio Moray Araújo de Couto e Silva — Matr. 93.283, e dêste para aquele, do aux. acad. de medicina ref. G — José Manoel Alves — Matr. 93.144. Do H. G. C. Chagas — Núcleo 9.662, para o H. G. G. Vargas — Núcleo 7.660, do aux. acad. de medicina ref. G — Carlos Alvarenga Sampaio — Matrícula 93.124, e dêste para aquele, do aux. acad. de medicina ref. G — Luís Carlos Nunes Ribeiro — Matrícula 93.216 (e não como foi enviado para o Diário Oficial).

ATO DO DIRETOR

Dia 16 de junho de 1956

Designação:
 Do aux. acad. de medicina ref. G — Washington Albino — Matrícula 93.109, para o H. G. G. Vargas — Núcleo 7.660 (ato de 16-6-56).

ATOS DO DIRETOR

Dia 18 de junho de 1956

Designações:
 Do of. adm. cl. K — Ernani Castelli — Matr. 7.131, para o B. de Sangue — Núcleo 2.663. Do oficial edm. cl. K — Romualdo de M. Areosa — Matr. 16.722, para o H. G. C. Chagas — Ncleto 9.662. (atos de 18-6-56).

ATOS DO DIRETOR

Dia 19 de junho de 1956

Designações:
 Do of. adm. cl. K — Lino Botelho das Mercês — Matr. 2.287, para o H. G. Moncorvo Filho — Núcleo 4.661. Do Atendente ref. F — Iodete dos Santos — Matr. 75.406, para o H. Pedro Ernesto — Núcleo 6.661 (atos de 19-6-56).

ATO DO DIRETOR

Dia 12 de junho de 1956

Despacho:
 Lindaura Ferreira Costa — Processo n. 6.012.172-56 — Expeça-se portaria de cancelamento, à vista das informações do Hospital.

PORTARIA N. 4-56

O Diretor do Departamento de Assistência Hospitalar, resolve, Cancelar a pena de repreensão imposta ao enfermeiro classe J — Lindaura Ferreira Costa — Matr. 72.420, quando em exercício no Hospital Geral Getúlio Vargas, Núcleo 7.660, ato publicado no Boletim de Serviço número 2.919, de 11-7-52, considerando que, segundo informação constante do Processo n. 6.012.172-56, a falta no serviço, que motivou a penalidade, foi posteriormente abonada, mediante apresentação de atestado médico.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1956. pelo Dr. Carlos Teussaint Gomes Martins, Diretor do Dep. de Assistência Hospitalar padrão CC-3 — Matr. 19.483.
 Rdac. t. ce. 4vrf 6Jtm. GQú BPG

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 6 de junho de 1956

No Hospital Geral Souza Aguiar — José Antônio Benedini — Of. 3/1-56 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço Odontológico.
 No Hospital Geral Getúlio Vargas — Aglayr Ferreira Nogueira — Processo 6.016.548-56 — Concedido o estágio, por 90 dias, na Clínica Ginecológica.

Em 7 de junho de 1956

No Hospital Geral Rocha Faria — Wulf Weller — Proc. 6.014.900-56 — Concedido estágio, por 90 dias, nas condições que menciona o despacho do Sr. Diretor do Hospital.
 No Hospital Geral Souza Aguiar — Pedro Paulo de Queiroz — Processo 6.015.554-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, na Equipe Samuel Pereira. Francisco Arnelli Herédia — Proc. 6.014.999-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Lab Anal. Clínica. Clemidio Guanahene da Silva — Proc. 6.013.060-56 — Paulo Melchhiades de Mello — Proc. 6.014.224 de 1956. — Laura Ferreira Vieira — 6.015.409-56 — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.
 No Hospital Geral Getúlio Vargas — Maria Luiza Gomes — Processo 6.018.661-56. — Concedido novo estágio, por 90 dias. Jorge Vieira

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Dia 23 de junho de 1956

Retificação do Diário Oficial de 21-6, de 1956 — fls. 5.330.

Fôlha de gratificação devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por despacho exarado no processo 6.014.626-56, relativa aos servidores do Serviço de Administração, que durante o mês de abril de 1956 prestaram serviços extraordinário, fora das horas de expediente — Verba 600 — Código 198-2.

Onde se lê: Lysa Sampaio Vianna Rangel — Leia-se: Lysia Samapio Vianna Rangel.

Comissão de Aquisição de Material

Retificação

No Diário Oficial de 12-6-56, à página n.º 5.058.

EDITAL N.º 74

Onde se lê: No dia 1.º de julho de 1956, às 14 horas — Leia-se: No dia 2 de julho de 1956, às 14 horas.

Departamento de Assistência Social

Apresentação:
 A 21 do corrente do Chefe de Serviço padrão "CC-6" do Serviço de Vilas e Parques Proletários, Graciete Ondina Rodrigues Matarazzo, matrícula número 46.639.

Departamento de Assistência Hospitalar

Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 11 de junho de 1956

Designação:
 Para o Instituto Pasteur — Núcleo 2.662 do Diretor de Estab. pd. CC-5 — Roberto de Souza Coelho — Matrícula 21.248.

Dia 12 de junho de 1956

Designações:
 Para o H. D. C. Dutra — Núcleo 9.661, do aux. de escrit. ref. E — Marlene Gnazzo — Matr. 76.940. Para o H. Pedro Ernesto — Núcleo 6.661, do escriturário cl. G — Antônio Mendes dos Reis Keller — Matrícula 29.631. Para o D. R. e Redistribuição de Materia — Núcleo 5.661, do administrador pd. P — Antônio Caramuru Oliveira — Matrícula 27.278.

Monteiro — Proc. 6.016.437-56. — Concedido o estágio, por 90 dias no Serviço de Pronto Socorro. Alda Campos da Silva — Proc. 6.016.077-56 — Delphina da Silva Corrêa — Processo 6.014.977-56. — Ode'e da Silva Nascimento — Processo número 6.015.528-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

No Hospital Pedro Ernesto — Oswaldo Sampaio de Oliveira — Processo 6.016.540-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Cardiologia.

No Hospital Dispensário do Meier — Arísio Lucas da Fonseca — Processo 6.014.864-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço Odontológico.

No Departamento de Assistência Hospitalar — Alzia Pepe — Processo 6.017.993-56. — Cremilda Lopes de Menezes — Proc. 6.017.132-56. — Celina Teixeira Palmeira — Processo 6.016.891-56. — Rubens Cabral — Proc. 6.017.693-56. — Maria de Jesus Duque — Proc. 6.017.953-56 — Celina Bernardes Dias — Processo 6.017.711-56. — Octacília Nunes dos Santos — Proc. 6.018.630-56. — Dilma Maia Pereira — Processo número 6.018.434-56. — Adhemar Mat'edi — Proc. 6.017.364-56. — René Barsam — Proc. 6.017.317-56 — Compareca.

Em 8 de junho de 1956
No Hospital Geral Rocha Faria — Sebastião Franca — Proc. 6.015.374 de 1956. — Concedido novo estágio, por 90 dias.

No Hospital Geral Moncorvo Filho — Waldomira Santos — Processo número 6.015.173-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

Em 16 de abril de 1956
No Hospital Geral Sousa Aguiar: Hugeste Leiroza Silva — Processo n. 6.012.051-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem, na conformidade das ordens vigentes.

Em 3 de maio de 1956
No Hospital Geral Sousa Aguiar: Hugeste Leiroza Silva — Processo n. 6.012.051-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem, na conformidade das ordens vigentes.

Em 7 de maio de 1956
No Hospital Geral Getúlio Vargas: Ail Elias — Processo n. 6.004.536-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de R. X, na conformidade do item I, letra a, da O. S. n. 14.53, do Senhor Secretário Geral e para o fim exclusivo de aperfeiçoar conhecimentos.

Em 9 de maio de 1956
No Hospital Geral Rocha Faria: Jádite Auxiliadora Fraga — Processo n. 6.011.805-56. — Concedido novo estágio, por 90 dias.
No Hospital Geral Pedro II: Lionísia Dias da Silva — Processo número 6.011.219-56. — A vista da informação, não é possível atender, no momento.

Em 10 de maio de 1956
No Hospital Geral Miguel Couto: Nelson Gomes de Oliveira — Processo n. 6.008.709-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Pronto Socorro.

No Hospital Geral Sousa Aguiar: Marcos Schechter — Processo número 6.010.342-56. — A vista da informação, não é possível atender, no momento.

No Hospital Geral Getúlio Vargas: Linda Daher Barros — Processo número 6.011.501-56. — Concedido novo estágio, por 90 dias, a partir de 17 de maio de 1956.

Em 12 de maio de 1956
No Hospital Geral Getúlio Vargas: Ljairina de Sousa Jacinto — Processo n. 6.013.929-56. — Concedido novo estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

No Hospital Geral Moncorvo Filho: Conceição Alves — Processo número 6.010.603-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

No Hospital Geral Pedro II: Almirinda Lucas — Processo n. 6.008.750, de 1955. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem. Edson Basilio Gomes — Processo número 6.011.063-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

Em 14 de maio de 1956
No Hospital Geral Moncorvo Filho: Maria Expedita dos Santos — Processo n. 6.010.816-56. — Concedido novo estágio, por 90 dias.

No Hospital Geral Getúlio Vargas: Maria da Penha Viveiros — Processo n. 6.014.262-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

Em 16 de maio de 1956
No Hospital Geral Getúlio Vargas: Ester Cunha Pinto — Processo número 6.011.509-56. — Concedido novo estágio, por 90 dias. Olga Elza Cincze — Processo número 6.007.229-56. — Concedidos 90 dias, em prorrogação.

Elza Moreira Opheno — Processo n. 6.012.171-56. — Concedido novo estágio, por 90 dias.

Maria do Carmo Silva — Processo n. 6.010.722-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

No Hospital Geral Pedro II: Sebastiana Maria Teodora — Processo n. 6.011.051-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

Alceniara Sousa Rosa — Processo número 6.009.886-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

No Hospital Geral Sousa Aguiar: Maria Guilherme de Araújo — Processo n. 6.010.692-56. — Concedido novo estágio, por 90 dias.

Hospital Geral Rocha Faria: Iraci Nunes de Queirós — Processo n. 6.011.559-56. — Concedida a prorrogação, por 90 dias.

Francisca Soares — Processo número 6.011.712-56. — Concedido novo estágio, por 90 dias.

No Hospital Geral Carlos Chagas: Gília Cassilhas da Silva — Processo n. 6.007.751-56. — Concedido estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem, para o fim exclusivo de aperfeiçoar conhecimentos. Quanto ao ingresso, para o mesmo fim, não é possível atender.

No Hospital Geral Sousa Aguiar: Lúcia Soares Lima — Processo número 6.013.986-56. — Concedido o estágio, por 90 dias — novo estágio. Raul Brajterman — Processo número 6.013.087-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço Odontológico.

Manuel Cardoso Marques — Processo n. 6.013.985-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço Odontológico.

No Hospital Geral Pedro Ernesto: Sion Divan — Processo n. 6.014.186, de 1956. — A vista da informação no Processo n. 6.014.196-56, concedido o estágio, por 90 dias, na Clínica de Cegos, do H. P. Ernesto.

No Hospital Geral Rocha Faria: Anice Rizzuti — Processo número 6.009.636-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem, na conformidade das Ordens vigentes e não como requer.

Roberto Gomes de Moraes — Processo n. 6.008.667-56. — Concedido novo estágio, por 90 dias.

Em 21 de maio de 1956
No Hospital Geral Miguel Couto: Lauro Luiz Floquet Sodré — Processo n. 6.014.349-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Pronto Socorro.

No Hospital Geral Pedro II: Valdir José de Oliveira — Processo n. 6.011.223-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço Odontológico.

Manuel Pinto de Sousa — Processo n. 6.011.837-56. — Concedido novo estágio, por 90 dias.

Julia Querino da Silva — Processo n. 6.012.422-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

No Hospital Geral Carlos Chagas: Raimundo Noleto — Processo número 6.014.746-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Pronto Socorro.

Elizabeth Paula Siqueira — Processo n. 6.011.170-56. — Concedido novo estágio, por 90 dias.

No Hospital Geral Moncorvo Filho: Eudette Caula de Araújo Ferreira — Processo n. 6.014.045-56. — Concedido novo estágio, por 90 dias.

Em 22 de maio de 1956
No Hospital Geral Getúlio Vargas: Josefina Lopes Chagas. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

No Hospital Geral Sousa Aguiar: Enoch Nunes Correia — Processo n. 6.012.701-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

Alzira Menezes — Processo número 6.011.200-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

No Hospital Geral Miguel Couto: Antônio Paulo Bassus — Processo n. 6.013.690-56. — A vista da informação, não é possível atender, no momento.

Deraldo Andrade Pegorim — Processo n. 6.013.684-56. — A vista da informação, não é possível atender, no momento.

No Hospital Dispensário do Meier: Sílvio da Trindade Marques — Processo n. 6.013.673-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Pronto Socorro.

Álvaro Nuno Penha Guimarães — Processo n. 6.013.687-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Pronto Socorro.

Noemy Nogueira — Processo número 6.021.666-56. — Concedido a prorrogação, por 90 dias.

No Hospital Geral Carlos Chagas: Joás Pinheiro da Fonseca — Processo n. 6.009.546-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, na Clínica Ginecológica.

Em 23 de maio de 1956
No Hospital Geral Getúlio Vargas: Maria Saná — Processo número 6.010.851-56.

José Góis Teixeira — Processo número 6.014.255-56.

Terezinha Geraldo da Cruz — Processo n. 6.013.364-56.

Elza da Conceição Freitas — Processo n. 6.013.133-56.

Oscarlinda Pinto Vieira — Processo n. 6.014.085-56.

Zenite de Sousa Lacerda — Processo n. 6.013.132-56.

Zilda de Sousa — Processo número 6.006.102-56.

— Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

No Hospital Dispensário do Meier: Aristoclésia Alves Mota — Processo número 6.013.759-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

No Hospital Geral Moncorvo Filho: José Francisco Monteiro Soares — Processo n. 6.013.142-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Lab. Anal. Clínicas.

Cesar Spina Garzoni — Processo n. 6.013.144-56. — Concedido o estágio, por 90 dias, no Lab. Anal. Clínicas.

No Hospital Geral de Souza Aguiar: — José Antônio Bnedini (Proc. 6.013.080-56) — A vista da informação, não é possível atender, no momento. Maria José Euzébio (Proc. 6.011.802-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Engenharia.

No Hospital Geral Miguel Couto: — Déa dos Santos (Proc. número 6.010.947-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem. Carlos Spina Garzoni (Proc. 6.013.144-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Lab. Anal. Clínicas. — Em 24.5.56.

No Hospital Geral Souza Aguiar: — Alberto de Padua Oliveira (Proc. 6.013.982-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço Odontológico. — José Miceli (Proc. 6.014.358-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Lab. Anal. Clínicas. Irair de Souza Pinto (Proc. 6.012.660-56) — A vista da informação, não é possível atender, no momento. Aldo Salles Souza (Proc. 6.011.540-56) — Vicente Villano (Proc. 6.012.789-56) — A vista da informação não é possível atender, no momento.

Emílio Araujo Rodrigues (Proc. 6.014.199-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, na equipe Daniel de Almeida. Helio Ribeiro Santos (Proc. 6.013.678-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Anatomia Patológica. Heitor Queiroz (Proc. n.º 6.012.415-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Lab. Anal. Clínicas. Nathan Breitman (Proc. 6.014.192-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, na equipe Benjamim Baptista. Jarcy Tavares Alegria (Proc. 6.011.628-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço Odontológico.

No Hospital Geral Miguel Couto: Italo de Faria Ferreira — (Proc. 6.012.665-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, na Clínica Cirúrgica. Paulo Mendes Monteiro (Proc. 6.014.617-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, na Clínica Obstetrícia. Marcello de Hesquita Santos (Proc. 6.013.681-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, na Maternidade. Hervieu Tachetti (Proc. 6.014.205-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, na Clínica Cirúrgica. Felipe Francisco — (Proc. 6.012.678-56) — A vista da informação, não é possível atender, no momento.

No Hospital Geral Moncorvo Filho: — Iunes Tajher Iunês — (Proc. 6.013.682-56) — Concedido o estágio, por 90 dias. Maria de Lourdes Moreira Xisto (Proc. n.º 6.013.064-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem.

No Hospital Geral Rocha Faria: — Oliciette da Silva Gliglio — (Proc. 6.009.208-56) — A vista da informação, não é possível atender, no momento.

No Hospital Geral Paulino Werneck: — Neu Mauro de Brito Fonseca — (Proc. 6.013.680-56) — Aurora da Silva Pereira (Proc. 6.013.683-56) — A vista da informação, não é possível atender, no momento.

No Hospital Geral Getúlio Vargas: Zacarias Jeronimo dos Santos — (Proc. 6.014.043-56) — Concedido o estágio, por 90 dias.

No Hospital Dispensário Manoel Arthur Villaboim: Ruy Crelier — (Proc. 6.014.033-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, na Clínica Cirúrgica.

No Hospital Dispensário do Meier: — Henrique Dias de Araújo (Proc. 6.014.231-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço Odontológico. Jerônimo de Carvalho Bueno (Proc. 6.014.202-56) — Concedido o estágio, por 90 dias,

no Serviço de Pronto Socorro. Naim Name (Proc. 6.014.201-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Pronto Socorro. Euzébio Gonçalves (Proc. número 6.012.472-56) — Concedido o estágio. — Em 25-5-56.

No Hospital Geral Moncorvo Filho: — Cleusa Pires Silva (Proc. 6.014.353-56) — Concedido novo estágio, por 90 dias.

No Hospital Dispensário do Meier: — Joel Pizzini (Proc. n.º 6.011.085-56) — Dulcídio Barbosa Leite (Proc. 6.013.302-56) — Concedido novo estágio, por 90 dias.

No Hospital Geral Pedro II: — Hermino Augusto Vianna (Proc. 6.000.776-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, nas condições que solicita o Hospital (inf de 23.5.56) — Geny Justino (Proc. 6.013.723-56) — A vista da informação, não é possível atender, no momento.

No Hospital Geral Souza Aguiar: — Elka Helgan (Proc. número 6.010.137-56) — João Batista Pereira de Amorim (Proc. número 6.010.044-56) — A vista da informação, não é possível atender. — Maria Francisca do Carmo (Proc. 6.010.043-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem. Astoril Rosa Teixeira (Proc. 6.014.420-56) — João Galipe Nasser (Proc. 6.014.588-56) — Concedido novo estágio, por 90 dias.

No Hospital Geral Carlos Chagas: Tania Cruz (Proc. número 6.011.532-56) — Concedido o estágio, por 90 dias, no Serviço de Enfermagem. José Chimeli (Proc. 6.014.019-56) — Ivette Chimeli (Proc. 6.014.020-56) — Concedida a prorrogação, por 90 dias. Nadir da Silva Santos (Proc. número 6.138.868-56) — Concedido o estágio, por 90 dias; no Serviço de Enfermagem.

Departamento de Assistência Social

Serviço de Reeducação e Readaptação

DESPACHO DO DIRETOR

Dia 19-6-56.

Desligamento:

A 2.6.56, do Datilógrama-Auxiliar ref. "F" — Alda de Oliveira, matr. n.º 73.873, removido deste Serviço para o de Correspondência, conforme ato do Senhor Doutor Diretor do Departamento de Assistência Social, publicado no Boletim de Serviço de 1-6-1956.

Férias Autorizadas:

O Senhor Diretor do D. A. S., autorizou os funcionários abaixo, a gozarem suas férias regulamentares nos seguintes períodos: — Lucília de Azevedo Bortkimwcz — Atendente Cl. "G" — Mat. 72.596, no período de 1 a 30-7-56, e o Sreivil Pd. "H" — Celyra Trindade — matrícula 22.842, no período de 1 a 30-7-56. Ambos lotados no Asilo São Francisco de Assis.

Apresentação:

A 2 do corrente do Datilógrafo Auxiliar Ref. "F" — Alda de Oliveira — Mat. 73.873, devendo ter exercício junto ao Gabinete do Sr. Diretor.

Asilo São Francisco de Assis

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia, 15-6-56.

Desligamento:

A 7-6-56 do atendente ref. "F" — Alzira de Magalhães Souza, matrícula 45.523 removida para o Departamento Municipal da Criança e do Adolescente.

Apresentação:

A 9-6-56 do atendente Cl. "G" Lucilla de Azevedo Bortkiewtoz, matrícula 72.596 por conclusão de licença.

Serviço de Vilas e Parques Proletários

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 18-5-56.

Dispensa:

Do Responsável pela Administração do Parque Proletário n.º 2, o Trabalhador pd. "G" Elias Abrahão, mat. 7.173.

Designação:

Para Responsável pela Administração do Parque Proletário n.º 3, o Sreivil pd. "H" Francisco da Silva, mat. 22.809.

Dispensa:

A pedido de Responsável pela Administração do Parque Proletário n.º 4 Amorim, o Oficial Administrativo classe "J", Jayme Maia Arruda, mat. 36.044.

RENDA ARRECADADA PELA SECRETARIA GERAL DE SAUDE E ASSISTENCIA

Em 19 de Junho de 1956.

| | |
|---|------------------|
| 22 — Taxa de Expediente | 5.708,00 |
| 26 — Taxa de Serviços Municipais | 202,00 |
| 34 — Rendas Diversas de Serviços Municipais | 2.425,00 |
| 49 — Juros de Móra e Multas | 6.866,00 |
| Total | 15.201,50 |

Foram emitidos 53 documentos na importância de quinze mil duzentos e cinquenta centavos. — "Confere" — Francisco Jannuzzi, Of. Adm. — Mat. 6.256. — "Confere" — Helio Mendes Antas, — Oficial Adm. pd. Q — Mat. 27.743.

Departamento de Tuberculose Serviço de Correspondência

ATOS DO DIRETOR

Dia 15

Autorização:

O Diretor do DTB autorizou o Serviço de Correspondência a ceder: Ao Hospital Abrigo Clemente Ferreira:

Chassos de construção inteiramente metálico e reforçado para serviço radiológico contínuo — tamanho 18x24, cm metros guarnecido com um par de ecrãs reforçadores Par-Speed ou High-Speed, devidamente montados — fabricação Cawo Unlversal (dois) 2.

Hospital Sanatório Santa Maria

(Núcleo 2.692)

Apresentação:

A 14 do corrente, do Trab. Referência D — Ermelinda Campos de Souza — Mat. 46.749, por conclusão de licença para tratamento de saúde.

Suspensão:

Portaria n.º 18, de 14 de junho de 1956. — O Diretor do Hospital Sana-

tório Santa Maria, no uso de suas atribuições, Resolve suspender, por 10 (dez) dias, a partir de 15 do corrente, o Trab. pd. F — Clyde Torres Dantas — Mat. 11.985, por ter na Portaria, em presença de vários funcionários, proferido termos de baixo calão, ofensivos à Dra. Administradora, atitude em que é recidente.

Dia 18

Férias Alteradas:

Do período de 1 a 20 de dezembro para 1 a 20 de julho de 1956, do Enfermeiro classe J — Mercedes Col.êa — Mat. 78.116, lotado no Hospital Abrigo Clemente Ferreira.

Apresentação e Designação:

A 15 de junho de 1956, do Enfermeiro, classe J — Eana Marinho e alção — Mat. 79.155, sendo designado para o Hospital Sanatório São Sebastião.

Designação:

Portaria n.º 26, de 18 de junho de 1956. — O Diretor do Departamento de Tuberculose, no uso de suas atribuições, Resolve designar o Médico pd. O — Roberto Carvalho Tinoco — Mat. 36.187, para, sem prejuizo de suas funções no Hospital Sanatório São Sebastião, responder pelo Setor de Epidemiologia, do Departamento de Tuberculose, obedecendo o horário de 4 horas diárias, 3 vezes por semana em cada Dependência.

Despacho:

David Obadin — Processo número 6.017.237 — Autorizo o estágio por 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação, no Hospital Sanatório São Sebastião, Gabinete Denário — de acordo com a Ordem de Serviço n.º 10-53, do Sr. Secretário Geral.

Hospital Sanatório São Sebastião

(Núcleo 7.692)

Apresentação:

A 12 de junho de 1956, do Trabalhador, Ref. D — Garcia do Nascimento de Barros — Mat. 61.828, por conclusão de licença para tratamento de saúde.

Designação:

Portaria n.º 10, de 15 de junho de 1956. — O Diretor do Hospital Sanatório São Sebastião, no uso de suas atribuições: Resolve designar o Datilógrafo classe I — Manuel da Costa Guimarães, Mat. 72.691, para responder pelo Serviço da Secretaria deste Hospital Sanatório, durante o impedimento férias (de 2 a 31 de julho de 1956), do Escriturário cl. H — Francisco de Paula Ribeiro — Matrícula

Hospital Sanatório Santa Maria

(Núcleo 9.697)

Apresentação:

A 14 de junho de 1956, do Trabalhador Ref. D — Alice do Carmo Martins — Mat. 37.701, por conclusão de licença para tratamento de saúde.

Designação:

Portaria n.º 15, de 15 de junho de 1956. — O Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria, no uso de suas atribuições: Resolve designa o Atendente Ref. F — Pedrina Pereira Pacheco — Mat. 12.314, para substituir o responsável pelo Centro Cirúrgico, Enfermeiro cl. J — Diva Rodrigues de Barros — Mat. 79.273, durante seu impedimento.

Repreensões:

Portaria n.º 12, de 12 de junho de 1956. — O Diretor do Hospital

Sanatório Santa Maria, no uso de suas atribuições: Resolve Rep.cender Severamente o Encarregado de Serviço Referência H — Jose Benjamin da Silva — Mat. 46.629, por falta de exação no cumprimento do dever, encobrendo falhas dos servidores da limpeza.

Portaria n.º 13, de 13 de junho de 1956. — O Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria no uso de suas atribuições: Resolve Repreender Severamente o Servente class 1º — Geraldo da Silva, mat. 72.201, por abandonar o setor de trabalho para postar-se à porta do refeitório antes da chamada para o almoço, no que é recidente apesar das várias advertências a respeito.

Portaria n.º 14, de 13 de junho de 1956 — O Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria, no uso de suas atribuições: Resolve Repreender Severamente o Trabalhador, Ref. D — Milton Nunes do Nascimento — Matrícula 72.455, por abandonar o setor de trabalho para postar-se à porta do refeitório antes da chamada para o almoço, no que é recidente apesar das várias advertências a respeito.

Portaria n.º 17, de 13 de junho de 1956. — O Diretor do Hospital Sanatório Santa Maria, no uso de suas atribuições: Resolve Repreender Severamente o Trabalhador pd. F — Arsênio Velloso da Silveira — Mat. 3.224, por abandonar o setor de trabalho para postar-se à porta do refeitório antes da chamada para o almoço, no que é recidente apesar de várias advertências a respeito.

Dia 19

Férias Alteradas:

Do período de 12 a 31 de julho para 2 a 21 de julho de 1956, do Enfermeiro classe J — Elvia de Carvalho Sobrinho, Mat. 79.114, lotado no Hospital-Escola Anchieta.

Hospital-Escola Anchieta

(Núcleo 7.694)

Apresentação:

A 1 de junho de 1956, dos Auxiliares Acad. Med. Ref. G — Júlio Rubens — Mat. 93.188 e Cesar Tinoco Mathias — Mat. 93.224.

Designação:

Portaria n.º 12, de 16 de junho de 1956 — O Diretor do Hospital-Escola Anchieta, usando das atribuições que de seu cargo: Resolve designar o Escriturário, Ref. G — Nilo Brazil Narciso, Mat. 37.672, para exercer as funções de Aux. do núcleo 7.694, em substituição ao Escriturário classe I — Iporan Azambuja Martins Pereira — Matrícula 48.506.

PRINCIPIOS DE PSICOLOGIA

J. ALVES GARCIA

Preço: 60,00

A Vendar

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Box nº 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a Pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Serviço de Administração

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 21 de junho de 1956

Processo n.º 7.070.206-56 — M. M. Quadros — Renovação de inscrição. — Deferido face ao parecer".

Sétimo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 12 de junho de 1956

Petição n. 109-56 do 7-DO — Edna Newman de Moraes — Rua Antônio Basílio n. 177. — Deferido, devendo o passeio ser reconstruído de concreto com traço de 1-2, 5:4, com capa e argamassa de cimento e areia traço 1:2, superfície áspera, declividade de 2%. As águas devem ser canalizadas sob o passeio. Em torno das árvores deve ficar uma área não revestida de diâmetro de 1m. Prazo de 30 dias.

Dia 18 de junho de 1956

Petição n. 110-56 do 7-DO — Gdalle Leib Grosvater e outros — Rua Uruguai n. 391. — Deferido, entrando no depósito do 7-DO com os materiais necessários à ligação.

Petição n. 111-56 do 7-DO — Francisco Ferreira Marti — Rua Conde de Bonfim n. 496. — Deferido, devendo o passeio ser concretado em concreto com traço de 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia traço 1:2, superfície áspera, declividade de 2%. As águas devem ser canalizadas sob o passeio. Em torno das árvores deve ficar uma área não revestida de diâmetro de 1m. Prazo de 30 dias.

Petição n. 113-56 do 7-DO — José Machado Faria — Rua Clóvis Bevilacqua n. 341. — Deferido, devendo o passeio ser reconstruído em concreto com traço de 1:2, 5:4, com capa de argamassa de cimento e areia traço 1:2, superfície áspera, declividade de 2%. As águas devem ser canalizadas sob o passeio. Em torno das árvores deve ficar uma área não revestida de diâmetro de 1m. Prazo de 30 dias.

Oitavo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 21 de junho de 1956

Josef Majer Branatwajn — Avenida Richard n. 35 — P. 7.529.146-55. — Fica aceito o passeio.

Oswaldo Gonçalves Chaves — Rua Torres Homem n. 10 — Pet. 144-56. — Deferido, devendo pagar os empenhos de Cr\$ 55,90 (cinquenta e cinco cruzeiros).

Hermano de Vilemor Amaral Filho — Rua Teodoro da Silva n. 234 — Pet. 139-56.

Maria Santos de Oliveira — Rua Teodoro da Silva n. 377 — Petição 143-56.

Geraldo Tavares da Conceição — Rua Barão de São Francisco n. 383 — Pet. 142-56.

Nelson Costa Carvalho — Rua Teodoro da Silva n. 317 — Pet. 140-56.

Deferido, devendo o passeio ser construído de concreto com traço 1-2-5-4, com capa de argamassa de cimento e areia traço 1-2, superfície áspera, declividade de 2%. As águas devem ser canalizadas sob o passeio. Em torno das árvores deve ficar uma área não revestida de 1m. Prazo 30 dias.

Construtora Itambi Ltda. — Rua Souza Franco n. 616 — Proc. número 7.412.435-56. — A título precário canalize as águas sob o passeio à targeta.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Nono Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 21 de junho de 1956

Vicente Esposito — Rua Ibiapaba n. 382 — Pet. 432-56. — Entregue na sede deste Distrito o seguinte material: 19 manilhas retas de barro vidrado de 4" de 1.ª qualidade, 1 saco de cimento e 100 tijolos simples. Material para pagamento da mão de obra: 1.000 (mil) fichas para protocolo conforme modelo no 9.º DO-D.

Messias Machado Alves — Rua Jacarei n. 350 — Pet. 442-56. — Entregue na sede deste Distrito o seguinte material: 13 manilhas retas de barro vidrado de 4" de 1.ª qualidade, 1 saco de cimento e 1.000 tijolos simples. Material para pagamento da mão de obra: 4 caibros de peroba de campo de 1.ª com 5 mts. de comprimento.

Manoel Pinto Guedes e outro — Rua D. Emilia n. 6 — Pet. 443-56. — Entregue na sede deste Distrito o seguinte material: 18 manilhas retas de barro vidrado de 4" de 1.ª qualidade, 1 saco de cimento e 100 tijolos simples. Material para pagamento da mão de obra: 10 quilos de solda cobreada em vergalhão de 1/16".

Porfirio José dos Santos — Rua D. Emilia n. 199 — Pet. 448-56. — Entregue na sede deste Distrito o seguinte material: 13 manilhas retas de barro vidrado de 4" de 1.ª qualidade, 1 saco de cimento e 100 tijolos simples. Material para pagamento da mão de obra: 4 caibros de peroba de campo de 1.ª qualidade com 5,00 mts. de comprimento.

Wolf Zajdhaft — Rua Jacarei número 49 — Pet. 451-56. — Entregue na sede deste Distrito o seguinte material: 13 manilhas retas de barro vidrado de 4" de 1.ª qualidade, 1 saco de cimento e 100 tijolos simples. Material para pagamento da mão de obra: 4 caibros de peroba de campo de 1.ª qualidade com 5,00 mts. de comprimento.

Judith Varella Maia — Rua Ferreira Leite n. 345 — Pet. 415-56. — Tratando-se de duas propriedades distintas, deverão ser duas as ligações — Indeferido.

Celestina Soares Pinto — Rua Benício de Abru n. 95 — Proc. número 7.412.808-56. — Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2, 5:4, com cada de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2%, sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Companhia Telefônica Brasileira — Rua Dois de Maio n. 215 — Petição 438-56. — Junte croquis indicando o rebaixamento. Protocolo do 9.º DO-D.

Décimo Distrito de Obras

DESPACHO DO ENGENHEIRO CHEFE

Dia 19 de junho de 1956

Elis Jorge — Rua General Claudio n. 303 — Pet. 1.298-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 6 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 3 kgs. de alvaiade de 1.ª qualidade.

Maria Motta — Rua Juruce n. 401 — Pet. 1.332-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 5 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 2 kgs. de óleo de linhaça marca "Tigre" ou similar de 1.ª qualidade.

Benigno Luiz Gama — Rua Rio Claro n. 279 — Pet. 1.264-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 3 manilhas de barro de 4", 1 kg. de cimento, 1 lata de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 3 kgs. de alvaiade de 1.ª qualidade.

Benigno Luiz Gama — Rua Rio Claro n. 287 — Pet. 1.263-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 3 manilhas de barro de 4", 1 kg. de cimento, 1 lata de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 2 kgs. de óleo de linhaça marca Tigre ou similar de 1.ª qualidade.

Constantino Francisco Bispo — Rua Rio Claro n. 273 — Pet. 1.274-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 3 manilhas de barro de 4", 1 kg. de cimento, 1 lata de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 2 kgs. de óleo de linhaça marca Tigre ou similar de 1.ª qualidade.

Antenor Soares — Rua Brasileira n. 34 — Pet. 1.293-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 2 manilhas de barro de 4", 1 kg. de cimento, 1 lt. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 3 kgs. de alvaiade de 1.ª qualidade.

Magnolia Paiva Lopes — Rua Luiza de Carvalho n. 346 — Petição 1.230-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 3 manilhas de barro de 4", 2 kgs. de cimento, 2 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 8 vassouras de piassava com 25 furos de 1.ª qualidade.

Avelino Soares de Almeida — Rua Brasileira n. 28 — Pet. 1.272-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 6 manilhas de barro de 4", 3 kgs. de cimento, 3 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 10 vassouras de piassava com 25 furos de 1.ª qualidade.

Alfredo de Freitas — Rua Barão do Bananal n. 315 — Pet. 1.295-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 5 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 10 vassouras de piassava com 25 furos de 1.ª qualidade.

José Bernardino de Moraes — Rua Barão do Bananal ns. 365 e 367 — Pet. 1.266-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 10 manilhas de barro de 4", 6 kg. de cimento, 6 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 20 vassouras de piassava com 25 furos de 1.ª qualidade.

Serafim José de Almeida — Rua Caçara ns. 61 e 61 fundos — Petição 1.304-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 6 manilhas de barro de 4", 3 kgs. de cimento, 3 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 10 vassouras de piassava com 25 furos de 1.ª qualidade.

Manuel Castoño Perez — Estrada Marcehal Rangel n. 856 — Pet. 1.294 de 1956. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 5 manilhas de 6", 2 kg. de cimento, 221 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 11 vassouras de piassava com 25 furos de 1.ª qualidade.

Antonio Firmino de Barros — Rua Sodré da Gama n. 196 — Pet. 1.329 de 1956. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 12 manilhas de barro de 4", 5 kg. de

cimento, 5 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 5 kgs. de alvaiade de 1.ª qualidade.

Manoel Basilio — Rua Rio Claro n. 257 — Pet. 1.276-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 3 manilhas de barro de 4", 1 kg. de cimento, 1 lt. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 4 kgs. de estopa branca a granel de 1.ª qualidade.

Eloy Mendes da Cunha — Rua Vaz Lobo n. 281 — Pet. 1.321-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 2 escalas métricas com 2,00 de comprimento de fabricação nacional de 1.ª qualidade.

Moacyr das Dores — Rua Cambuci do Vale n. 98 — Pet. 1.299-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 5 kgs. de alvaiade de 1.ª qualidade.

Quintino Antônio da Costa — Rua Juliano de Miranda n. 103 — Petição 1.280-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 5 kg. de alvaiade de 1.ª qualidade.

Afonso Alves Valente — Rua Oliva Maia n. 155 — Pet. 1.296-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 8 tubos de concreto armado de 0,50, 10 kg. de cimento, 15 litros de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 10 tubos de concreto armado com 0,22 de diâmetro.

Maria G. Chamas Barbosa — Rua Vaz Lobo n. 106 — Pet. 1.366-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 10 manilhas de barro de 4", 5 kg. de cimento, 5 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 4 kgs. de pregos de cabeça chata de 18 x 30.

Eva Baptista da Cunha — Rua General Claudio n. 195 — Pet. 1.341 de 1956. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 5 isoladores marron.

Luiza da Costa — Rua Vaz Lobo n. 64 — Pet. 1.308-56. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 8 kg. de sabão especial de 1.ª qualidade.

Alexandrina Rosa de Oliveira — Rua Vaz Lobo n. 123 — Pet. 1.322-56 Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 5 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 3 kg. de óleo de linhaça marca Tigre ou similar de 1.ª qualidade.

Vicente Vaz Figueira — Rua Juliano de Miranda n. 103 — Pet. 1.310 de 1956. — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 lts. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito: 4 kgs. de alvaiade de 1.ª qualidade.

Orlando Teixeira da Silva — Rua Fernandes Leão, 268 — Pet. 1.315-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 3 manilhas de barro de 4", 1 kg. de cimento, 1 lt. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do

Distrito; 3 kgs. de alvaide de primeira qualidade.

Otávio P. Mattos — Rua Irmã Zélia, 14 — Pet. 1.314-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 3 manilhas de barro de 4" 1 kg. de cimento, 1 lt. de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 3 kg. de alvaide de primeira qualidade.

Alfredo Rodrigues Batista — Rua Cambuci do Vale, 90 — Pet. 1.301-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 5 kg. de alvaide de 1.ª qualidade.

Arimarco Rosa Gomes — Rua Cambuci do Vale, 82 — Pet. 1.297-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4, 2 kg. de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 5 kg. de alvaide de 1.ª qualidade.

Luiza da Costa — Rua Vaz Lobo, 64 fundos — Pet. 1.309-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 8 kg. de sabão especial de primeira qualidade.

Manoel Garrido — Rua Cambuci do Vale, 74 — Pet. 1.302-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 10 kg. de sabão especial de 1.ª qualidade.

Elias Francisco Coelho — Rua Cambuci do Vale, 93 — Pet. 1.300-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 3 manilhas de barro de 4", 1 kg. de cimento, 1 lata de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 8 kg. de sabão especial de 1.ª qualidade.

Amaro de Souza Guedes — Rua Cambuci do Vale, 85 — Pet. 1.271 de 1956 — Deferido, fornecendo no local da obra o material, abaixo: 4 manilhas de barro de 4", 1 kg. de cimento, 1 lata de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 8 kg. de sabão especial de 1.ª qualidade.

Severino Batista de Araújo — Rua Vaz Lobo, 185 — Pet. 1.283-56 — Deferido, fornecendo no local da obra o material abaixo: 5 manilhas de barro de 4", 2 kg. de cimento, 2 latas de areia e como indenização da mão de obra forneça ao depósito do Distrito, 10 kg. de sabão especial de 1.ª qualidade.

Pavimentação e Construção Felizardo Ltda. — Rua Clarimundo de Melo e out. — Proc. 7.403.824-5b — Compareça para tomar ciência das exigências formuladas em processo, sob pena de cominações, legais, cabíveis no caso.

Tobias Palatnik e out. — Estrada do Camboatá, 2.519 — Processo número 7.606.549-52 — Pague os emolumentos no total de sete mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 7.700,00).

Luiza Barros de Sá Freire — Estrada Botafogo e out. — Processo n. 7.705.576-53. — Pague os emolumentos na importância de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros).

E. M. A. F. — Engenharia Maurício Farhat Ltda. — Rua Ferraz, esq. com out. — Proce. 7.728.622-53 — Compareça.

Maria da Conceição Marques — Rua Iagaratá, 17 — Pet. 2.629-55.

Júlio Ferreira de Santana — Rua Jurucê, 386 — Proc. 7.410.921-5G. — Levante-se a perempção.

Hedda Conte dos Santos — Rua Brasileira, 16 — Pet. 10.509-53;

Adamastor Gonçalves Portugal — Rua Américo Rocha, 102 — Pet. número 1.333-56;

José Perelra — Rua Irmão Zélia, 54 — PePt. 1.364-56 — Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros.

José Ribeiro Teixeira — Av. Automóvel Clube, 2.449 — Pet. 1.194 de 1956;

Dinorah Castro de Abreu — Rua Maria Lopes, 530 — Pet. 1.242-56; Delfina de Assunção Alves — Rua Andrade de Araújo, 668 — Pet. número 1.342-56;

João de Souza — Rua Acará, 169 — Pet. 1.221-56;

Durvalina Pares Barbosa — Rua Agrário de Menezes, 349 — PePt. número 1.179-56;

Cândido de Souza Sampaio — Rua Brasileira, 24 — PePt. 1.224-56;

Joaquim José Taveira — Rua Engenheiro Mário de Carvalho, junto e depois do 16 — Pet. 1.157-56;

Alexandrina Tavares Corso — Rua Jurucê, 157 — Pet. 7.412.183-56. — Concedo licença para construir passeio de concreto obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário de Viação, em 17-10-53.

Antônio Feniano — Rua Dagmar da Fonseca, 118 — PePt. 2.628-55.

Maria Justina R. da Silva — Rua dos Onx, 35 — Proc. 7.403.676-56.

Pelomena Augusto Lira — Rua Aliança de Freitas, 210 — Proc. 7.404.042 de 1956. — Fica aceito o passeio.

Aida Pena Fernandes — Rua Dagmar da Fonseca, 181 — Pet. 2.661-59;

Inyma Braga — Rua Cupertino, 214 — Pet. 813-56;

Valdemar dos Santos — Rua Felício, 151 — Proc. 7.501.364-55. — Fica aceito o rampamento.

Ferrometals Colombo Comércio e Indústria S. A. — Rua Embaú — Proc. 7.525.363-55. — Pague os emolumentos na importância de Cr\$ 13.300,00).

Décimo Segundo Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Dia 18 de junho de 1956

José Martinho de Sales Ruas — Renato Meira Lima n. 376 — Petição n. 178-56.

Análio Cavalcante de Paula — Rua Mário Pereira n. 153. Petição n. 174 de 1956.

Caio Ciriaco — Rua Ana Teles, junto e antes do n. 473. Petição número 175-56, capeada pelo processo número 7.407.395-56. — Deferidos, construindo os passeios de concreto, com 2% de declividade, sem degraus e canalizando as águas pluviais por baixo dos mesmos.

Salvador de Lucas — Rua Luís Beltrão n. 492. Petição n. 170-56.

Léia Laport Ribeiro — Rua Francisco Aquarone n. 111. Petição número 169-56.

Ermênia Correia de Oliveira e outro — Rua Potirendaba n. 295. Petição n. 171-56. — Deferido, entregando os materiais necessários no depósito deste D.O.

Manuel Gomes de Abreu — Rua Florianópolis n. 304. Petição n. 69-56, capeada pelo proc. 7.723.020-53.

João Dias da Silva Ribeiro — Rua Barão ns. 608, 616 e 624, casa I. Processo n. 7.521.517-55. — Ficam aceitos os passeios.

Antenor Luis da Silva — Processo n. 1.029.108-55. (Pet. 177-56). — Deferido.

Rachimiel Cipiniuk — Avenida Nelson Cardoso n. 864. — Indeferido. Conclua os serviços do passeio.

Oswaldo Ferreira Guimarães — Rua Gastão Taveira n. 146. Proc. 5.701.629 de 1956. — Deferido pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27-3-56.

Décimo Sexto Distrito de Obras

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Pejição 217-56 — Pedro Alcântara de Melo — Rua Eutiquio Soledade n. 453. — Deferido, entregando depósito do 16. D.O., como pagamento do serviço, o seguinte material: 1.000 tijolos comuns feitos à máquina; 2 maringues de barro com bico. E no local da obra: 14 manilhas de barro de 6" e meio de cimento.

Pet. n. 197-56 — Lidio Alvite — Rua Eutiquio Soledade n. 187. — Deferido, entregando no depósito do 16. D.O., como pagamento do serviço, o seguinte material: 1.000 tijolos feitos à máquina; 2 maringues de barro com bico. E no local da obra: 14 manilhas de barro de 6" e meio de cimento.

Pet. n. 226-56 — Mário Bernardes Miguel — Rua Eutiquio Soledade número 436. — Deferido, entregando no depósito do 16. D.O., como pagamento do serviço, o seguinte material: 1.000 tijolos comuns feitos à máquina; 2 maringues de barro com bico. E no local da obra: 14 manilhas de barro de 6" e meio de cimento.

Pet. n. 181-56 — Celso Hermínio Ferreira Sampaio — Rua Náutica número 41. — Providencie remoção do poste.

N. 7.613.390-52 — Oswald Carpenter Meyer. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros).

Departamento de Concessões

Serviço de Fiscalização de Telefones

Expediente de 21 de junho de 1956.

Processos:

Pascoal Paskin.

N. 7.303.185 — Murilo Cardoso Fontes.

N. 7.304.857 — Virgílio Kantro.

N. 7.304.875 — José Maciel da Silva.

N. 7.200.690-55 — M. Marcelina. — Compareça.

N. 7.303.326 — Irene de Faria Cunha. — Indeferido em face do artigo 3. da Resolução n. 19, de 7-8-47.

N. 7.303.987 — Romeu Apolinária da Silva. — Prove o parentesco alegado.

N. 7.207.526 — Vicente Alvares Garrido.

N. 7.303.379 — Ernesto Gonçalves de Sousa.

N. 7.303.295 — João Severiano da Silva Filho.

N. 7.303.459 — José Alberto de Melo Alves.

N. 7.303.625 — Inácio Forte Bustamante Neto.

N. 7.303.807 — Valcan Material Plástico S.A.

N. 7.303.918 — Zilda de Freitas.

N. 7.304.867 — Confecções Relmer Ltda.

N. 7.303.961 — Pedro Lanzieri Marinho. — Aguarde facilidade nos termos da letra «B» da cláusula XXL do contrato em vigor.

N. 7.304.915 — Laiz Alberto de Vasconcelos France. — Junte o recibo do tel.

GP 3.333-56 — A. Nunes Istro. — Prove ser sucessor da firma assinante do tel. de acordo com o art. 4. da resolução 19, de 7-8-47.

Ns. 7.606.649-54 — 7.209.621-55 — 7.606.650-54 — 7.304.125 — 7.304.123 — 7.205.312-55 — Cia Telefônica Brasileira. — Aprovo, respeitadas as galerias de águas pluviais, que existirem no local.

Serviço de Ônibus

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Processos:

N. 7.304.324 — Altino Rodrigues dos Santos.

N. 7.304.632 — Vicente Tavernise.

N. 7.304.575 — José Wakim.

N. 7.303.574 — Francisco Scofanc.

N. 7.304.456 — Artur Jose Lourenço.

N. 7.304.601 — Erotilde Bernardo da Silva.

N. 7.304.429 — Valdemar Carneiro de Sá.

N. 7.304.731 — José dos Santos Ramos.

N. 7.304.322 — Rufino Rodrigues Eduvirgens. — Compareça a vistoria.

N. 7.304.428 — Armando Coelho.

N. 7.304.730 — Luzo dos Santos.

N. 7.304.692 — Francisco Carnavale.

N. 7.304.509 — Gildo de Sousa Pinto.

N. 7.304.727 — Luis Gonzaga Abrahão.

N. 7.304.580 — Jaci dos Santos. — Compareça.

N. 7.304.712 — Antônio Casimiro de Sousa.

N. 7.304.829 — Antônio dos Santos Reis. — Indeferido.

N. 7.303.358 — Grinaldo Rodrigues e Rodrigues. — Compareça a vistoria.

Serviço de Carris

DESPACHO DO ENG. CHEFE

Processo:

N. 7.304.922 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Concedo a prorrogação de vinte dias.

Serviço de Energia Elétrica

DESPACHOS DO ENG. CHEFE

Processos:

N. 7.303.967 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Compareça.

Ns. 7.304.475 — 7.304.479 — 7.304.265 — Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro. — Aprovo.

Serviço de Correspondência

Processos:

N. 7.304.992 — Vanir Pereira da Silva. — Pague o débito.

N. 7.310.435-53 — Cia. Telefônica Brasileira. — Compareça.

Departamento de Limpeza Urbana

BOLETIM N. 137

Expediente de 20 de junho de 1956

Comparecimento em Juízo:

Determinando o comparecimento, ao Juízo de Direito da 6.ª Vara Criminal, às 13 horas do dia 4 de julho próximo futuro, do Trab. LU referência D — Florenci Alcântara Ferreira, matrícula 85.325, do 1-LU, para atender à requisição constante do ofício n. 1.275, daquele Juízo.

Renda eventual:

Lista da entrada em receita da renda eventual do DLU — Em 9-6-56 — 2 guias — Cr\$ 320,00.

Em 11-6-56 — 10 guias — Cr\$ 4.380,00.

Departamento de Parques

DESPACHOS DO DIRETOR

Expediente de 20 de junho de 1956. Proc. n. 7.900.569-56 — Departamento de Parques — Designo os En-

engenheiros Alberto Sá Freire Pais, matrícula n. 24.791, Cláudio Augusto Piragibe Magalhães, mat. n. 67.770 e o escriturário Antônio Vieira da Mota, mat. n. 31.145, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a comissão encarregada de proceder aos atos de concorrência pública a que se refere o presente processo.

N. 7.900.176-56 — Departamento

de **Parques**. — Designo os Engenheiros Alberto Sá Freire Pais, mat. n. 24.791, Cláudio Augusto Piragibe Magalhães, mat. n. 67.770 e o Escriturário Antônio Vieira da Mota, mat. n. 31.145, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que se encarregará de proceder aos atos da concorrência pública de que trata o presente processo.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Departamento de Manutenção e Suprimento

BOLETIM Nº 129

ATOS DO DIRETOR — (DMS)

Designação:

Designando para ter exercício no Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS), o Motorista, classe G — Hilton Gonçalves Rodrigues, mat. 59.265. (Port. número 273-DMS de 20-6-56).

Departamento de Manutenção e Suprimento

BOLETIM Nº 128

Dia 19 de junho de 1956

ATOS DO DIRETOR — (DMS)

Designação:

Designando para ter exercício no Serviço de Transporte da Superintendência de Transporte (2-MS), o Trabalhador, ref. E — Fernando Manoel da Guia, mat. 51.544. (Port. 269-DMS de 19-6-56).

Remoção:

Removendo do Depósito Central de Material Automóvel (15MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS), o Classificador ref. I — Wilson Martins dos Santos, mat. 74.975, do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Finanças (6-MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS), o Motorista classe F — Osvaldo Guimarães, matrícula 67.172 e do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Finanças (6-MS), o Mot. classe G — Casemiro Francisco dos Santos, matrícula 39.581. (Ports. ns. 270, 271, 272-DMS de 19-6-56, respectivamente).

ATOS DO CHEFE DO 8-MS

Remoção:

Removendo da GR-4, núcleo 4.967, para a GR-29, núcleo 960, o Motorista classe G — Antônio de Souza Martins, mat. 4.075.

Tornando sem efeito a remoção da GR-12, núcleo 7.960, para a GR-4, núcleo 4.967 do Mt. classe H — Waldemar Gonçalves Cruz, mat. 17.469, conforme publicação no Bol. nº 123 de 13-6-56 Item VIII, e removendo o referido Mot. da GR-12, para GR-19 núcleo 9.961.

Apresentação:

Apresentou-se a este Serviço, o Mecânico Veículo Aut. classe F — Jorge Nunes Freire, mat. 61.493, sendo designado para servir na GR-32, núcleo 4.972.

Penalidade:

O Chefe do Serviço de Transporte da SGS., usando das atribuições que lhe confere o item IV do Artigo 227 e de acordo com o item III do Artigo

215 e o Artigo 218 todos do Decreto-lei nº 3.770 de 28 de outubro de 1941, resolve suspender por 3 (tres) dias o Mot. classe F — Wilton da Costa Santos, mat. 92.149 por ter abandonado o serviço muito antes do término do expediente normal de trabalho, sem justificativas ao auxiliar do encarregado da garagem 12 onde está lotado. A presente punição entrará em vigor a partir do dia 20 ao corrente. — Franklin Viana Torres, mat. 24.447-PD CC-5, Chefe do 8-MS.

Designações:

Foram designados para proceder à aplicação e correção das primeiras provas parciais do 10º Curso de Formação de Aprendizes os seguintes auxiliares de ensino:

Matemática — Guilherme da Cunha — Helio Martins Costa Machado.

Tec. Automóvel — Rubens Joaquim de Brito. — Jorge P. Guimarães Jr.

Desenho: — Geraldo de Paiva Prado — Guilherme da Cunha.

Eletrecidade — Assis Pereira da Rosa — João Gimenez.

Português — Helio Martins Costa Machado — Geraldo de Paiva Prado.

Na fiscalização, de todas as provas, funcionarão os monitores de disciplina Mauro Moitinho Malta e Nilton Machado, bem com o auxiliar de ensino Agezislão Andrade do Amaral.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Designação:

Designando os Senhores Lino José Gago Pereira — Chefe do 11-MS, matrícula 56.730; Manoel Rodrigues Pereira Filho — Chefe do 7-MS, matrícula 53.024 e Domingos Chaves, Chefe do 5-MS, mat. 58.848, para em comissão e sob a presidência do primeiro, emitirem parecer técnico sobre as propostas apresentadas para aquisição de 18 (dezoito) Caçambas reboque coletora de lixo, conforme processo nº 11.001-56 (Port. 166 de 19-6-56).

Designando os Senhores Lino José Gago Pereira, mat. 56.730, Chefe do 11-MS, Manoel Rodrigues Pereira Filho, mat. 53.024, Chefe do 7-MS e Domingos Chaves, mat. 38.848, Chefe do 5-MS para, em comissão e sob a presidência do primeiro, emitirem parecer técnico sobre as propostas apresentadas para aquisição de 8 (oito) tratores, destinados a fazerem o reboque de caçambas coletores de lixo, conforme processo n. 11.000-56. (Portaria nº 165 de 19-6-56).

Departamento de Manutenção e Suprimento

BOLETIM Nº 130

Dia 21 de junho de 1956

ATOS DO DIRETOR — (DMS)

Designação de encarregado de núcleo:

Designando para exercer as funções de Encarregado do Núcleo 4.797

(7-MS), o Mot. classe H — Waldemar da Silva Pinto Ferro, mat. 3.803, em substituição ao atual responsável o Auxiliar Administrativo, ref. J — Vicente Jorge de Azevedo, mat. 74.833. (Port. n. 276-DMS de 21-6-56).

Remoção:

Removendo do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (8-MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS), o Mot. classe I — Manoel Thales de Miletto, mat. número 18.385 e do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (8-MS), o mot. classe G — José Glicerio de Oliveira, matrícula 62.012. (Portarias 274 e 275 DMS de 20-6-56, respectivamente).

Remoções:

Removendo da GR-2 para a GR-3, o Mot. classe F — Oriete de Carvalho, mat. 67.153; e removendo da GR-2 para a GR-10, o Mec. Veic. Aut. classe H — Joaquim Flores de Oliveira, mat. 10.265; e removendo da GR-2 para a GR-21, o Artífice, ref. G — Porfirio José de Lima, mat. 22.074.

Transferência de férias:

Transfiro as férias do Mot. classe I — Chistovão de Melo Miranda, matrícula 28.390, do período de 1 a 25 de julho de 1956 para o de 1 a 25-8-56.

Apresentação e designação:

Apresentou-se a este Serviço, o seguinte servidor: Em 19-6-56 pelo Memorando 42-SP-8MS de 19-6-56, o Motorista classe F — Jair Antunes Machado, mat. 77.535, estando tabelado para gozo de férias no período de 1 a 20-11-56, sendo designado para a GR-3.

Comissão de exame — designação:

Designo o Mot. classe J — Eduardo dos Reis Soares, mat. 10.255; Mecânico Veic. Aut. Contra Mestre classe K — Paulo Rocha Peixoto, mat. 13.100; Mot. classe J — Henrique da Silveira Fernandes, mat. 9.805, para sob a presidência do primeiro, examinarem os motoristas não pertencentes a Superintendência de Transporte, a serviço deste MS.

ATOS DO DIRETOR — (DMS)

Remoção:

Removendo do Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Viação e Obras (9-MS), para o Serviço de Transporte da Secretaria Geral de Administração (13-MS), o Aux. de Mot. ref. D — Victor de Abreu Vouguinha, matrícula 74.520. (Port. 277-DMS, de 21 de junho de 1956).

BOLETIM Nº 131

Dia 2 de junho de 1956

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Comparecimento:

Deverá comparecer ao Juízo de Direito da quinta Vara Criminal, no dia 26 de julho de 1956 as 13 horas o servidor — Francisco Caetano de Freitas, mat. 7.568, a fim de ser julgado no processo a que responde como incurso no Art. 129 § 6º e 7º do Código Penal. (ref. Of. nº 829 de 8 de junho de 1956). O servidor em apreço antes deverá comparecer ao I-MS para fins de expediente de apresentação.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO 7-MS

Cancelamento de penalidade:

O Chefe do Serviço de Transporte da Secretaria Geral do Interior e Segurança (7-MS), usando das atribuições legais, resolve tornar sem efeito a penalidade imposta ao servidor — Sebastião Marcelino, mot. classe F, matrícula 58.708, publicada no Boletim III de 29-5-56. (Port. nº 4, de 15-6-56 — 7-MS).

Transcrição de ofício:

Prefeitura do Distrito Federal, Superintendência de Transporte, Departamento de Orientação e Controle, ofício número 80 do DOC de 21 do corrente: Senhor Diretor do Departamento de Manutenção e Suprimento. — Tenho a honra de me dirigir a Vossa Senhoria, a fim de solicitar que os ST e Oficinas remetam, a este DOC, relação de todo o material em estoque, nos diversos almoxarifados.

II — A presente solicitação é feita a fim de que o 2-OC, órgão controlador, possa ter completo conhecimento sobre o material existente em Depósito e verificar o emprego do mesmo por ocasião das obras que se realizam naqueles Setores.

III — Ao ensejo, reitero a Vossa Senhoria, os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — *Admir de Moura*, mat. 56.729. — Diretor do Departamento de Orientação e Controle da Superintendência de Transporte da P.D.F. — A sua Senhoria o Senhor Irandir Cicero de Miranda — Digníssimo Diretor do Departamento de Manutenção e Suprimento.

Aos Senhores Chefes de Serviço para conhecer e providenciar. — *Irandir Cicero de Miranda*, Diretor, D M S. — *Odilon B. Pereira*, mat. 2.108, Adjunto.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 27ª. SESSÃO ORDINÁRIA, NO ANO DE 1956, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1956

Aos doze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, às quinze horas, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 27ª. sessão ordinária, sob a presidência do Sr. Ministro Olimpio de Mello.

Compareceram os Senhores Ministros Pedro Firmeza, Benjamin Reis Júnior, Ivan Lins, João Lyra Filho, Gama Filho e Procuradores Paulo Filho e Edgar de Arruda. O Sr. Ministro Jesuino de Albuquerque encontra-se licenciado.

Precedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 10 do cor-

rente, foi a mesma aprovada sem debates.

Do expediente constou ofício do Sr. José Joaquim de Sá Freire Alvim, comunicando haver assumido o cargo de Secretário de Administração.

O Sr. Presidente anunciou que se passava à ordem do dia, dando a palavra ao Sr. Ministro Pedro Firmeza, para relatar.

Relator — Ministro Pedro Firmeza: Foram relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza os processos referentes a 1º Contrato, 6º Aposentadorias, aprovados; 1º Suspensão de prazo contratual, mandou anotar a retificação; 1º Pedido de reconsideração de recusa de registro de crédito, não tomou conhecimento: 1

Pedido de distribuição de verba, atendeu: 1 O. A., registro recusado; 2 O. P., 1 Contrato, 2 Aposentadorias, 1 Jubilação, 1 Disponibilidade, 3 Refixações de proventos de inatividade e 1 Comprovação de adiantamentos, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguintes discriminação:

N. 7.712.412-55 — Contrato firmado entre a Prefeitura e Melhoramentos Inhauma Imobiliária Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

N. 1.043.964-54 — Aposentadoria de João Cândido Caldas;

N. 1.007.519-54 — Aposentadoria de Joaquim de Carvalho;

N. 1.053.665-54 — Aposentadoria de Francisco Pereira de Sousa;

N. 1.014.572-54 — Aposentadoria de João Vil'alba;

N. 1.001.937-52 — Aposentadoria de José Domingos;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão das aposentadorias com os proventos anuais de Cr\$ 61.920,00, Cr\$ 15.960,00, Cr\$ 51.720,00, Cr\$ 22.800,00, Cr\$ 19.152,00 e Cr\$ 20.832,00 respectivamente.

N. 7.617.028-50 — Contrato firmado entre a Prefeitura e Paes e Silva Construtores Ltda;

O Tribunal resolve decidir que, de acordo com o parecer da Procuradoria, se proceda nos termos da informação.

N. 1.350.097-55 — Crédito especial de Cr\$ 6.500.000,00 aberto a Secretaria Geral de Saúde e Assistência;

O Tribunal dexou de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por ter sido formulado a destempo.

N. 5.000.512-56 — Distribuição da dotação de Cr\$ 300.000,00 a Secretaria Geral de Administração — Verba 804 — Código local 1982 «Pessoal» — Para pagamento de gratificação de pessoal que trabalha com Raios X e substâncias radioativas;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição, de acordo com as informações, parecer da Procuradoria e nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

N. 7.000.124-56 — O. A. de Cr\$ 10.000,00 a favor de Magdala Seixas Ferreira;

O Tribunal ordenou a recusa do registro por ter sido classificada em verba imprópria indicada no certificado de empenho.

N. 4.011.645-53 — O. P. de Cr\$ 2.400,00, a favor de Empresa Jornalística Brasileira S. A.;

N. 1.044.910-55 — O. P. de Cr\$ 48.235,00 a favor de Imobiliária Comercial S. A.;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações.

N. 7.626.094-52 — Contrato firmado entre a Prefeitura e Imobiliária Butiá Ltda.;

N. 1.008.564-55 — Aposentadoria de Augusto de Sousa Paulo;

N. 7.626.074-52 — Aposentadoria de Renato Leite Silva;

N. 1.057.401-49 — Disponibilidade de Manuel Fonseca Garcia;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e pareceres da Procuradoria.

N. 1.067.401-49 — Jubilação de Maria Benedita Ferreira;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para que se informe se transitou em julgado a decisão a que se refere a apostila de fl. 102.-A, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

N. 1.029.671-52 — Refixação de proventos de inatividade de Maria Leopoldina de Araújo;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro Pedro Firmeza no processo 1.029.671-52.

De acordo com a diligência, nos termos do parecer do Sr. Chefe do 1-ST, esclarecendo-se ainda se passou em julgado a decisão a que se refere a apostila de fl. 20, que motivou a refixação, a partir de 23 de dezembro de 1952, no valor de Cr\$ 202.080,00. — 12 de abril de 1956 — Pedro Firmeza, Relator.

N. 1.023.750-51 — Refixação de proventos de José Mariano Nascimento;

N. 1.014.754-53 — Refixação de proventos de inatividade de Carlos Otávio de Menezes;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e pareceres da Procuradoria.

N. 3.008.239-55 — Comprovação de adiantamento de Cr\$ 3.260,00 feito a Emilio Stein;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência de acordo com as informações.

Relator — Ministro Olimpio de Mello.

Foram relatados pelo Sr. Ministro Olimpio de Mello os processos referentes a O. P., que foram registrados, sendo delas a seguinte discriminação:

N. 4.751.648-55 — Cr\$ 481.929,30 a favor de Nelson Leal Bastos e outros;

N. 4.505.858-56 — O. P. de Cr\$ 244.183,90 a favor de José Carlos Galiez Pinto e outros;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Relator — Ministro Benjamin Reis Júnior;

Foram relatados pelo Sr. Ministro Benjamin Reis Júnior os processos referentes a 12 O. P., 1 Aposentadoria, 3 Jubilações, 2 Refixações de proventos de inatividade, 1 Tomada de Contas, 2 Comprovações de adiantamento, aprovados;

1 Prorrogação de prazo contratual, mandou anotar; 1 O. P., 6 Aposentadorias e 2 Refixações de proventos de inatividade, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 7.531.829-55 — O. P. de Cr\$ 1.154.814,40 a favor de Empresa Carioca de Engenharia Ltda.;

N. 3.300.278-56 — O. P. de Cr\$ 122.900,00 a favor de C. T. Costa & Cia.;

N. 7.040.009-56 — O. P. de Cr\$ 1.837.603,20 a favor de Etec-Empresa de Terraplenagem e Engenharia Câmara Ltda.;

N. 7.050.066-56 — O. P. de Cr\$ 74.900,00 a favor de Fornecedor de Material A. A. Lopes Ltda.;

N. 7.050.0133-56 — O. P. de Cr\$ 14.080,00 a favor de Gráfica Metrópole Ltda.;

N. 7.012.495-55 — O. P. de Cr\$ 29.700,00 a favor de J. Miranda & Cia. Ltda.;

N. 7.201.145-56 — O. P. de Cr\$ 338.000,00 a favor de Crivano S. A.;

N. 6.043.528-56 — O. P. de Cr\$ 144.000,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.;

N. 6.002.603-56 — O. P. de Cr\$ 16.264,70 a favor de Casa de Ferragens Gomes Irmão Ltda.;

N. 6.001.160-56 — O. P. de Cr\$ 22.540,00 a favor de J. Pinho & Cia. Ltda.;

N. 6.001.361-56 — O. P. de Cr\$ 10.850,00 a favor de Levitan & Sacramento Ltda.;

N. 6.037.802-55 — O. P. de Cr\$ 97.674,40 a favor de Instituto Pinheiros Produtos Terapêuticos S. A.;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 1.044.249-53 — Aposentadoria de Constantino Francisco;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$ 22.800,00.

N. 1.054.857-53 — Jubilação de Philomena Couto Ferreira de Mello;

N. 1.021.371-54 — Jubilação de Nydia Loureiro Abranches;

N. 1.034.418-53 — Jubilação de Isaura Teixeira Pinto;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão das jubilações com os proventos anuais de Cr\$ 78.192,00, Cr\$ 86.830,00, Cr\$ 86.880,00 respectivamente.

N. 1.078.237-49 — Refixação de proventos de José Azevedo Dóres;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 18.960,00 anuais de 1 de dezembro de 1948 a 19 de junho de 1950; Cr\$ 20.640,00 anuais de 20 de junho de 1950 a 3 de outubro de 1950; e Cr\$ 22.800,00 anuais a partir de 4 de outubro de 1950.

N. 1.033.376-52 — Refixação de proventos de Amaro José da Silva;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 950,00 mensais de 23 de outubro de 1948 a 30 de novembro de 1958; Cr\$ 1.310,00 mensais de 1 de dezembro de 1948 a 4 de dezembro de 1950; e Cr\$ 1.580,00 mensais a partir de 5 de dezembro de 1950.

N. 106.902-56 — Tomada de Contas de Nuascar Cavaleanti de Albuquerque — Chefe de Coletoria;

O Tribunal resolveu considerar quites os responsáveis e seus auxiliares, ordenando a expedição das provisões de quitação e a lavratura do respectivo acórdão.

N. 6.043.603-55 — Comprovação de adiantamento de Cr\$ 75.000,00, feito a Admar José de Sousa;

N. 3.000.342-56 — Comprovação de adiantamento de Cr\$ 660,00, a favor de Elyta Pinto Seidl;

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 7.703.653-55 — Contrato firmado entre a Prefeitura e Ecisa — Engenharia, Comércio e Indústria S. A.;

O Tribunal resolveu mandar anotar a prorrogação de prazo contratual, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N. 7.141.749-55 — O. P. de Cr\$ 59.760,00 a favor de Imb World Trade Corporation;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro Benjamin Reis Júnior no processo n. 7.141.749-55.

A declaração de fls. é de que «os serviços foram prestados; os serviços, porém, são referentes ao que se dezembro de 1955, enquanto que a declaração está datada de 16 do mesmo mês e ano.

Atesta-se, destarte, execução de serviços que ainda não haviam executados na sua totalidade. A fatura, por sua vez, datava de 9 de dezembro de 1955, foi apresentada antecipadamente, em desacordo com a cláusula 13 do contrato.

É caso, portanto, de se converter o julgamento em diligência para os devidos esclarecimentos. 12 de abril de 1956. — Benjamin Reis Júnior, Relator.

N. 7.206.890-54 — Aposentadoria de Waldemar de Sousa;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Diligência para que se faça constar por apostila, do Decreto de aposentadoria a situação do aposentado, face ao art. 2º da Lei n. 540, 30 de novembro de 1950. — Benjamin Reis Júnior, Relator.

N. 1.027.763-54 — Aposentadoria de Wenceslau Carreira Silva;

N. 1.012.447-55 — Aposentadoria de Joaquim Celestino de Oliveira Soares;

N. 1.023.064-55 — Aposentadoria de Antônio José Joaquim;

N. 1.033.874-55 — Aposentadoria de Alvínia Teixeira dos Santos;

N. 1.035.819-49 — Refixação de proventos de Hermíio Gomes Ferreira.

N. 1.029.686-54 — Refixação de proventos de Alfredo da Silva Neves;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro Benjamin Reis Júnior no processo 7.206.890-54.

Diligência para que se faça constar por apostila, do Decreto de aposentadoria a situação do aposentado, face ao art. 2º da Lei n. 540, 30 de novembro de 1950. — Benjamin Reis Júnior, Relator.

N. 1.027.763-54 — Aposentadoria de Wenceslau Carreira Silva;

N. 1.012.447-55 — Aposentadoria de Joaquim Celestino de Oliveira Soares;

N. 1.023.064-55 — Aposentadoria de Antônio José Joaquim;

N. 1.033.874-55 — Aposentadoria de Alvínia Teixeira dos Santos;

N. 1.035.819-49 — Refixação de proventos de Hermíio Gomes Ferreira.

N. 1.029.686-54 — Refixação de proventos de Alfredo da Silva Neves;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e pareceres da Procuradoria.

N. 1.032.783-54 — Aposentadoria de Leônicio Bonifácio Nunes;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro Benjamin Reis Júnior no processo 1.032.783-54.

Diligência para que se faça constar, por apostila, do Decreto de aposentadoria a situação do aposentado, face ao art. 2º da Lei n. 540 de 30 de novembro de 1950. 12 de abril de 1956. — Benjamin Reis Júnior, Relator.

Relator — Ministro Ivan Lins;

Foram relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins os processos referentes a 1 Ordem de pagamento, 3 Aposentadorias, 1 Refixação de proventos de inatividade, aprovados; 1 Contrato, 2 Aposentadorias, 1 Jubilação, 1 Refixação de proventos de inatividade, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 6.035.244-55 — O. P. de Cr\$ 270,80 a favor de J. Mendes Oliveira S. A.;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

N. 1.021.331-54 — Aposentadoria de José dos Santos Longo;

N. 1.044.268-54 — Aposentadoria de José Rodrigues Netto;

N. 1.021.084-53 — Aposentadoria de Nelson Serqueira;

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão das aposentadorias com os proventos anuais de Cr\$ 26.040,00, Cr\$ 61.920,00, Cr\$ 145.200,00 respectivamente.

N. 1.027.315-52 — Refixação de proventos de José Teixeira da Paixão.

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 26.220,00.

N. 3.011.824-55 — Contrato firmado entre a Prefeitura e Emp. de Engenharia Ceip Ltda.;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência a fim de ser feita a prova de pertencer à Prefeitura o terreno onde se vão executar as obras de adaptação, instalações e ampliação do Colégio Mendes de Moraes.

N. 10.108-54 — Aposentadoria de Antônio Teixeira Rego;

N. 124.427-46 — Aposentadoria de Maria Manoela de Sousa Reis;

N. 1.036.725-53 — Jubilação re Flora de Albuquerque e Sousa;

N. 1.033.875-52 — Refixação de proventos de Domingos José da Silva;

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e pareceres da Procuradoria.

N. 7.523.204-55 — Contrato firmado entre a Prefeitura e Etc. Empresa de Terraplenagem e Engenharia Ltda.:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro Ivan Lins no processo 7.523.204-55.

As informações e o parecer da Procuradoria são favoráveis ao contrato.

Examinando-se, entretanto, a cópia autêntica do contrato e sua publicação no Diário Oficial, encontram-se os dois seguintes enganos:

1. — a cláusula 7a. é a que se refere aos preços unitários, entretanto, a cláusula 8a. alude à mesma como a cláusula atinente aos referidos preços; e

2. — os dizeres dos itens 13 e 14 da cláusula 7a. estão em desacordo com os que figuram na minuta do contrato e no edital da concorrência pública.

Voto, em consequência, pela conversão do julgamento em diligências, a fim de que corrija essas falhas, devendo ser lavrado um aditivo caso as mesmas se verificarem também no livro de termos. Se não houver ocorrido esta hipótese, a publicação do contrato no Diário Oficial.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1956.

— Ivan Lins, Relator.

N. 7.060.021-55 — Contrato firmado entre a Prefeitura e Construtora L. Quattroni S. A.:

O Tribunal resolveu, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, recusar registro ao contrato, mantendo a sua decisão de 22 de dezembro de 1955:

Os Senhores Ministros João Lyra Filho e Gama Filho, votaram pelo registro.

O Sr. Ministro Olympi ode Mello votou pela recusa do registro de acordo com o Art. 41 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Relatório e voto do Sr. Ministro Ivan Lins no processo n. 7.060.021-55.

Está presente ao Plenário o ofício n. 172, de 6 de fevereiro de 1956, do Sr. Prefeito, solicitando ao Tribunal reconsidere a sua decisão de 22 de dezembro de 1955, denegatória de registro ao contrato assinado com a firma L. Quattroni para as obras de abertura e construção dos pés direito e abóboda do túnel Rio Comprido — Cosme Velho.

Fundamenta-se o pedido em longa exposição do ex-Secretário Geral de Viação, Engenheiro Antônio Russel Raposo de Almeida, que atualmente exerce a chefia do Serviço Técnico de Túneis da Cidade.

A exposição, vasada em 42 páginas datilografadas, divide-se em duas partes.

Na primeira encontram-se considerações de grande importância sobre o problema do tráfego no Distrito Federal e uma das soluções aconselháveis para esse problema: a construção de túneis e a conveniente abertura de vias de acesso e esgotamento para os mesmos. É um relatório técnico, feito à guisa de introdução, e, embora muito interessante e instrutivo, a sua apreciação escapa à alçada desta Corte.

A seguir são analisadas as três preliminares levantadas pelo Relator no voto em que concluiu pela recusa do registro ao contrato.

1) Examinando a primeira preliminar, atinente à circunstância de não haverem sido ainda apreciadas pelo Tribunal as desapropriações dos terrenos onde vai a Prefeitura abrir o túnel, escreve o Sr. Chefe do S.T.E. de Túneis da Cidade:

«A desapropriação das áreas não estava completa à data do contrato. Nunca, ao que eu saiba, houve recusa de registro por tal motivo. Não tem sido praxe das Administrações só iniciar as obras quando toda a área esteja desapropriada, nem o Egrégio Tribunal tem considerado de sua alçada a verificação

de que estejam os canteiros de serviço das obras contratadas inteiramente livres, tendo a Prefeitura a posse efetiva e legal dos mesmos». E cita casos do Departamento de Estradas de Rodagem.

Entretanto, numerosas são as decisões desta Corte baixando em diligência contratos de construção a fim de provar serem de propriedade da Prefeitura os terrenos onde vão realizar-se as construções atinentes a esses mesmos contratos. Posso citar, ao acaso, as seguintes decisões recentes a este respeito: Processos ns. 3.011.820-55 e 3.011.821-55, relatados, na sessão de 22 de março de 1956, pelo Sr. Ministro Ivan Lins; Processos ns. 3.010.930-55, 3.011.826-55, 3.010.931-55, relatados na sessão de 20 de março de 1956, pelo Sr. Ministro Ivan Lins; na sessão de 15 de março de 1956; Processos ns. 7.135.661-55 e 7.531.081-55 relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins na sessão de 13 de março de 1956; Processos ns. 3.011.001-55 e 3.011.469-55, relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins na sessão de 8 de março de 1956; Processos ns. 3.011.285-55, 3.011.287-55, 3.011.461-55, número ... 3.011.463-55, 3.011.464-55, número ... 3.011.466-55, 3.011.467-55, relatados na sessão de 7 de março de 1956, pelo Sr. Ministro Ivan Lins; Processos números 3.011.002-55 e 3.010.999-55, relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins; Processos ns. 3.011.602-55 e número 3.010.999-55, relatados pelo Sr. Ministro Benjamin Reis Júnior na sessão de 28 de fevereiro de 1956; Processo número 3.011.462-55, relatado pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza na sessão de 23 de fevereiro de 1956; Processo número 3.011.033-55, relatado pelo Sr. Ministro Ivan Lins na sessão de 7 de fevereiro de 1956; Processo números 3.011.465-55 e 3.011.468-55, relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza na sessão de 2 de fevereiro de 1956; Processo n. 3.011.460-55, relatado pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza na sessão de 26 de janeiro de 1956; Processo números 3.011.000-55 e 2.001.017-55 relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza na sessão de 19 de janeiro de 1956; Processo n. 3.010.874-55 e número ... 3.010.872-55 relatados pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza na sessão de 10 de janeiro de 1956; Processo ns. números 3.010.930-55 e 3.010.931-55, relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins na sessão de 31 de dezembro de 1955; Processo n. 3.010.873-55, relatado pelo Sr. Ministro Ivan Lins na sessão de 29 de dezembro de 1955, e Processos número 3.010.875-55, relatado pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza na sessão de 29 de dezembro de 1955.

E, recusando registro por ter ficado provado não ser de propriedade da Prefeitura (nem poder vir a ser dela, por estar localizado numa praça de guerra), o terreno onde ela contratara construir um prédio escolar de oito classes, posso citar uma decisão também recente: a do Processo n. 3.010.876-55, relatado pelo Sr. Ministro Ivan Lins na sessão de 6 de março de 1956.

Por inerte que possa parecer, a realidade é que tem a Prefeitura construído e tentado construir em terrenos que não são seus e este aspecto da legalidade dos contratos — embora possa causar estranheza — é perfeitamente da alçada desta Corte.

Ec, por um lado, a Prefeitura só tem a propriedade efetiva e legal de um terreno desapropriado depois do registro da respectiva desapropriação por parte deste Tribunal, por outro lado, o crédito existente para a abertura do túnel Jardim Botânico-Rio Comprido (e não apenas Cosme Velho-Rio Comprido) foi concedido para as desapropriações e para as obras de perfuração. Entre-

tanto, assinou-se um contrato para estas últimas obras, apenas numa de suas etapas, sem estivessem concluídas e registradas pelo Tribunal as desapropriações que deveriam constituir a medida preliminar para a abertura do túnel. Medida preliminar — digo — porque era preciso conhecer-se a quanto montavam tais desapropriações, e, portanto, qual o saldo que restava para as obras de perfuração, já que o crédito concedido pela Lei 806, de 7 de dezembro de 1954, devia abranger ao mesmo tempo, como disse, as despesas com as desapropriações e as obras.

Eis por que, em meu voto de 22 de dezembro de 1955, eu dizia «que a circunstância de não se acharem perfeitas e acabadas, com o seu registro nesta Corte, as desapropriações amigáveis dos terrenos em que se vai abrir o túnel seria motivo mais do que suficiente para impedir o andamento do processo.

«Suponhamos, efetivamente — continuava eu — que, uma vez submetidas ao Tribunal, tenham as mencionadas desapropriações o seu registro recusado em consequência de impedimentos essenciais em face da Lei, como, *verbicratim*, a falta de saldo no crédito para atender às mesmas desapropriações, o que torna a recusa proibitiva, nos termos do § 3.º do artigo 17 da Constituição Federal e do § 1.º do artigo 20 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

«Nessa hipótese, tendo a Prefeitura começado a abrir um túnel em terreno que não fosse seu, não estaria arriscada a ver a obra embarcada, além de ficar sujeita a perdas e danos?

«O meu voto seria, portanto, por uma diligência — concluiu eu — se não encontrasse, no processo, outros motivos, qual mais ponderável, para decidir desde logo pela recusa do registro.

À vista, porém, do que agora se informa, isto é, de já haverem sido encaminhados ao Tribunal quatro dos seis processos de desapropriações amigáveis necessárias às obras de abertura do túnel, devendo ser-lhe oportunamente enviados os dois restantes, meu voto ainda agora seria no sentido de ser sobrestada a decisão do Tribunal até serem definitivamente apreciados os referidos processos, não fora a circunstância de permitirem, a meu ver, as duas outras preliminares que me conduziram a decidir desde logo pela recusa do registro.

II) A primeira razão da recusa de registro decorreu do fato de não haver sido motivado o despacho do Sr. Prefeito, anulatório da concorrência pública realizada para as obras atinentes ao contrato, limitando-se S. Exa. a dizer que a anulação era feita *em face dos pareceres*. Ora, se estes constituíram a motivação do despacho, dele se tornaram partes integrantes, devendo, com ele, ter sido dados à publicidade, pelo menos em seus tópicos principais, a fim de ser conhecida a *justa causa* da anulação, nos termos do art. 740 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade.

Estranha o Sr. Chefe do S.T.S. de Túneis da Cidade essa exigência e cita numerosos casos em que o Tribunal tem aceito a anulação de concorrência sem a publicação dos pareceres em que se baseou o Sr. Prefeito para o seu despacho anulatório.

Assim tem sido efetivamente em todos os casos em que o Tribunal tem julgado desnecessária a publicação desses pareceres, ou pelo pequeno vulto das obras atinentes às concorrências, ou por ter sido a sua anulação pacificamente aceita pelos diversos licitantes.

Na hipótese, porém — é desnecessário lembrar o turismo segundo o qual a cada caso — não somente se tratava de uma concorrência de grande vulto,

pois a obra, apenas na sua etapa inicial, fora oficialmente estimada em Cr\$... 50.221.000,00 (cinquenta milhões, duzentos e vinte e um mil cruzeiros), como também ocorria uma circunstância nova e importante. É que, conforme salientei em meu voto, não deixara de ser motivado do Sr. Prefeito, anulatório da concorrência, visto não haverem sido publicados os pareceres em que se baseou mas, «pior ainda, do seu teor nada foi dado a conhecer, nem mesmo mediante requerimento, a uma das firmas participantes da concorrência — S. Manela & Cia. Ltda. — segundo alegou em memorial dirigido a este Instituto e de que tomou o Relator conhecimento por despacho do Sr. Ministro Presidente».

Embora, em meu voto, tenha eu assinalado esta circunstância nova e importante de haver sido sonçada, *até mesmo mediante requerimento*, a razão do despacho anulatório da concorrência a uma firma participante da mesma, quando a Lei determina seja esse despacho motivado com a indicação da justa causa, nenhuma palavra diz a este propósito, em seu longo arrazoado, o Sr. Chefe do S.T. de Túneis da Cidade.

E foi exatamente esta circunstância inédita de ser negado a uma firma, participante da concorrência, o motivo da sua anulação, que levou o Relator a votar pela recusa do registro ao contrato, arrimado no artigo 740 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública que manda *seja motivado* o despacho anulatório da concorrência com a indicação da *justa causa*.

Eis por que, julgando o Tribunal em espécie, aquilo que em outros processos não tem sido objeto da sua atenção, neste caso foi suficiente para justificar a recusa do registro sem quebra da orientação anterior desta Corte.

Nem me parece possa sanar a falta de motivação do despacho anulatório da concorrência, a publicação, mais de 3 meses depois, dos pareceres que lhe serviram de fundamento. É que essa publicação devia ter sido feita tendo exclusivamente em vista os participantes da concorrência e não o Tribunal, que já tomou conhecimento dos pareceres em que se baseou o despacho do Sr. Prefeito, visto se acharem incorporados ao processo atinente ao contrato.

Como já salientei, é digno de nota que a estimativa oficial, acima reproduzida, de Cr\$ 50.221.000,00 (cinquenta milhões, duzentos e vinte e um mil cruzeiros), apenas se refere à etapa inicial da construção do túnel, devendo o preço total montar a muito mais e é provável que as etapas seguintes sejam contratadas com a mesma firma à qual por adjudicada a primeira etapa, visto estar com o seu canteiro de obras instaladas no local e poder, assim, oferecer, para as etapas seguintes, preços mais baixos de que as firmas que ainda tiverem de instalar os seus canteiros de obras. Esta circunstância estava, por aí só, a exigir o maior cuidado e cautela no julgamento da concorrência e na sua anulação à vista dos grandes interesses coletivos que se achavam em jogo.

Não havendo sido, entretanto, apesar da importância do caso, motivado o despacho de anulação da concorrência no momento em que foi o mesmo, publicado, e tendo a Administração negado a uma das firmas participantes da concorrência o teor dos pareceres em que se baseou o despacho de anulação, o meu voto continua a ser pela recusa do registro visto considerar insanável, na espécie, a infração do artigo 740 do Regulamento de Contabilidade Pública.

III) É bem verdade que esta Corte sempre aceitou, como ponto pacífico, a facilidade de dispensar o Prefeito a realização de concorrência nos termos do

art. 246 do Regulamento de Contabilidade Pública.

Mas, essa dispensa de concorrência, que devia ser excepcional, de acordo com o que prescreve o aludido artigo, de tal modo se tornou frequente durante o ano de 1955, que não somente eu, mas ainda os eminentes Srs. Ministros Olimpio de Mello e Pedro Firmeza, passamos a fazer reparos a este respeito.

Já na sessão de 26 de abril de 1955, a propósito de um contrato com a Construtora L. Quattroni S. A. (processo n. 7.500.433-55), sustentei que não basta, para a dispensa da concorrência, o despacho do Sr. Prefeito. É preciso — dizia eu — que se caracterizem as circunstâncias a que alude o art. 246, letra «a», do Regulamento Geral de Contabilidade Pública (Diário Oficial, Seção II, de 21 de junho de 1955, pág. 4.580).

A mesma advertência fez o Sr. Ministro Olimpio de Mello, na sessão de 2 de agosto de 1955, a propósito do processo n. 7.000.500-55 (Diário Oficial, Seção II, de 26 de agosto de 1955, pá. 6.990).

E, na sessão de 11 de outubro de 1955, pela primeira vez que eu saiba, o Tribunal recusou registro a um contrato por julgar que não haviam ocorrido, na espécie, aquelas «circunstâncias imprevistas» que permitiriam ao Prefeito dispensar a concorrência nos termos do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. (Processo número 3.0006.775-55, Relator Ministro Ivan Lins, in Diário Oficial, Seção II, de 25 de outubro de 1955, pág. 9.244 a 9.245).

Assim, pois, foi o abuso de uma faculdade legal, de que até então esta Corte admitia, sem restrição, dispusesse o Sr. Prefeito para dispensar *ad libitum* a concorrência, que levou este Instituto a mudar a sua jurisprudência no caso citado.

É que, passando a fazer da exceção a regra, de modo a acabar praticamente com o regime normal da concorrência, a Administração obrigou o Tribunal a rever a sua interpretação do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, visando, através dessa reversão, a resguardar o princípio moralizador das concorrências que parecia destinado a desaparecer na Administração do Distrito Federal.

Tendo esta Corte determinado, nos termos da lei, que as concorrências administrativas deviam ser feitas entre todas as firmas inscritas para fornecimentos e serviços em cada Secretaria Geral, a Secretaria Geral de Viação e Obras chegou ao ponto de convocar, para várias concorrências administrativas, apenas algumas firmas de uma preferência e, como isso contrariava a Lei e a orientação que a esse respeito adotara o Tribunal, pediu o Sr. Secretário Geral de Viação que o Sr. Prefeito dispusesse novas concorrências, adjudicando as obras às firmas classificadas em primeiro lugar naquelas concorrências irregular e ilegalmente processadas. (Processo n. 7.800.861-55, relatado na sessão de 19 de janeiro de 1956 pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza; — processo n. 7.529.775-55, relatado, na sessão de 28 de fevereiro de 1956, pelo Sr. Ministro Ivan Lins; processo n. 7.001.120-55, relatado, na sessão de 20 de março de 1956, pelo Sr. Ministro Pedro Firmeza, e processo n. 7.527.325-55, relatado, na sessão de 20 de março de 1956, pelo Sr. Ministro Ivan Lins).

E, assim, circunstâncias novas, imprevistas e imprevisíveis, vão obrigando o Tribunal a modificar normas até então pacíficas de sua jurisprudência na ansia de melhor aplicar a Lei e mais eficientemente acobertar o interesse público.

Referindo-me ao papel específico da jurisprudência na informação e aperfeiçoamento do Direito, dizia eu no Relatório da Presidência desta Corte atinente ao exercício de 1952:

«A jurisprudência cabe, como todos reconhecem, o comentário diuturno da lei, de modo a insensivelmente melhorá-la ou mesmo reajustá-la às novas condições morais, econômicas e sociais da comunhão humana, no seu dinamismo irrefreável.

«Criadora também do direito, não pode a jurisprudência deter-se e, muito nos, fossilizar-se, quando o Direito é o reflexo da própria vida, sempre em mutação, pois, como advertia Celso há dezoito séculos: «*sociere leges non hoc est verba earum tenere, sed vim ac nossesta tem.*»

«A qualquer Tribunal do mundo poderia, portanto, aplicar-se, em alguns casos, sem malícia nem aulicismo, a observação daquele advogado veneziano do século XVIII, o qual, segundo Condorcet, ponderou certa feita aos juizes perante os quais pleteava: «*il nesc passate le vostre excellence hanno judicaso cosi, e ques nece nella medesima cousa, hanno judicato tutt'il contrario, e sempre bene...*»

«(Diário Oficial, Seção II, de 8 de março de 1953, pág. 3.570)».

Sendo uma obra programada desde 1954, porquanto deste ano é o crédito especial destinado a custeá-la, não se caracterizaram, a meu ver, na dispensa da concorrência, para o contrato de construção do túnel Rio-Comprido-Cosme Velho, aquelas «circunstâncias imprevistas ou de interesse nacional (na espécie municipal) que não permitissem a publicidade ou as demoras exigidas pelos prazos de concorrência», na forma do disposto no artigo 246, letra «a» do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, pir despacho do Sr. Prefeito, exarado em 21 de outubro de 1955, a necessidade de ser anulada a concorrência efetuada, nada impedia fosse imediatamente aberto nova concorrência pública.

Nada impedia, porque, dentro ainda do exercício, isto é, no prazo de vinte e cinco dias no máximo, poderiam estar sendo abertas as propostas para a nova concorrência que houvesse sido convocada. E, ao contrário, tudo reclamava não fosse dispensada a concorrência para se adjudicar a obra exatamente a uma das firmas que haviam sido desclassificadas na concorrência anulada. É que, uma de duas: ou firma fora indevidamente desclassificada, e por conseguinte, a concorrência não devia ter sido anulada por falta de base; ou a firma foi desclassificada com fundamento de real procedência, e, neste caso, não se compreende que se dispensasse a concorrência para se adjudicar a obra exatamente a essa firma desclassificada na concorrência anteriormente realizada.

Mesmo que fosse legal, normal é que não seria: *non omne quod licet, honestum est*, ensina, através de Paulo, a sabedoria multissécular dos romanos.

Eis por que, não se parecendo haja sido legal a dispensa da concorrência, mantendo o meu voto anterior pela recusa de registro e deixo de atender ao pedido de reconsideração formulado pelo Sr. Prefeito.

Não significa, todavia, a minha decisão que eu não considere da maior conveniência, utilidade e oportunidade a construção do túnel Jardim Botânico-Rio Comprido. Basta ser eu morador do Leblon para avaliar, na sua justa medida, os benefícios imensos que es a construção vai acarretar para o proble-

ma do tráfego na zona sul do Distrito Federal.

Mas, esses aspectos da utilidade, conveniência e oportunidade dos atos submetidos à sua apreciação, escapam a esta Corte, por expresse dispositivo de Lei (Decreto-Lei n. 436, de 12 de maio de 1938, art. 36).

Sala das Sessões, 12 de abril de 1956. — Ivan Lins, Relator.

Relator: Ministro João Lyra Filho: Foram relatados pelo Sr. Ministro João Lyra Filho os processos referentes a 4 Ordens de pagamento, 6 Contratos, 9 Aposentadorias, 6 Refixações de proventos de inatividade, 1 Recondução e aposentadoria, 2 Comprovações de adiantamento, 2 Tomadas de Contas, aprovados: 1 Suspensão de prazo contratual, mandou anotar: 2 O. P., 4 Aposentadorias, 1 Jubilação, 2 Refixações de proventos de inatividade e 1 Tomada de Contas, convertidos em diligência pelos motivos adiante especificados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 141.759-55 — O. P. de Cr\$ 5.252.757,20 a favor de Departamento de Imprensa Nacional:

N. 123.067-55 — O. P. de Cr\$ 40.000,00 a favor de Antônio Francisco Simões:

N. 720.307-56 — O. P. de Cr\$ 1.638.830,00 a favor de Empresa Brasileira de Águas S. A.:

N. 7.206.523-56 — O. ... de Cr\$ 2.500.000,00 a favor de Construtora Mello Cunha S. A.:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 4.151.405-55 — Contrato firmado entre a Prefeitura e Alvaro Pereira e outros:

N. 4.468.611-55 — Contrato firmado entre a Prefeitura e Manoel Ferraz de Sousa:

N. 7.523.357-55 — Contrato firmado entre a Prefeitura e Manoel Torres de Carvalho Barbosa:

N. 3.011.746-5 — Contrato firmado entre a Prefeitura e Construtora Prédios Ltda.:

N. 7.526.508-55 — Contrato firmado entre a Prefeitura e Cia. Auxiliar de Viação e Obra:

N. 7.508.100-55 — Contrato firmado entre a Prefeitura e Casa de Santa Ignez:

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

N. 1.033.999-53 — Aposentadoria de Luiz Erasmo:

N. 1.016.331-55 — Aposentadoria de Luiz de Souza e Silva:

N. 1.015.085-54 — Aposentadoria de Manoel Lopes:

N. 1.012.751-54 — Aposentadoria de Francisco Tavares de Araújo Filho:

N. 1.046.029-53 — Aposentadoria de Antônio Bernardo dos Santos:

O Tribunal resolveu julgar a concessão das aposentadorias com os proventos anuais de Cr\$ 26.040,00, Cr\$ 201.600,00, Cr\$ 21.888,00 Cr\$ 1.720,00 mensais, respectivamente.

N. 1.046.029-53 — Aposentadoria de Antônio Bernardo dos Santos:

N. 1.024.079-55 — Aposentadoria de Luciano Provenzano:

N. 1.024.052-53 — Aposentadoria de Beatriz Muniz:

N. 1.040.376-54 — Aposentadoria de Nardy Magioli:

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão das aposentadorias com os proventos anuais de Cr\$ 13.680,00, Cr\$ 20.640,00, Cr\$ 61.920,00, Cr\$... 57.180,00 Cr\$ 61.920,00 respectivamente.

N. 1.027.602-52 — Refixação de proventos de Pedro Serqueira:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 4.400,00 anuais de 21 de janeiro de 1941 a 31 de dezembro de 1945; Cr\$ 10.400,00 anuais de 1 de janeiro de 1946 a 22 de outubro de 1948; Cr\$ 9.000,00 anuais de 23 de outubro de 1948 a 30 de novembro de 1948; Cr\$ 11.900,00 anuais de 1 de dezembro de 1948 a 7 de julho de 1950; Cr\$ 14.480,00 anuais de 8 de julho de 1950 a 30 de setembro de 1950; e Cr\$.. 17.240,00 anuais a partir de 1 de outubro de 1950.

N. 1.025.213-49 — Refixação de proventos de Norival de Sousa Machado:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 20.640,00 anuais de 1 de dezembro de 1948 a 4 de dezembro de 1950; Cr\$ 22.800,00 anuais de 5 de dezembro de 1950 a 3 de setembro de 1951.

N. 7.615.678-52 — Refixação de proventos de João Cavalcante de Oliveira:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 20.944,80 anuais de 1 de dezembro de 1948 a 31 de dezembro de 1951; Cr\$ 36.180,80 a partir de 1 de janeiro de 1952.

N. 1.029.850-55 — Refixação de proventos de Aida Giuffo Mayrink:

O Tribunal resolveu ordenar o registro da jubilação com os proventos anuais de 100.800,00.

N. 1.038.819-52 — Refixação de proventos de Ester da Costa Ferreira:

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 118.800,00 anuais a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.000.506-53 — Refixação de proventos de E.ther Bianchi Lara:

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 12.608,40 anuais de 1 de janeiro de 1946 a 30 de novembro de 1948; e Cr\$ 25.200,00 anuais a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.051.849-53 — Recondução e aposentadoria de Eduardo Joaquim de Miranda:

O Tribunal resolveu ordenar o registro da recondução e aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$ 62.370,00.

N. 3.000.411-56 — Comprovação feita a Olympia Caiazzo:

N. 4.110.008-56 — Comprovação do adiantamento de Cr\$ 55.000,00 feito a Antônio Pereira de Lucena:

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

N. 106.691-56 — Tomada de Contas de Neusânia Fernandes Pereira:

N. 107.641-56 — Tomada de Contas de Neusa do Rego Pinto Liguini:

O Tribunal considerou quites o responsável e seus auxiliares ordenando a expedição das provisões de quitação e a lavratura dos respectivos acordões.

N. 7.143.237-55 — Contrato firmado entre a Prefeitura e Forcsea Costa Engenharia e Comércio Ltda.:

O Tribunal resolveu mandar anotar a suspensão do prazo contratual de acordo com as informações da Procuradoria.

N. 1.044.163-55 — O. P. de Cr\$ 280.370,00 a favor de Casa de Saúde Dr. Fiers Ltda.:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro João Lyra Filho no processo n. 1.044.163-55.

Em diligência: segundo o contrato, trata de 51 leitos, à razão de Cr\$

160,00 o leite-dia. A fatura do mês de novembro deveria totalizar 1.530 leitinhos-dia, no máximo, isto é, Cr\$ 244.800,00, embora se tenha assinado Cr\$ 280.350,00. Será necessário esclarecer. 12 de abril de 1956. — João Lyra Filho, Relator.

N. 1.052.228-54 — O. P. de Cr\$ 161.959,00 a favor de Antônio Fonseca e outros:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência interna, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. N. 1.039.704-54 — Aposentadoria de Redusini da Silva:

N. 1.057.130-54 — Aposentadoria de Judith Passos Lima:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e pareceres da Procuradoria.

N. 1.057.130-53 — Aposentadoria de Arnaldo Augusto Pereira Barbosa:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro João Lyra Filho no processo n. 1.039.23-54.

Em diligência, nos termos da instrução, e mais para que se complete no despacho de fls. 26 o nome do beneficiário. — João Lyra Filho, Relator.

N. 1.024.500-53 — Aposentadoria de Abílio Jos da Silva:

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, para juntada da certidão do tempo de serviço.

N. 1.030.734-54 — Jubilação de Orlando Calaza:

N. 134.685-54 — Refixação de proventos de Sebastião Jordão:

N. 1.042.949-52 — Refixação de proventos de Maria Galdino da Rocha.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e pareceres da Procuradoria.

N. 107.342-56 — Tomada de Contas de Humberto Lessa de Vasconcellos — Chefe de Coletorias:

O Tribunal resolveu, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, converter o julgamento em diligência interna, para refixação de datas.

Relator — Ministro Gama Filho:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Gama Filho os processos referentes a 108 Ordens de pagamento, 1 Levantamento de depósito, 5 Refixações de proventos e 2 Refixações de proventos, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 7.012.666-55 — O. P. de Cr\$ 12.276,00 a favor de Dias Garcia Importadora S. A.:

N. 7.403.330-56 — O. P. de Cr\$ 84.038,80 a favor de Imobiliária Esplanada Ltda.:

N. 7.050.020-56 — O. P. de Cr\$ 21.509,00 a favor de Gráfica Metrópole Ltda.:

N. 7.050.038-56 — O. P. de Cr\$ 121.687,50 a favor de Albino Castro Comércio e Indústria S. A.:

N. 7.050.155-56 — O. P. de Cr\$ 10.400,00 a favor de Foca Foto Ótica Cartografia e Afina Ltda.:

N. 3.300.078-56 — O. P. de Cr\$ 55.000,00 a favor de Casa Lohner S. A. Médico Técnica:

N. 3.303.820-55 — O. P. de Cr\$ 80.190,00 a favor de Bichir Auat:

N. 3.300.439-56 — O. P. de Cr\$ 256.500,00 a favor de «Smil» Sociedade Mercantil e Imobiliária Ltda.:

N. 3.300.090-56 — O. P. de Cr\$ 50.000,00 a favor de Casa Lohner S. A. Médico Técnica:

N. 3.300.083-56 — O. P. de Cr\$ 17.200,00 a favor de Casa Lohner S. A. Médico Técnica:

N. 3.308.233-55 — O. P. de Cr\$ 78.055,00 a favor de Casa Lohner S. A. Médico Técnica:

N. 3.300.087-56 — O. P. de Cr\$ 97.200,00 a favor de Casa Lohner S. A. Médico Técnica:

N. 7.207.642-55 — O. P. de Cr\$ 32.214,40 a favor de Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada:

N. 7.141.831-55 — O. P. de Cr\$ 25.800,00 a favor de Remington Rand do Brasil S. A.:

N. 7.432.557-56 — O. P. de Cr\$ 484.260,00 a favor de Cia. Auxiliar de Viação e Obras:

N. 7.144.053-55 — O. P. de Cr\$ 15.000,00 a favor de Worthington S. A.:

N. 7.203.911-56 — O. P. de Cr\$ 79.000,00 a favor de Cia. Eletroquímica Fluminense:

N. 7.142.143-55 — O. P. de Cr\$ 22.480,00 a favor de Papéis e Artes Gráficas Mil e Um Ltda.:

N. 7.134.405-55 — O. P. de Cr\$ 65.388,00 a favor de Instaladora Mercantil Vitória Ltda.:

N. 7.012.53-55 — O. P. de Cr\$ 12.743,20 a favor de Ferragens São Pedro Ltda.:

N. 7.012.490-55 — O. P. de Cr\$ 17.150,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.:

N. 7.012.617-55 — O. P. de Cr\$ 45.000,00 a favor de Fonseca Almeida Com. e Ind. S. A.:

N. 7.012.657-55 — O. P. de Cr\$ 100.500,00 a favor de de Jair A. Ferreira:

N. 5.000.098-56 — O. P. de Cr\$ 27.825,00 a favor de Ibm World Trade Corporation:

N. 12.0002-55 — O. P. de Cr\$ 14.728,00 a favor de Auto Partes Brasileira Ltda.:

N. 12.474-55 — O. P. de Cr\$ 130.800,00 a favor de Cia. Brasileira de Petróleo Gulf:

N. 12.477-55 — O. P. de Cr\$ 11.110,00 a favor de Auto Partes Brasileira Ltda.:

N. 4.016.970-56 — O. P. de Cr\$ 500.000,00 a favor de Congresso Interamericano de Cirurgia:

N. 4.301.793-56 — O. P. de Cr\$ 49.615,00 a favor de Papéis e Artes Gráficas Mil de Um Ltda.:

N. 1.021.932-55 — O. P. de Cr\$ 51.200,00 a favor de Cia. Américo Bastos de Papéis:

N. 1.041.987-55 — O. P. de Cr\$ 20.176,00 a favor de Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A.:

N. 7.003.333-56 — D. P. de Cr\$ 30.468,00 a favor de Móveis Cino Ltda.:

N. 1.012.255-56 — O. P. de Cr\$ 16.330,00 a favor de Jorge Pereira Comércio e Indústria S. A.:

N. 6.043.306-55 — O. P. de Cr\$ 83.035,00 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.:

N. 6.002.091-56 — O. P. de Cr\$ 44.670,00 a favor de Hospitex Sociedade Técnica de Instalações Hospitalares Limitada:

N. 6.041.357-55 — O. P. de Cr\$ 34.800,00 a favor de Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda.:

N. 6.037.584-55 — O. P. de Cr\$ 70.950,00 a favor de M. M. Burle & Cia. Ltda.:

N. 6.002.833-56 — O. P. de Cr\$ 24.740,00 a favor de Oto Luiz Burlier da Silveira:

N. 6.002.695-56 — O. P. de Cr\$ 105.100,00 a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.:

N. 6.002.695-56 — O. P. de Cr\$ 37.229,80 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.:

N. 6.040.603-55 — O. P. de Cr\$ 58.320,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.:

N. 6.043.727-55 — O. P. de Cr\$ 132.699,20 a favor de Ferreira Agostinho & Cia.:

N. 6.043.716-55 — O. P. de Cr\$ 10.980,00 a favor de Ferreira Agostinho & Cia. Ltda.:

N. 6.043.715-55 — O. P. de Cr\$ 23.491,00 a favor de Ferreira Agostinho & Cia. Ltda.:

N. 6.043.721-55 — O. P. de Cr\$ 24.000,00 a favor de Ferreira Agostinho & Cia.:

N. 6.038.227-55 — O. P. de Cr\$ 63.487,50 a favor de Almeida Loureiro & Cia. Ltda.:

N. 6.040.602-55 — O. P. de Cr\$ 15.915,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.:

N. 6.001.179-56 — O. P. de Cr\$ 56.311,00 a favor de J. Pinho & Moraes:

N. 6.000.057-56 — O. P. de Cr\$ 10.096,00 a favor de Eton Industrial e Importadora S. A.:

N. 6.042.175-55 — O. P. de Cr\$ 30.242,20 a favor de Abatedouro Modelo.

N. 6.041.455-55 — O. P. de Cr\$ 14.519,20 a favor de Abatedouro Modelo Brasil S. A.:

N. 6.039.969-55 — O. P. de Cr\$ 23.859,00 a favor de Cia. Usinas Nacionais:

N. 6.040.973-55 — O. P. de Cr\$ 24.960,00 a favor de Grilo Mothe Indústria e Comércio S. A.:

N. 5.001.141-56 — O. P. de Cr\$ 41.760,00 a favor de Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda.:

N. 6.000.578-56 — O. P. de Cr\$ 12.480,00 a favor de G. Pereira & Filhos:

N. 6.041.135-55 — O. P. de Cr\$ 17.483,00 a favor de G. Pereira & Filhos:

N. 6.000.574-56 — O. P. de Cr\$ 44.650,00 a favor de G. Pereira & Filhos:

N. 6.043.212-55 — O. P. de Cr\$ 22.809,50 a favor de Moreira Marcondes & Cia. Ltda.:

N. 6.000.010-56 — O. P. de Cr\$ 21.309,00 a favor de Eubino & Cia. Ltda.:

N. 6.001.263-56 — O. P. de Cr\$ 38.700,00 a favor de Abaterouro Modelo Brasil S. A.:

N. 6.043.413-55 — O. P. de Cr\$ 87.432,20 a favor de Casa Puga Fiteave Ltda.:

N. 6.000.011-56 — O. P. de Cr\$ 215.996,00 a favor de Rubino & Cia. Ltda.:

N. 6.038.611-55 — O. P. de Cr\$ 20.741,80 a favor de Ferragens Olmes Irmão Ltda.:

N. 6.002.181-56 — O. P. de Cr\$ 22.956,20 a favor de Casa de Ferragens Gomes Irmão Ltda.:

N. 6.001.469-56 — O. P. de Cr\$ 55.800,00 a favor de Barros Iskin & Cia. Ltda.:

N. 6.039.462-55 — O. P. de Cr\$ 100.795,00 a favor de Abatedouro Modelo Brasil S. A.:

N. 6.040.525-55 — O. P. de Cr\$ 11.225,00 a favor de C. Gusmão & Cia. Ltda.:

N. 6.039.984-55 — O. P. de Cr\$ 114.367,90 a favor de Cia. Usinas Nacionais:

N. 6.001.150-56 — O. P. de Cr\$ 14.440,00 a favor de Stefanini & Cia. Ltda.:

N. 6.042.701-56 — O. P. de Cr\$ 85.000,00 a favor de Casa Lohner S. A. Médico Técnica:

N. 6.041.560-55 — O. P. de Cr\$ 11.872,20 a favor de Eton Industrial e Importadora S. A.:

N. 6.042.852-55 — O. P. de Cr\$ 19.800,00 a favor de Atex Atlântica Importadora e Exportadora Ltda.:

N. 6.043.599-55 — O. P. de Cr\$ 57.321,00 a favor de Irmãos Andrade & Cia. Ltda.:

N. 6.043.489-55 — O. P. de Cr\$ 63.250,00 a favor de Torrefação Mogiana Ltda.:

N. 6.042.901-55 — O. P. de Cr\$ 19.000,00 a favor de Moreira Barbosa & Cia. Ltda.:

N. 6.001.613-56 — O. P. de Cr\$ 14.880,00 a favor de Emilio Nicácio.

N. 6.002.626-56 — O. P. de Cr\$ 18.055,00 a favor de J. Zloczower:

N. 6.000.087-56 — O. P. de Cr\$ 45.050,00 a favor de J. Mendes Oliveira S. A.:

N. 6.001.610-56 — O. P. de Cr\$ 14.500,00 a favor de Laboratórios Lepetit S. A.:

N. 6.000.607-56 — O. P. de Cr\$ 17.208,50 a favor de Casa Saldanha Farmacêutica Ltda.:

N. 6.043.275-55 — O. P. de Cr\$ 18.000,00 a favor de E. R. Squibb & Sons S. A.:

N. 6.043.465-55 — O. P. de Cr\$ 37.322,00 a favor de Emilio Nicácio:

N. 6.040.604-55 — O. P. de Cr\$ 16.540,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.:

N. 6.005.575-56 — O. P. de Cr\$ 59.999,00 a favor de G. Pereira & Filhos:

N. 6.005.573-56 — O. P. de Cr\$ 47.000,00 a favor de G. Pereira & Filhos:

N. 6.042.117-5 — O. P. de Cr\$ 58.000,00 a favor de Laboratórios Lepetit S. A.:

N. 6.040.193-55 — O. P. de Cr\$ 32.045,00 a favor de Laboratórios Lepetit S. A.:

N. 6.040.193-55 — O. P. de Cr\$ 32.045,00 a favor de Laboratórios Lepetit S. A.:

N. 6.041.059-55 — O. P. de Cr\$ 28.638,00 a favor de G. Pereira & Filhos:

N. 6.041.358-55 — O. P. de Cr\$ 10.440,00 a favor de Cooperativa Central dos Produtores de Leite Ltda.:

N. 6.041.559-55 — O. P. de Cr\$ 23.593,50 a favor de Eton Industrial e Importadora S. A.:

N. 6.001.181-56 — O. P. de Cr\$ 42.800,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.:

N. 6.000.608-56 — O. P. de Cr\$ 24.710,00 a favor de Casa Saldanha Farmacêutica Ltda.:

N. 6.041.694-55 — O. P. de Cr\$ 27.000,00 a favor de Instituto de Angeli do Brasil Produtos Terapêuticos S. A.:

N. 6.043.598-55 — O. P. de Cr\$ 129.078,00 a favor de Irmãos Andrede & Cia. Ltda.:

N. 6.041.466-55 — O. P. de Cr\$ 13.500,00 a favor de Laboratório Lutectia S. A.:

N. 8.042.188-55 — O. P. de Cr\$ 18.944,60 a favor de Laboratório Farmacêutico Internacional S. A.:

N. 6.043.262-55 — O. P. de Cr\$ 12.015,00 a favor de Sacipa S. A.:

N. 6.041.328-55 — O. P. de Cr\$ 136.547,30 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.:

N. 6.039.675-55 — O. P. de Cr\$ 15.270,00 a favor de Sonal Sociedade de Intercâmbio Comercial Ltda.:

N. 6.002.330-56 — O. P. de Cr\$ 21.240,00 a favor de Sidema S. A. Comercial Importadora:

N. 6.001.121-56 — O. P. de Cr\$ 54.104,00 a favor de Soares Lavrador Importadores Ltda.:

N. 6.040.544-55 — O. P. de Cr\$ 14.540,00 a favor de J. Mendes Oliveira S. A.:

N. 6.001.518-56 — O. P. de Cr\$ 23.650,00 a favor de Cirrus Produtos Texteis:

N. 6.038.539-55 — O. P. de Cr\$ 20.330,00 a favor de Abatedouro Modelo Brasil S. A.;

N. 6.041.329-55 — O. P. de Cr\$ 208.200,00 a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.;

N. 6.040.846-55 — O. P. de Cr\$ 80.000,00 a favor de Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A.;

N. 6.040.008-55 — O. P. de Cr\$ 23.100,00 a favor de Torefiação Mogiana Ltda.;

N. 6.040.785-55 — O. P. de Cr\$ 15.000,00 a favor de Willmann Xavier Com. e Indústria S. A.;

N. 6.040.614-55 — O. P. de Cr\$ 19.450,00 a favor de Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 7.205.021-56 — Levantamentos de depósito em nome de Construções Populares Ltda.;

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento do depósito feito pelo talão n.º 221.236-54 de acordo com as informações do Corpo Instrutivo e parecer da Procuradoria.

N. 1.017.234-55 — Refixação de proventos de Carlos Reis;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 201.600,00 anuais a partir de 23 de dezembro de 1952.

N. 1.031.127-52 — Refixação de proventos de Ramiro Vieira da Rosa;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 26.040,00.

N. 1.031.878-52 — Refixação de proventos de Manoel Joaquim Casario;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 15.504,00 anuais de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948; Cr\$ 21.144,00 anuais de 1 de dezembro de 1948 a 8 de março de 1949; e Cr\$ 26.544,00 anuais a partir de 9 de março de 1949.

N. 1.028.196-52 — Refixação de proventos de Laurinda Ferreira Viana Duarte;

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 72.060,00 anuais de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950; e Cr\$ 87.180,00 anuais a partir de 28 de novembro de 1950.

N. 1.013.786-55 — Refixação de proventos de Alice Neto Ribeiro;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos em Cr\$ 201.600,00 anuais a partir de 23 de dezembro de 1952.

N. 1.023.243-53 — Refixação de proventos de Victorino Raposo;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da refixação de proventos para Cr\$ 51.720,00 anuais, a partir de 20 de outubro de 1952;

N. 1.021.134-52 — Retificação de proventos de Saitazar Gonçalves Soares;

O Tribunal resolveu ordenar o registro da retificação na importância de Cr\$ 51.072,00 anuais, a partir de 24 de janeiro de 1951.

O Sr. Presidente com a palavra convoca os Senhores Ministros para uma sessão extraordinária, a ser realizada dia 16, às 15 horas.

E nada mais havendo a tratar, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, — *Artur Hissello*, Secretário, mat. 3.786.

João de Lima — Mat. DER número 3.122 — Proc. n.º 302.556-56.

— Queiram comparecer ao Serviço de Controle de arrecadação, a fim de tratarem de assunto de seus interesses.

TERMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Administração

COPIA AUTÊNTICA

Térmo de contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Senhor Benjamin Albagli — Secretário Geral de Educação e Cultura, e o Senhor Geraldo Lopes da Silva — Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino Educandário Progresso — situado na Rua Clodaldo Freitas, número 6 — Deodoro — para matrícula de 30 (trinta) menores excedentes mensais por vaga preenchida, razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros mensais por vaga preenchida):

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis, no gabinete do Secretário Geral de Educação e Cultura, presentes de um lado o Senhor Benjamin Albagli — Secretário Geral de Educação e Cultura e de outro o Senhor Geraldo Lopes da Silva, — Diretor responsável pelo estabelecimento particular de ensino — Educandário Progresso — perante as testemunhas abaixo mencionadas e comigo Thereza de Barros Segurado, — Oficial Administrativo classe "O" — matrícula número 16, designado para lavrar este termo, foi conveniado o contrato de 30 (trinta) vagas para matrícula de 30 (trinta) alunos excedentes das escolas públicas primárias estabelecimento mencionado, situado na Rua Clodaldo Freitas, número 6 — Deodoro —, mediante as seguintes cláusulas: — PRIMEIRA: — O estabelecimento contratante que se acha devidamente registrado no Departamento de Educação Primária, obriga-se a ministrar a instrução primária aos alunos matriculados por conta da Prefeitura, nos moldes da aprovada para as escolas públicas primárias do Distrito Federal, em obediência aos regulamentos e determinações baixados pela Secretaria Geral de Educação e Cultura sobre o assunto. — SEGUNDA: — A mensalidade será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por aluno matriculado, na forma da Resolução número 6, de 10 de fevereiro de 1956. — TERCEIRA: — O pagamento será feito mensalmente, fazendo-se o cálculo pelas vagas preenchidas, com validade a partir de 16 de março a 31 de dezembro do corrente ano. — QUARTA: — A despesa decorrente do presente contrato na importância de Cr\$ 28.545,60 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) foi devidamente empenhada na Verba 400 — S. G. E. — Código 349.2 — "Para matrícula de crianças excedentes das escolas primárias da Municipalidade", do Orçamento Vigente — QUINTA: — A Fazenda Municipal não se responsabiliza pelos prejuízos porventura decorrentes da negação de registro ao presente contrato pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — SEXTA: — O presente contrato só será considerado em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal. — SÉTIMA: — O presente contrato será rescindido nos casos previstos nas Instruções vigentes, por falta de observância das condições estabelecidas. — E, por se acharem assim justos e contratados, lavrou-se o pre-

sente contrato de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, exarada em 19 de janeiro de 1956 no Ofício número 11-D. E. P., — de 9 de janeiro de 1956, protocolado sob número 3.000.333, de 1956, sendo igualmente dispensada a concorrência por despacho do Senhor Prefeito exarado no citado ofício, tendo sido o presente termo, depois de lido e acluído conforme pelas partes contratantes, assinado pelas mesmas, pelas testemunhas e por mim, — Thereza de Barros Segurado — Oficial Administrativo — Classe "O" — matrícula número 16, que o escrevi. — A Taxa de expediente na importância de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) foi paga pela guia número 1.200.590, de 19 de junho de 1956, na mesma data. — Distrito Federal, em 20 de junho de 1956. — Benjamin Albagli. — a) Geraldo Lopes da Silva. — Testemunhas: — a) Julio Firmino Silva Ramos. — a) Georgette Baumgart. — a) Thereza de Barros Segurado. — Serviço de Administração — Setor "E" do F. S. A. — em 21 de junho de 1956. — Copia fielmente: — Julio Firmino Silva Ramos — matrícula número 79.743. — Confere: — Onélia Reis Dominguez Alonso. — Oficial Administrativo — Classe "N" — Matrícula número 3.431. — Visto: — Péricles Martins — Chefe do F. S. A. — Matrícula n.º 3.008. (N. 20.211 — 23-6-56 — Cr\$ 326,40).

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Térmo de investidura de uma área de terreno, contigua ao imóvel sito à Travessa Santa Margarida, onde existiu o número 53 (em construção), em Copacabana, nesta Capital, que assinam, como investido — Joaquim Domingues Mariz, que também se assina Joaquim José Domingues Mariz e, como investiente, a Prefeitura do Distrito Federal, mediante chamada, somente, Prefeitura, na forma abaixo:

Aos 21 dias do mês de junho de 1956, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, presente o doutor Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães, — Auditor da mesma Procuradoria, representando a Prefeitura, na forma da portaria número 619, de 13 de outubro de 1954, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicado no *Diário Oficial* — Seção II — de 15 de outubro do mesmo ano, compareceu Joaquim Domingues Mariz, que também se assina Joaquim José Domingues Mariz, brasileiro, casado, do comércio, residente à Avenida Rainha Elizabeth número 86, apartamento número 1.001, portador da carteira de identidade número 309.609 — I. F. P., e, perante as testemunhas ao final mencionadas e assinadas, conhecidas dos interessados, declarou vir assinar o presente termo, pelo qual à Prefeitura lhe cede e transfere por investidura uma área de terreno, remanescente de logradouro público, contigua ao imóvel de sua propriedade, remido de fóro pela mencionada Prefeitura e situado na Travessa Santa Margarida onde existiu o número 53 (em construção), em Copacabana, nesta Capital, (transcrição no 5.º Ofício do Registro Geral de Imóveis — L.º 3-AM — folhas 102, sob o número 20.288). Área de investidura essa, determinada pelo projeto (digo) pelo alinhamento do projeto aprovado número 4.826, mediante as seguintes condições: —

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 22 de junho de 1956

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

N. 314.834-56 — Luiz Fernando de Novaes — Ofício-se.

N. 316.134-56 — Jorge Pires de Castilho.

N. 313.802-56 — Gioconda Gianastasio.

— De acordo. Lavre-se portaria.

N. 315.008-56 — Nelson Alves.

N. 316.153-56 — A. T. Tavares. — Autorizo.

N. 307.176-56 — Barbara da Conceição.

N. 311.673-56 — Jonas de Souza Júnior.

N. 315.080-56 — Adalgisa Lima Achinelles.

— Deferido.

N. 314.873-56 — José Ramos — Deferido nos termos do disposto no art. 2.º da Lei 1.012 de 1949.

N. 315.793-56 — Sebastião Miguel Gomes — Dou prazo improrrogável até 10 de julho do corrente ano para apresentar o imóvel à avaliação.

N. 305.128-56 — Maria Guomard Jardim e outro.

— Deferido. Prossiga-se.

Retificação:

Diário Oficial de 7-6-56.

Onde se lê: ... 312.990-55 — Gastão Henrique Soares — Leia-se ... 312.990-55 — Gastão Henrique Sarges.

Diário Oficial de 8 de junho de 1956.

Onde se lê: ... 320.473-55 a número 310.686-56 (17 proc.) — Autorizo o pagamento, etc. — Leia-se: ... 320.473-55 a 310.686-55 (17 processos) — Deferido.

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE DO SENHOR DIRETOR (M-11).

N. 315.383-56 — Alvaro Ferreira Pinto.

N. 315.579-56 — Mario de Souza Moraes.

N. 315.642-56 — Paulo Thomaz da Silva.

Vompareça ao Serviço Médico Social.

Serviço de Controle de Arrecadação

Associação Beneficente dos Emp. do Dep. Municipal de Assist. Pública — Processo n.º 315.873-56.

União dos Operários Municipais — Processo n.º 316.100-56.

— Solicito o comparecimento dos Srs. Representantes das Associações acima para prestarem esclarecimentos.

Enes Cabral Poubel — Mat. 73.377 — Proc. n.º 315.751-56.

Severo Maria — Mat. 89.657 — Proc. n.º 315.761-56.

Leonor Donato de Oliveira — Matrícula 39.360 — Proc. n.º 315.738 de 1956.

Maria Salomé Pedrosa Caldas — Mat. 83.058 — Proc. n.º 315.757-56.

Mozart Ribeiro Dias — Mat. 71.278 — Proc. 315.749-56.

Olair Felizola Moraes — Mat. n.º 79.057 — Proc. n.º 315.756-56.

Orlando Mataine — Mat. 54.125 — Proc. n.º 315.742-56.

João Lacerda Gomes Pereira — Mat. DER 3.174 — Proc. número 315.736-56.

Ivo Lopes de Menezes — Matrícula 3.028 — Proc. n.º 319.929-55.

Nilton Di Angellis — Mat. DER n.º 3.095 — Proc. n.º 315.735-56.

PRIMEIRA: — O investido pagará a Prefeitura a importância de Cr\$ 137.700,00 (Cento e trinta e sete mil e setecentos cruzeiros), de acordo com o laudo de avaliação número 1.820, de 27 de outubro de 1954, da Divisão de Obras da Super (digo) Divisão de Apropriação de Obras da Superintendência do Financiamento Urbanístico da Prefeitura, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, no processo número 4.149.350 de 1954, laudo esse com o qual o mesmo concorda e correspondente a área da mencionada investitura, cujas medições, confrontantes e confrontações são as seguintes: — área de investitura em forma de quadrilátero, com 30,60m2, situado junto e depois da divisa esquerda do número 53 e medindo 19,00m por essa divisa; 1,70m pelo prolongamento da linha dos fundos do imóvel, 17,00m pelo futuro alinhamento da Rua Figueiredo Magalhães, e 3,00m pelo canto chanfrado de concordância dos futuros alinhamentos da Rua Figueiredo Magalhães e da Travessa Santa Margarida.

— **CONFRONTA:** — pelo lado direito com o imóvel em causa, pelo lado esquerdo com o futuro logradouro público (Rua Figueiredo Magalhães, nos fundos com o terreno sito à rua Siqueira Campos, entre os números 139 e 203, de propriedade de Hans Ernst Feigl e outros; — **SEGUNDO:** O investido reconhece como passando a sua propriedade unicamente a área compreendida nas limitações acima descritas e, como pertencentes à Prefeitura, quaisquer pequenas áreas que resultem da execução do projeto a que se refere o presente termo;

— **TERCEIRO:** — A Prefeitura se obriga a fazer a presente transferência firme e boa, respondendo pela evicção de direito. — **QUARTA:** — Este termo não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por insenização alguma, se aquêle Instituto denegar o registro. E por já terem sido recolhidas aos cofres da Prefeitura, as importâncias de Cr\$ 137.700,00, (Cento e trinta e sete mil, setecentos cruzeiros), mencionada na condição primeira, como fazem certo as guias números 3.213.467, exee- digo e 3.213.468, expedidos em 19 de junho de 1956 e Cr\$ 110,00 (Cento e dez cruzeiros), correspondente à taxa de assinatura de termo, como faz certo a guia 3.213.469, expedida também em 19 de junho de 1956, e a vista de nada mais haver sido declarado, lavrei o presente "ex-vi" do artigo 4.º do Decreto número 6.911, de 28 de janeiro de 1941 combinado com o Decreto número 7.218, de 9 de janeiro de 1942 e artigo 6.º do Decreto-lei número 9.832, de 31 de julho de 1946, valendo o presente como escritura pública nos termos do artigo 49 da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948, o qual vai assinado pelas partes interessadas, testemunhas e por mim, Dahyl Nunes Barbosa, oficial administrativo classe "K" — matrícula número 35.888, que o escrevi.

— **FM TEMPO:** — foi exibido pelo Senhor Joaquim José Domingues Mariz, o título eleitoral número 45.537 da 3.ª Zona do D. Federal. — Dahyl Nunes Barbosa — Assinado sobre uma taxa de expediente no valor de Cr\$ 20,00 — Rio de Janeiro, 21 de junho de 1956. — Joaquim José Domingues Mariz. — Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães. — Carlos Gonçalves de Azevedo — Carteira de Identidade número 1.099.775 — I. F. P. — Almir Suaid — Carteira de Identidade número 57.882 — Polícia do Estado do Espírito Santo. — Copiei fielmente: — Dalila Cruz — Matrícula número 26.019. — Confere: — Aristóteles Cantizano dos Santos — Matrícula número 49.284. — Visto: — Miguel Antônio Dabal — Advogado da P. F. — Matrícula número 56.129.

(N. 20.207 — 23-6-56 — Cr\$ 408,00)

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Urbanismo Serviço de Correspondência Retificações

No Diário Oficial de 12 de junho de 1956 — Fls. 5.055).

Termo de Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e o Arquiteto Edilson Greco Araripe, para a prestação de serviços técnicos especializados, na forma abaixo:

ERRATA:

Onde se lê:
Arquiteto Edilson Greco Araripe para

Leia-se:
Arquiteto Edilson Greco Araripe para

Onde se lê:
e que este assinam,
Leia-se:
e que este assinam,

Onde se lê:
o Senhor Edilson Greco Araripe, brasileiro

Leia-se:
o Senhor Edilson Greco Araripe, brasileiro

Onde se lê:
do contrato pelo Tribunal de Contas

Leia-se:
do contrato pelo Tribunal de Contas

Onde se lê:
em entrega das quinze (15) primeiras

Leia-se:
na entrega das quinze (15) primeiras

Onde se lê:
plantas relativas .. novo

Leia-se:
plantas relativas ao novo

Onde se lê:
Condições de pagamento

Leia-se:
Condições de pagamento

Onde se lê:
do Departamento de Obras

Leia-se:
do Departamento de Obras

Onde se lê:
21-12-48 e 29-12-48 e 29-1-49

Leia-se:
21-12-48 e 29-1-49

Onde se lê:
E, para primeira o que acima

Leia-se:
E, para firmeza do que acima

Onde se lê:
José de Oliveira Reis — Edilson Greco Araripe

Leia-se:
José de Oliveira Reis — Edilson Greco Araripe.

Departamento de Águas e Esgotos Serviço de Expediente e Comunicações

Termo aditivo de ratificação e retificação do contrato assinado aos 12 dias do mês de setembro de 1955, entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construções Populares Limitada, para a construção de troncos alimentadores no Centro da Cidade, em decorrência das alterações do Caderno de Obrigações estabelecidas pelo Decreto 13.193 de 22 de março de 1956.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo número duzentos e oitenta e sete, presentes o respectivo Diretor, Engenheiro Edgard Pereira Braga, e as testemunhas adiante assinadas, compareceu a firma Construções Populares Limitada, estabelecida nesta Capital à Rua México número trinta e um — Grupo mil quatrocentos e três, neste ato representada pelo Senhor Hélio Henriques Faulhaber, portador da carteira de identidade número quatro mil seiscentos dezessete — D, para assinar, conforme foi au-

torizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo sete milhões duzentos e onze mil duzentos e vinte e três de mil novecentos e cinquenta e seis, o presente termo aditivo ao contrato celebrado em doze de setembro de mil novecentos e cinquenta e seis, para a construção de troncos alimentadores no centro da Cidade, regendo-se este termo, cujo fim é a aplicação das disposições do Decreto número 13.193, (treze mil cento e noventa e três), de vinte e dois de março de mil novecentos e cinquenta e seis, ao contrato que por ele se adita, pelas seguintes cláusulas: **Cláusula Primeira:** — Pelo presente termo aditivo ficam mantidas todas as cláusulas do contrato ora aditado, com exceção da cláusula nona, que passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Nona:** — A "Contratante" está sujeita à conservação por sua conta, dos trabalhos executados e aceitos provisoriamente pelo prazo de noventa (90) dias, de acordo com as alterações do Caderno de Obrigações em vigor, mandadas observar pelo Decreto treze mil cento e noventa e três, de vinte e dois de março de mil novecentos e cinquenta e seis. **Cláusula Segunda:** — Em consequência das disposições do Decreto treze mil cento e noventa e três, de vinte e dois de março de mil novecentos e cinquenta e seis, fica estabelecido pelo presente, o seguinte: Primeiro — a caução a que se refere a cláusula Décima Sétima (17.ª) do contrato que por este se adita e depositada como garantia da execução das obras de que o mesmo cogita, só poderá ser restituída após a publicação do despacho de aceitação definitiva das referidas obras e audiência do Tribunal de Contas; Segundo — as faturas pertinentes a esse contrato serão processadas, a partir da validade deste termo aditivo, sem os descontos para garantia da conservação das obras contratadas, podendo a "Contratante" efetuar, após audiência do Tribunal de Contas, o levantamento das caucões depositadas para o mesmo fim em decorrência do mesmo contrato. **Cláusula Terceira:** — O presente termo aditivo só terá validade depois de registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado não caber a "Contratante" qualquer indenização, no caso de ser negado registro pelo referido Tribunal. **Cláusula Quarta:** — Fica estabelecido que o pagamento relativo à publicação deste termo aditivo na seção II do Diário Oficial compete à Prefeitura do Distrito Federal. E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: O Departamento de Águas e Esgotos, representado pelo seu Diretor, Engenheiro Edgard Pereira Braga e a "Contratante" pelo Senhor Hélio Henriques Faulhaber, sendo também firmado pelos Senhores José de Sobral Lopes Frota e Augusto Cascon, na qualidade de testemunhas e por mim, Jacy da Silva Guerra, matrícula quarenta e sete mil e setenta, em exercício no Serviço de Expediente e Comunicações, que o escrevi. "Pagou pela guia número seiscentos e um do Serviço de Contabilidade e Controle do Departamento de Águas e Esgotos, datada de oito de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, a importância de cento e seis cruzeiros (Cr\$ 106,00) relativa à taxa de assinatura do termo, de acordo com as Leis números trezentos e oito e trezentos e dezoito, de vinte e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito e vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove, respectivamente. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1956. — Edgard Pereira Braga. — Hélio Henriques Faulhaber. — Como testemunhas: José de Sobral Lopes Frota. — Augusto Cascon. — Jacy da Silva Guerra. — Serviço de Expediente e Comunicações, 20 de junho de 1956 — Visto: Lauro Lacerda Rocha, Matrícula 47.073, Chefe do Serviço de Expediente e Comunicações.

Termo aditivo de ratificação e retificação ao contrato assinado aos 29 dias do mês de setembro de 1955 entre a Prefeitura do Distrito Federal e a firma Construções Populares Limitada, para construção de canalização de água para Guaratiba e Barra de Guaratiba em decorrência das alterações do Caderno de Obrigações, estabelecidas pelo Decreto 13.193, de 22 de março de 1956

Aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na sede do Departamento de Águas e Esgotos, sito à Rua Riachuelo número duzentos e oitenta e sete, presentes o respectivo Diretor, Engenheiro Edgard Pereira Braga, e as testemunhas adiante assinadas, compareceu a firma Construções Populares Limitada, estabelecida nesta Capital à Rua México número trinta e um, Grupo mil quatrocentos e três, neste ato representada pelo Senhor Hélio Henriques Faulhaber, portador da carteira de identidade número quatro mil seiscentos e dezessete — D, para assinar, conforme foi autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo sete milhões duzentos e onze mil duzentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e seis, o presente termo aditivo ao contrato celebrado em vinte e nove de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, para a execução das obras de canalização de água para Guaratiba e Barra de Guaratiba, regendo-se este termo, cujo fim é a aplicação das disposições do Decreto treze mil cento e noventa e três, de vinte e dois de março de mil novecentos e cinquenta e seis, ao contrato que por este se adita, pelas seguintes cláusulas: **Cláusula Primeira:** Pelo presente termo aditivo ficam mantidas todas as cláusulas do contrato ora aditado, com exceção da cláusula Nona, que passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Nona:** A "Contratante" está sujeita à conservação, por sua conta, dos trabalhos executados e aceitos provisoriamente, pelo prazo de noventa (90) dias, de acordo com as alterações do Caderno de Obrigações em vigor, mandadas observar pelo Decreto treze mil cento e noventa e três, de vinte e dois de março de mil novecentos e cinquenta e seis, ao contrato que por este se adita, pelas seguintes cláusulas: **Cláusula Primeira:** Pelo presente termo aditivo ficam mantidas todas as cláusulas do contrato ora aditado, com exceção da cláusula Nona, que passa a ter a seguinte redação: **Cláusula Nona:** A "Contratante" está sujeita à conservação, por sua conta, dos trabalhos executados e aceitos provisoriamente, pelo prazo de noventa (90) dias, de acordo com as alterações do Caderno de Obrigações em vigor, mandadas observar pelo Decreto treze mil cento e noventa e três, de vinte e dois de março de mil novecentos e cinquenta e seis. **Cláusula Segunda:** Em consequência das disposições do Decreto treze mil cento e noventa e três, de vinte e dois de março de mil novecentos e cinquenta e seis, fica estabelecido pelo presente, o seguinte: Primeiro a caução a que se refere a cláusula Décima Sétima (17.ª) do contrato que por este se adita e depositada como garantia da execução das obras de que o mesmo cogita só poderá ser restituída após a publicação do despacho de aceitação definitiva das referidas obras e audiências do Tribunal de Contas; segundo as futuras pertinentes a esse contrato serão processadas, a partir da validade deste termo aditivo, sem os documentos para garantia da conservação das obras contratadas, podendo a "Contratante" efetuar, após audiência do Tribunal de Contas, o levantamento das caucões depositadas para o mesmo fim em decorrência do mesmo contrato. **Cláusula Terceira:** O presente termo aditivo só terá validade depois de registrado pelo Tribunal de Contas, ficando acordado não caber a "contratante" qualquer indenização no caso de ser negado registro pelo referido Tribunal. **Cláusula Quarta:** Fica estabelecido que o pagamento relativo à publicação deste termo aditivo na seção II do Diário Oficial compete à Prefeitura do Distrito Federal. E assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme é assinado pelas partes interessadas, a saber: O Departamento de Águas e Esgotos, representado pelo seu Diretor Engenheiro Edgard Pereira Braga e a "Contratante" pelo Senhor Hélio

Henriques Faulhaber, sendo também firmado pelos Senhores José de Sobral Lopes Frota e Augusto Cascon, na qualidade de testemunhas e por mim Jacy da Silva Guerra, matrícula número quarenta e sete mil setenta, em exercício no Serviço de Expediente e Comunicações, que o escrevi. Pagou pela guia número seis milhões novecentos mil, cento e oitenta e dois do Serviço de Contabilidade e Controle do Departamento de Águas e Esgotos, datada de oito de junho de importância de cento e seis cruzeiros mil novecentos e cinquenta e seis, a (Cr\$ 106.00) relativa à taxa de assinatura do termo de acordo com as Leis números trezentos e oito e trezentos e dezoito, de vinte e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito e vinte e nove de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove, respectivamente. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1956. — ass. — Edgard Pereira Braga. — Hélio Henriques Faulhaber. Como testemunhas: José de Sobral Lopes Frota. — Augusto Cascon. — Jacy da Silva Guerra. — Serviço de Expediente e Comunicações, 20 de junho de 1956. — Visto Lauro Lacerda Rocha, matrícula número 47.073. Chefe do Serviço de Expediente e Comunicações.

Departamento de Concessões

Serviço de Correspondência

Termo de contrato de locação de diversas dependências do Edifício sito à Avenida Graça Aranha, n.º 327 e 327-A (Edifício Montepio), que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal, como locatária, e o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, como locador.

Aos 20 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, na Secretaria Geral de Viação e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, estando presente o Exmo. Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, Engenheiro Civil Dr. Edgard Soutello, compareceu o Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, representado pelo seu Presidente, General Armando de Castro Uchôa, devidamente credenciado, proprietário do imóvel sito à Avenida Graça Aranha n.º 327 e 327-A, a fim de firmar o presente contrato de locação, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito por despacho exarado em 11 de maio de 1956, no processo n.º 7.210.912-55, sob as seguintes condições: Cláusula primeira — O Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, como locador e a Prefeitura do Distrito Federal, como locatária, contrataram a locação de diversas dependências do edifício sito à Avenida Graça Aranha n.º 327 e 327-A, constantes de: loja com casa forte, subsolo e demais dependências; salão de frente do segundo pavimento, com dois arquivos contra fogo; e mais salas 201 (duzentos e um) a 204 (duzentos e quatro), 501 (quinhentos e um) a 507 (quinhentos e sete), 601 (seiscentos e um) a 611 (seiscentos e onze), 1.102 (mil cento e dois), 1.104 (mil cento e quatro) e 1.106 (mil cento e seis) a 1.107 (mil cento e sete), num total de 27 (vinte e sete) salas, para nelas funcionar seus Serviços. Cláusula segunda — O prazo da locação é de 9 (nove) meses, a partir de primeiro de janeiro e a terminar em 30 de setembro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), podendo o mesmo ser prorrogado mediante novos termos sujeitos a registro no Tribunal de Contas. Cláusula terceira — O preço da locação nos 9 (nove) meses a que se refere a cláusula segunda é de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), assim divididos mensalmente: pela loja com sob-solo, casa forte e demais dependências, Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros); pelo salão de frente

do segundo pavimento com dois arquivos contra fogo — Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) pelas vinte e sete salas constantes da cláusula primeira, à razão de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma — Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros) cada uma — Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros). Cláusula quarta — O pagamento da locação será feito em prestações mensais de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e se dará no Departamento do Tesouro da Secretaria Geral de Finanças, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido. Cláusula quinta — Correr ao pagamento de locação nos 9 (nove) meses referidos na cláusula primeira, foi empenhada, conforme o documento número 23, de 22 de maio de 1956, a importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), à conta da verba 702, código local 324.0, do orçamento vigente. Cláusula sexta — Correrão por conta da locatária as obras de conservação e adaptação das dependências localizadas e por conta do locador quaisquer obras exigidas por intimação de autoridade competente. Cláusula sétima — Findo o prazo de locação, se obriga a locatária a entregar as dependências localizadas em perfeito estado de conservação como as recebeu. Cláusula oitava — Quaisquer obras de adaptação em que se modificarem paredes ou estruturas, só poderão ser realizadas mediante prévia autorização do locador. Cláusula nona — A locatária declara conhecer o Regulamento interno do Edifício em questão, o qual passará a fazer parte décima — As partes contratantes elegem o Fórum desta Capital para todas as questões que tiverem por objeto ou causa este contrato. Cláusula décima primeira — O presente termo de contrato só terá valor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao locador direito à indenização no caso de tal registro vir a ser negado. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado pelas partes interessadas, é por elas assinado, pelas testemunhas e por mim, Luiz Guedes Corrêa Gondim, Almojarife Classe K, matrícula n.º 13.875, funcionário que o escrevi e subscrevo. No ato da assinatura, do termo o General Armando de Castro Uchôa, exibiu a carteira de identidade do Ministério da Guerra n.º 17.624. Pagou em selos municipais a importância de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), correspondente a taxa de assinatura. Sobre este selo datado: Distrito Federal, vinte de junho de mil novecentos e cinquenta e seis. (as.) Edgard Ferreira de Carvalho Soutello e Armando de Castro Uchôa. Como testemunhas assinaram: Mario Reis da Cunha e Otto Friedrich Salewski. — Luiz Guedes Corrêa Gondim. Visto: Alzira Martins de Lima, Chefe do Serviço de Correspondência. Copiei fielmente: Luiz Guedes Corrêa Gondim, Matr. 13.875. Confere: Hugo Alexandrino da Paixão, Fiscal Classe I — Matr. 986.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Obras

Serviço de Correspondência

Termo de Doação da área de terreno destinada ao reservatório de água a ser construído no Leblon e competente via de acesso para a respectiva canalização conforme projeto do Departamento de Águas e Esgotos que faz a Companhia de Terrenos Leblon Ltda. à Prefeitura do Distrito Federal.

Aos 22 dias do mês de junho do ano de 1956, no Gabinete do Diretor do Departamento de Obras da Pre-

feitura do Distrito Federal, na Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 3.º andar, onde se achavam presentes o aludido titular autorizado a assinar o presente termo por despacho de 4 de junho de 1956, e as testemunhas adiante nomeadas, que este assinam e conhecidas dos interessados, compareceu a Companhia de Terrenos Leblon Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade e escritório na Av. Graça Aranha n.º 226, 7.º andar, neste ato representada por seu gerente Dr. José Augusto de Miranda Ludolf, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, com escritório na Avenida Graça Aranha, 226, 7.º andar, conforme contrato de 31 de dezembro de 1953, em Notas do 13.º Ofício, Livro n.º 565, fls. 56v., devidamente arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob n.º 59.342, em 19 de janeiro de 1954 o qual declarou: a) que, sendo a dita Companhia de Terrenos Leblon Ltda., legítima senhora e possuidora de uma área de terreno conforme escritura pública de 10 de setembro de 1934, em Notas do 18.º Ofício, livro 235, fls. 5v. competentemente transcrita no Registro Geral de Imóveis do 2.º Ofício, em 19 de outubro de 1934, no livro 3 A. J., página 150, sob n.º de ordem 3.461, inscrita no Departamento de Renda Imobiliária da Prefeitura do Distrito Federal, sob n.ºs 525.518, 862.876 e 862.900, correspondente aos Códigos de Logradouro respectivamente de 8.449, 7.789 e 8.522, quite com o imposto territorial até o exercício de 1955, inclusive, livre e desembaraçada de quaisquer onus judicial, extrajudicial ou fóro, conforme provam as certidões e demais documentos anexos ao processo n.º 7.139.277-35 vem, de acordo com os despachos exarados no mesmo assinar o presente termo pelo qual doa à Prefeitura do Distrito Federal, gratuitamente e independentemente de qualquer indenização, presente ou futura, por parte desta, de acordo com o projeto de desmembramento aprovado sob número 20.611, que fica fazendo parte integrante do presente termo, a área de terreno adiante descrita desmembrada da maior porção mencionada no item 1 da cláusula décima quinta da escritura de 10 de setembro de 1934, retro mencionada, destinando-se a área a ser doada à construção do reservatório de água, casa do vigia e de manobras, via de acesso da canalização; b) que a área doada, com a superfície de 5.192,25 m², apresentando a configuração de um polígono irregular, está situada no bairro do Leblon, freguesia da Gávea, desta cidade, sendo localizada na rua Aperana, lado par, por onde mede 107,50 metros de frente ou testada, a partir de 15,00ms da divisa lateral direita do prédio n.º 84, em uma linha mista, acompanhando o alinhamento par da rua Aperana e constituída de 5 segmentos, sendo o primeiro em reta, medindo 40,00ms, e o segundo em curva, medindo 13,50ms, o terceiro em reta, medindo 31,50ms e o quarto em curva, medindo 22,50ms; na linha lateral direita mede 266,50ms em 3 segmentos, sendo o primeiro de 144,50ms, representado por uma reta que partindo do ponto terminal do quarto segmento da linha de frente, vai ter ao retângulo destinado ao reservatório, o segundo, também em reta, com 37,00ms fazendo com a anterior um ângulo obtuso; o terceiro e último, também em reta com 85,00ms, fazendo com o anterior um ângulo reto, na linha lateral esquerda, partindo do alinhamento par da rua Aperana, a 15,00ms, da divisa lateral direita do prédio n.º 84, mede 261,50 metros em 4 segmentos retos, sendo o primeiro de 38,00ms, o segundo de 128,50ms, o terceiro de 10,00ms e o quarto e último de 85,00ms, na linha de fundos mede 50,00ms de extensão, por uma reta que liga na extremidade finais do quarto segmento da divisa lateral direita e do quarto segmento da divisa lateral esquerda; c) que o terreno ora descrito e doado confron-

ta por seus diferentes lados (esquerdo, direito e fundos) com terrenos de propriedade da doadora e se assina aos seguintes fins: 1.) a área limitada pelos 4 segmentos da linha de frente ou testada, pelos 2 segmentos da linha lateral esquerda e pelo primeiro segmento da linha lateral direita e pelos terceiro e quarto segmentos da linha lateral esquerda e ainda pela reta de 50,00ms de extensão que representa a divisa de fundos do terreno, servirá para o reservatório para água e instalações correlatas apresentando o conjunto destes segmentos a figura de um retângulo de 50,00ms por 85,00ms; do que, sem o presente coação gratuita do terreno descrito, cada um dos quais com a capacidade de 2.500,000 (dois milhões e quinhentos mil litros) e para passagem da canalização, conforme projeto do Departamento de Águas e Esgotos, a doadora se obriga a: 1) a permitir a utilização, para o transporte de materiais necessários à construção do reservatório, de uma estrada provisória com tráfego pela doadora e que deverá servir até a definitiva urbanização dos terrenos adjacentes; 2) a fazer a remoção de terra que se tornar necessária à colocação do terreno no nível apropriado, para receber a construção projetada; A Prefeitura do Distrito Federal, pelo seu representante legal, o Diretor do Departamento de Obras, declara que aceita a área a ela doada, para o fim neste destinado, uma vez registrado este no Tribunal de Contas e, então, transcrita a referida doação no respectivo Registro Geral de Imóveis desta Capital, para o que será fornecida à doadora certidão "ex-officio" do presente termo, para o fim acima, e feita a prova neste Serviço de Correspondência, que a anotara à margem deste referido termo. O presente termo só terá validade, depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma, no caso de recusa do registro. Foi paga pela doadora, pela guia número 6.400.591 do 8-OB-1 Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, datada em 20 de junho de 1956, no Departamento do Tesouro a importância de Cr\$ 930,00 (novecentos e trinta cruzeiros) relativa às taxas de selos de expediente por aprovação de projeto a assinatura de termo, devidos conforme Decretos-lei número 318, de 29 de janeiro de 1949 e 308, de 21 de dezembro de 1948, e mais a taxa de serviços municipais devida pelo Decreto-lei n.º 244, de 4 de fevereiro de 1939. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: Prefeitura do Distrito Federal representada pelo Diretor do Departamento de Obras, engenheiro Sylvio Leão Teixeira, pela doadora Companhia de Terrenos Leblon Ltda., representada pelo seu gerente Dr. José Augusto de Miranda Ludolf e pelas testemunhas Srs. João Augusto Rodrigues e Clóvis Novais e por mim, Benedicto Freitas, oficial administrativo classe "J", matrícula n.º 46.340, em exercício no Serviço de Correspondência do Departamento de Obras, que o escrevi. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1956. aa) Sylvio Leão Teixeira; José Augusto de Miranda Ludolf; João Augusto Rodrigues; Clóvis Novais; Benedicto Freitas. — Copiei fielmente: Maria Lydia Ferreira Fraga — Matr. 75.523. — Confere: Mário Neves Ferreira — Matr. 62.680. — Visto, em 21 de junho de 1956. — Benedicto Freitas — Pelo Chefe do 8-O.B.-1 — Matrícula 46.340. (N.º 20.144 — 23-6-56 — Cr\$ 612,00)

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Seleção

EDITAL N.º 131

O Chefe do Serviço de Seleção solicita o comparecimento a este Serviço, com a máxima urgência, dos Srs. Epaminondas Souza de Almeida, Antonio dos Santos, Joidá Gomes Ferreira, Oscarlino Queiroz de Souza, Walter da Silva Torres e Renato Joaquim, Emilio, a fim de tratar de assuntos de seus interesses, relacionados com os processos. G.P. 1.874-56, G.P. 2.453-56, 1.019.977-56, 1.020.034-56, número 1.020.547-56 e 1.020.573-56, respectivamente.

4-PS, 23 de junho de 1956 — *Frederico Danin da Gama e Abreu* — Chefe do Serviço de Seleção.

EDITAL N.º 132

CONCURSO PARA TÉCNICO DE
LABORATÓRIO — C.7/54

Especialidade Anatomia Patológica

Prova escrita:

O Chefe do Serviço de Seleção torna público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho do Sr. Secretário Geral de Administração exarado no processo número 1.018.736-56, a nota do candidato Eulides Ennes Filho, inscrição n.º 133 na prova escrita de Anatomia Patológica do Concurso para Técnico de Laboratório — C.7-54, foi acrescida de 0,50 (meio) ponto.

Serviço de Seleção, em 23 de junho de 1956 — *Frederico Danin da Gama e Abreu* — Chefe do Serviço de Seleção.

Serviço de Informações

EDITAL N.º 30

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Valcemiro Pires — matrícula n.º 22 073 Calceteiro, na rua do 22, que deverá comparecer a sua sede, a Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 425 a fim de justificar a sua ausência no serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3 770 de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n.º 44 416-45).
Em 21 de maio de 1956 — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 31

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Cezar Augusto Monteiro — matrícula n.º 8 484, Mecânico Veículo Automóvel, classe "I" que deverá comparecer a sua sede a Avenida Graça Aranha, 416, 4.º andar, sala 425, a fim de justificar sua ausência no serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-lei 3 770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n.º 1 011 677-56).
Em 21 de maio de 1956 — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 32

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Luzia Silvestre, em virtude do falecimento do ex-servidor Regine Izabel de Araújo mat. n.º 24 238 falecida, em 12 de outubro de 1955, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira.

(Proc. n.º G.P. 804-56). Em 26 de maio de 1956 — *Homero Marciano*

EDITAIS E AVISOS

EDITAL N.º 33

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Francisco Rodrigues de Oliveira — Matrícula número 15.538, Fisco de Vigilância, classe 1, que deverá comparecer a sua sede, a Avenida Erasmo Braga n.º 118, loja, a fim de justificar sua ausência no serviço nos termos do art. 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 (Processo 5.000.970-66).
Em 16 de junho de 1956. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 34

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Isaura de Sousa, em virtude do falecimento do ex-servidor Francisco Moreira, matrícula n.º 21 925, falecido em 13 de março de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de viúvo. (Processo número 1.016.417-56).

Em 16 de junho de 1956. — *Homero Marciano Corrêa*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 35

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Juvenal Mendes dos Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor Maria Amelia Cassalho Rosas, matrícula n.º 72.731, falecida em 1.º de março de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de desquitada. — (Proc. n.º 1.013.487 de 1956).

Em 19 de junho de 1956. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 36

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Ricardo Rochfort Junior, em virtude do falecimento do ex-servidor Mercedes Cimplido, matrícula n.º 41.937, falecida em 29 de março de 1956, cujo estado civil declarado na certidão de óbito é o de solteira. — (Proc. n.º 1.016.164-54).

Em 20 de junho de 1956. — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 49

O Diretor do Departamento do Pessoal:

Comunica aos servidores do Quadro Suplementar Especial da City, que ainda não atenderam ao Edital relativo a contestação do tempo de serviço e histórico funcional para confecção do Almanaque, que deverão comparecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, ao Departamento do Pessoal (9-PS), na Avenida Erasmo Braga n.º 118 sobreloja.

Distrito Federal, 21 de junho de 1956 — *Sylvia de Oliveira Barbosa*.

EDITAL N.º 37

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Ilza Tirre de Souza — matrícula n.º 82.843, Enfermeiro, classe "J", que deverá comparecer a sua sede, a Avenida Erasmo Braga, 118 loja, a fim de justificar sua ausência no serviço nos termos do artigo 246 do Decreto-Lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. — (Proc. número 6.012.781-56).

Em 22 de junho de 1956 — *Homero Marciano Corrêa* — Chefe do 8-PS.

Comissão de Aquisição
de MaterialCONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA
N.º 84 — GRUPO

Torno público que às 13 horas do dia 28 de junho do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, a Avenida Graça Aranha, 416 — 6.º andar sala 621, propostas para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceitua os artigos 18 e suas anexas, e 19 de Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Requisição n.º 10 do Serviço de Comunicações.

Especie de Material: Uniforme de casemira e tecido.

Prazo de entrega: 25 dias.

Local de entrega: Av. Graça Aranha, 416, 6.º andar — sala 616.

Nota: — As especificações referentes ao fornecimento do material que se trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestadas, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no artigo 37 do Decreto-lei n.º 1.402, de 3 de julho de 1939, as empresas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n.º 28, de 30 de novembro de 1943, do Excmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 20 de junho de 1956. — *Eduardo do Pio Duarte Silva* — Membro da A. C. M. — Mat. 21.788.

Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar

A Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 323, de 7 de maio do corrente ano, do Excmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, instalada à Rua Evaristo da Veiga n.º 95, sobrado, faz saber ao Artífice cl. G — Matrícula n.º 21.360 — Rodolfo da Conceição — que deverá cumprir o artigo 237 do Decreto Lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, apresentando, no prazo de 10 (dez) dias, a sua defesa no processo administrativo a que está respondendo, instaurado de conformidade com a citada Portaria — Distrito Federal, 18 de junho de 1956 — *Benedito Teixeira da Cunha Junior* — Presidente.

CITAÇÃO

Senhor Antonio Hissa, Guarda — classe "G" — matrícula n.º 65.508 — nos termos do art. 237, do Decreto-Lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, deveis apresentar defesa ao processo administrativo n.º 5.002.367 de 1955 instaurado pelo Portaria número 291, de 19 de abril de 1956, ao Excmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal.

Distrito Federal, 20 de junho de 1956. — *Dr. Galeno Cezimbra* — Presidente da Comissão.

SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇADelegacia Fiscal
de Emplacamento

EDITAL

O Delegado Fiscal de Emplacamento faz público que não tendo sido apresentada a nenhum Distrito de Arrecadação a seguinte guia:

N.º 915.725, de 9 de maio de 1956. Renda Eventual-Multa, no valor de

Cr\$ 30,00, fornecida a José Manhães Faisca, Rua Maranhão 71, fica pelo presente declarada, invalidada, para todos os efeitos a referida guia.

Em 12 de junho de 1956 — *José Meça*, Delegado Fiscal — Matrícula 577.

21.º C. F. — Engenho Novo

Dia 12 de junho de 1956

Intimações:

N.º 595/030 — De 1 de junho de 1956 — Rua Piria n.º 114 — Em nome de Carolina Pereira Bastos — 120 dias de prazo a cumprir o laudo de vistoria realizado pela comissão de engenheiros da P.D.F. em 4 de novembro de 1955, no imóvel de sua propriedade sito a rua Esmeraldino Bandeira esquina da rua Paím Pamplona, que ordena executar obras necessárias, ou seja promovida a sua demolição.

N.º 595/031 — De 1 de junho de 1956 — Rua 24 de Maio n.º 386, em nome de Jair Almeida de Azeredo Rodrigues — 30 dias de prazo a cumprir o laudo de vistoria realizada pela comissão de engenheiros da Prefeitura do Distrito Federal em 6 de abril de 1956 no imóvel de sua propriedade sito a rua 24 de Maio n.º 386, nos fundos que ordena demolir barracões de madeira junto a divisa direita e esquerda do imóvel.

N.º 595/032 — De 1 de junho de 1956 — Rua 24 de Maio n.º 386 em nome de Jair Almeida de Azeredo Rodrigues — 30 dias de prazo a cumprir o laudo de vistoria realizado em 6 de abril de 1956, pela comissão de engenheiros da Prefeitura do Distrito Federal que ordena a demolição do V.C. ou a legalização do mesmo, construído junto a divisa lateral direita.

N.º 595/033 — De 1 de junho de 1956 — Rua Ana Neri n.º 670 e 672-A, em nome de Joaquim Pedroza representado pelo Sr. Hilton da Silva Monteiro — 30 dias de prazo — Cumprir laudo de vistoria realizado pela comissão de engenheiros da Prefeitura do Distrito Federal em 11 de maio de 1956 no imóvel de sua propriedade, que ordena executar obras de reparo na marquize de seu imóvel.

N.º 595/034 — De 1 de junho de 1956 — Rua Antônio Portela n.º 154, em nome de Juarez Machado Garcia — 30 dias de prazo para reconstruir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade, mediante prévia licença da Prefeitura do Distrito Federal.

N.º 595/035 — De 1 de junho de 1956 — Rua Antônio Portela n.º 154, em nome de Juarez Machado Garcia — 30 dias de prazo para rebaixar meio fio fronteiro, no imóvel, mediante prévia licença da Prefeitura do Distrito Federal.

N.º 595/036 — De 5 de junho de 1956 — Rua Ibirá junto e depois do n.º 59 esquina da rua Marabá — 20 dias de prazo — Ligar as águas pluviais a galéria da Prefeitura do Distrito Federal mediante licença da P.D.F.

N.º 595/037 — De 8 de junho de 1956 — Rua 24 de Maio n.º 245-B em nome de Companhia Administradora Nacional Sociedade Anônima representada por seu Diretor Sr. Bruno Cezar Outeiro — 30 dias de prazo — Construir passeio fronteiro ao imóvel de sua propriedade, mediante prévia licença da Prefeitura do Distrito Federal.

AUTOS DE FLAGRANTE

Prof. 891/097 — De 5 de junho de 1956 — Contra Indústria de Madeira Andorinha Limitada — Rua Vinte e Toleado n.º 417 loja n.º 2 — Por estar

funcionando com o negócio de pequeno fabrico de vassouras, sem alvará de localização — Multa Cr\$ 300,00.

Prof. 891/098 — De 8 de junho de 1956 — Contra Pompeu Ferreira de Carvalho — Rua Barbosa da Silva número 21 — Por ter violado as disposições em vigor das leis e regulamentos vigentes, — Por não ter cumprido o edital n.º 152 de 30 de abril de 1956, que ordena a retirada das divisões de madeira colocadas sem licença no prédio sob a sua responsabilidade — Multa de Cr\$ 500,00.

Prof. 891/099 — De 7 de junho de 1956 — Contra Manoel Teixeira de Melo — Rua Cristina n.º 2 loja, por estar funcionando com o negócio de bar e mercearia sem alvará de localização. — Multa de Cr\$ 300,00.

Prof. 891/100 — De 7 de junho de 1956 — Contra Idalina Nunes da Fonseca — Rua Cristiana n.º 2-A — Por estar funcionando com o negócio de quintanda e cereais, sem alvará de localização. — Multa de Cr\$ 300,00.

Prof. 529/087 — De 25 de maio de 1956 — Contra Sociedade Nacional de Isolantes Limitada — Rua Matinoré n.º 301 — Por estar funcionando com a sua instalação mecânica sem a necessária licença de renovação do exercício de 1955 — Multa de Cr\$ 200,00.

Prof. 529/088 — De 28 de maio de 1956 — Contra Parciano Niramari Limitada — Praça Catua junto e antes do n.º 51 — Por estar construindo um galpão sem a necessária licença — Multa de Cr\$ 400,00.

Prof. 529/089 — De 28 de maio de 1956 — Contra Henrique Campello — Rua 24 de Maio n.º 546 — Por ter construído um jirau de madeira, sem licença — Multa de Cr\$ 200,00.

Prof. 529/090 — De 28 de maio de 1956 — Contra Henrique Campello — Rua 24 de Maio n.º 546 — Por ter construído um galpão de pilastra de tijolos, madeira, coberto de telhas de alumínio — Multa de Cr\$ 300,00.

Prof. 529/091 — De 28 de maio de 1956 — Contra Henrique Campello — Rua 24 de Maio n.º 546 — Por estar sem licença construindo um galpão de pilastra de tijolos, madeira, coberto de telhas de alumínio e dependência para vestiários e banheiros, em paredes de tijolos, no lado direito quem entra no terreno — Multa de Cr\$ 300,00.

Prof. 529/092 — De 30 maio de 1956 — Contra Aurea dos Santos Ferrão — Rua São Paulo n.º 41 — Por estar fazendo obras de acréscimo e modificações no prédio de sua propriedade — Multa de Cr\$ 500,00.

Em 12 de junho de 1956. — Altamiro Gomes da Rosat. — Visto — Clóvis de Lima Rodrigues — Delegado Fiscal — Matrícula 7.587.

22.ª C. F. — Meyer

Dia 18 de junho de 1956

Para conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes de acordo com o Decreto Municipal número 385, de 4-2-903:

N.º 262, de 5 de junho de 1956 — Contra Rubens José Alves de Oliveira — Rua Piranga n.º 33. — Ordena a legalização do acréscimo, ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N.º 263, de 6 de junho de 1956 — Contra Otávio Ferreira Lopes — Rua Venâncio Ribeiro n.º 687 (Serra dos Pretos Forros). — Ordena a legalização do prédio ou o restabelecimento da situação primitiva, sob

pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N.º 264, de 6 de junho de 1956 — Contra Otávio Ferreira Lopes — Rua Venâncio Ribeiro n.º 687 (Serra dos Pretos Forros). — Ordena o embargo da construção, determinando sua paralisação imediata sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

N.º 265, de Floriano Reis — Rua Adolfo Bergamini, junto e depois do n.º 194. — Ordena mediante prévia licença, construir muro fronteiro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N.º 266, de 8 de junho de 1956 — Aníbal Alves Pereira — Calçados e Armário — Rua Magalhães Couto n.º 8-B. — Ordena o fechamento imediato do mesmo, sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública.

N.º 267, de 11 de junho de 1956 — Contra Oscar de Paula Assis — Rua Pedro de Carvalho n.º 89. — Ordena a legalizar as obras de reforma executadas, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N.º 268, de 11 de junho de 1956 — Contra Manuel Carneiro — Rua Dias da Cruz n.º 119. — Ordena mediante prévia licença, construir o passeio fronteiro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de 30 dias.

N.º 269, de 12 de junho de 1956 — Contra Serafim Moreira — Rua Lins de Vasconcelos n.º 472. — Ordena mediante prévia licença, rebaixar o meio-fio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de 30 dias.

N.º 270, de 13 de junho de 1956 — Contra Azulino Joaquim de Andrade — Rua Padre Roma n.º 365. — Ordena a legalização da construção do prédio ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 e marca o prazo de 30 dias.

N.º 271, de 13 de junho de 1956 — Contra Azulino Joaquim de Andrade — Rua Pare Roma n.º 365. — Ordena o embargo da construção, determinando sua paralisação imediata, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00.

Dia 13 de junho de 1956

Intimação:

Foram lavradas as seguintes para cumprimento das obrigações discriminadas sob as penas da lei:

N.º 572-01, de 11 de junho de 1956 — Contra Laboratório Raul Leite Sociedade Anônima, representado por seu Presidente, Sr. Hamilton Nogueira — Rua Leopoldina Bastos n.º 86. — Intimado a comparecer à vistoria que será realizada no dia 14 do corrente, às 8,00 horas.

N.º 572-02, de 11 de junho de 1956 — Contra Firma Adamastor Indústria e Comércio S.A., representada por seu sócio Eurico Leusin — Avenida Amaro Cavalcanti n.º 1.809. — Intimado a comparecer à vistoria que será realizada no dia 14, às 10,00 horas.

N.º 572-03, de 11 de junho de 1956 — Contra Manufatura de Ampolas Vitronac Ltda. — Avenida Amaro Cavalcanti ns. 2.125-2.139. — Intimado a comparecer à vistoria que será realizada no dia 14 do corrente às 13,30 horas.

Para conhecimento dos interessados e especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes de acordo com o Decreto Municipal n.º 385, de 4-2-903.

N.º 247, de 30 de maio de 1956 — Contra Francisco André — Rua Pompílio de Albuquerque n.º 168. — Ordena mediante prévia licença a ligar as águas servidas, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N.º 248, de 30 de maio de 1956 — Contra Henrique Rodrigues Malta — Rua Dois de Fevereiro n.º 990. — Ordena mediante prévia licença construir muro no imóvel, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N.º 249, de 30 de maio de 1956 — Contra José Vaz — Rua Dois de Fevereiro n.º 406, fundos. — Ordena mediante prévia licença a construir o passeio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N.º 250, de 30 de maio de 1956 — Contra Antônio José Vaz — Rua Dois de Fevereiro n.º 466, fundos. — Ordena construir o muro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N.º 251, de 1.º de junho de 1956. — Ordena a legalização da reforma e modificação interna ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias. Contra Ivan Bhering Coelho — Rua Jaime Benévolo n.º 44.

N.º 252, de 1.º de junho de 1956 — Contra Ivan Bhering Coelho — Rua Jaime Benévolo n.º 44. — Ordena o embargo das obras, determinando sua paralisação imediata, sob pena de nova multa de Cr\$ 1.500,00.

N.º 253, de 2 de junho de 1956 — Contra Manuel Soares da Costa — Rua Barão do Bom Retiro n.º 713. — Ordena mediante prévia licença a rampar o meio-fio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N.º 254, de 2 de junho de 1956 — Contra Hilda Correia Ribeiro — Rua Joatinga, entre os ns. 17 e 21. — Ordena mediante prévia licença construir o muro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N.º 255, de 2 de junho de 1956 — Contra Andreata Fazo & Cia. Ltda. — Rua Barão do Bom Retiro n.º 1.507. — Ordena retirar e pagar a diferença da exibição, na importância de Cr\$ 522,70, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N.º 257, de 2 de junho de 1956 — Contra Big Bar do Engenho Novo Ltda. — Rua Barão do Bom Retiro n.º 1.184. — Ordena a interdição do referido estabelecimento até sua legalização sob pena de ser interditado com o auxílio da Força Pública.

N.º 258, de 4 de junho de 1956 — Contra Israel dos Santos Cardoso — Rua Itapema, entre os ns. 115 e 153 (lote 9, quadra I). — Ordena mediante prévia licença construir passeio, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N.º 259, de 4 de junho de 1956 — Contra Israel dos Santos Cardoso — Rua Itapema, entre os ns. 115 e 153 (lote 9, quadra I). — Ordena mediante prévia licença construir muro, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N.º 260, de 5 de junho de 1956 — Contra Luís Beltrão Ferreira Pena — Rua Dias da Cruz n.º 596. — Ordena a legalização da dependência ou o restabelecimento da situação primitiva, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00, e marca o prazo de 30 dias.

N.º 261, de 5 de junho de 1956 — Contra Luís Beltrão Ferreira Pena — Rua Dias da Cruz n.º 596. — Ordena o embargo da construção, determinando sua paralisação imediata, sob pena de nova multa de Cr\$ 1.500,00.

26.ª C. F. — Irajá

Dia 18 de junho de 1956

N.º 213 — Armandelino Mamede Peixoto — Rua Ministro Moreira de Abreu n.º 243. — Ordena o cumprimento da intimação n.º 569-85, de 5 de março de 1956, que determinava no prazo de 30 dias mediante a prévia licença, ligar o ramal do D.A.E. às águas servidas, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 214 — Jorge Bastos — Rua João Régio n.º 28. — Ordena legalização ou demolição, caso não seja legalizado o telheiro construído a fim de ser utilizado para pequenos fabricos de peças para montagem de rádio, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 215 — Vicente Esposito — Rua Ibiapaba n.º 382. — Ordena o cumprimento da intimação n.º 582-011, de 21 de março de 1956, que determinava no prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 9.º D.O., ligar o ramal de águas servidas, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 216 — Espólio de Manuel Pinto Guedes, representado por seu inventariante José Pinto Gomes — Rua Dona Emilia n.º 6. — No prazo de 30 dias ordena o cumprimento da intimação n.º 545-022, de 31 de outubro de 1955, que determinava mediante a prévia licença do 9.º D.O. ligar o ramal de águas servidas, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 217 — Espólio de Albano Caetano Ribeiro, representado por seu inventariante Hélio Caetano Ribeiro — Rua Dona Emilia, junto e antes do n.º 31. — Ordena o cumprimento da intimação 545-041, de 1.º de novembro de 1955, que determinava no prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 9.º D.O., ligar o ramal de águas servidas, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 218 — Carolina Alves dos Santos — Rua D. Emilia n.º 32. — No prazo de 30 dias ordena cumprir a intimação n.º 545-023, de 29 de outubro de 1955, que determinava no prazo mediante a prévia licença do 9.º D.O., ligar o ramal de águas servidas, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 219 — Francisco Maria da Fonseca — Rua D. Emilia n.º 178-A. — Ordena o cumprimento da intimação n.º 553-015, de 23 de novembro de 1955, que determinava, mediante a prévia licença do 9.º D.O., ligar o ramal de águas servidas, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 220 — Francisco Maria Barros da Fonseca — Rua D. Emilia número 178-B. — Ordena o cumprimento da referida intimação 553-011, de 23 de novembro de 1955, que determinava no prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 9.º D.O., ligar o ramal de águas servidas, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 221 — Porfírio José dos Santos — Rua D. Emilia n.º 199. — Ordena o cumprimento da intimação 553-006, de 17 de novembro de 1955, que determinava no prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 9.º D.O., ligar o ramal de águas servidas, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 222 — Lourenço José Gonçalves — Rua D. Emilia n.º 203. — Ordena o cumprimento da intimação 553-017, de 23 de novembro de 1955, que determinava no prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 9.º D.O., ligar o ramal de águas servidas, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 223 — Lourenço José Gonçalves — Rua D. Emilia n.º 205. — Ordena o cumprimento da intimação n.º 553-018, de 23 de novembro de 1955, que deferminava no prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 9.º D.O., ligar o ramal de águas servidas, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 224 — Espólio de Amorim de Alacida, representado por seu inventariante Orlando Ceiso. — Ordena o cumprimento da intimação n.º 553-001, de 17 de novembro de 1955, que determinava no prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 9.º D.O., ligar o ramal de águas servidas, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 225 — Aguinaldo de Almeida — Avenida Braz de Pina n.º 415-B. — Interdita o presente negócio e ordena sua paralisação imediata por estar funcionando com o comércio de peças, acessórios para automóvel e artigos de borracha, sem alvará de localização, fica o mesmo interdito, sob pena de ser mantido com auxílio da força pública, caso seja desrespeitado o presente edital.

N.º 225 — Rafael de Lucas — Rua Tegucigalpa n.º 35. — Ordena o cumprimento da intimação n.º 532-071 de 23 de abril de 1955, que determina no prazo de 30 dias, drenar as águas existentes no imóvel à galeria pluvial do logradouro, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 227 — Izak Koppel Samet — Rua Lígia n.º 189. — Faz saber que neste imóvel está funcionando sem renovação da licença do exercício de 1951 uma instalação mecânica sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 228 — Izak Koppel Samet — Rua Lígia n.º 189. — Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1952, uma instalação mecânica, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 229 — Izak Koppel Samet — Rua Lígia n.º 189. — Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1953, uma instalação mecânica, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 230 — Izak Koppel Samet — Rua Lígia n.º 189. — Faz saber que neste imóvel está funcionando, sem renovação da licença do exercício de 1954, uma instalação mecânica, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 231 — Izak Koppel Samet — Rua Lígia n.º 189. — Faz saber que neste imóvel está funcionando sem renovação de licença do exercício de 1955, uma instalação mecânica, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 232 — Rafik Saadi — Travessa Etelvina n.º 2-D. Joia. — Fica interdito o presente negócio até que seja regularizada sua situação, por estar funcionando com seu alvará de localização fora de vigor, por ter adicionado ao mesmo seção de vendas a varejo. Fica o mesmo interdito, sob pena do mesmo ser mantido com auxílio da Força Pública.

N.º 589-031 — Antônio Lopes da Silva — Rua Ministro Moreira de Abreu n.º 380.

N.º 589-032 — Valentim Dalto — Rua Ministro Moreira de Abreu número 384.

N.º 589-033 — José Augusto da Silva Filho — Rua Bispo Lacerda n.º 33.

N.º 589-034 — Luíza Correia Lima — Rua Ministro Moreira de Abreu n.º 378.

— Todos acima citados ficam intimados no prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 11.º D.O., ligar o ramal de águas servidas do prédio de sua propriedade. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 589-035 — Nilo Pecanha de Resende Maia — Rua Barata Ribeiro n.º 234. — No prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 11.º D.O., construir muro no imóvel de sua propriedade. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 589-036 — Espólio de Antônio Guimarães, representado por seu inventariante Paulo Têres Marquer —

Rua General Ribeiro da Costa n.º 56, apartamento 1.004. — No prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 11.º D.O., construir passeio-frenteiro. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 589-037 — N. Peixoto de Oliveira & Cia. — Rua Vitor Viana n.º 18.

N.º 589-038 — N. Peixoto de Oliveira & Cia. — Rua Vitor Viana n.º 23.

N.º 589-039 — Espólio de Manuel Lopes de Barros — Rua Mercediba n.º 77.

N.º 589-040 — Rufino Vieira Dias — Rua Ipojuca n.º 284.

N.º 589-041 — Felicidade Ferreira — Rua Ipojuca n.º 333.

N.º 589-042 — João Passado Machado — Rua Mercediba, esquina das ruas Cariri e General Rocha Calado.

N.º 589-043 — Imobiliária S. João Ltda., representada por seu Diretor Joaquim Inojosa — Rua Santa Luzia n.º 73º, sala 110.

N.º 589-044 — Imobiliária São João Ltda., representada por seu Diretor Joaquim Inojosa — Rua Santa Luzia n.º 732.

N.º 589-045 — Giacomo Cariolo — Rua Dr. Noguchi n.º 287.

N.º 589-046 — João Joaquim de Freitas — Rua Cotinzeira n.º 137.

N.º 589-047 — Rafael de Lucas — Rua Tegucigalpa n.º 15.

N.º 589-048 — Sebastiana Benedita de Carvalho — Rua Ubiratã número 370.

N.º 589-049 — Manuel Vieira Madeira — Avenida Braz de Pina número 270.

— Todos acima citados, no prazo, assistir vistoria que será realizada no dia 21 do corrente mês, por uma comissão de engenheiros da P.D.F. no imóvel de sua propriedade, nos locais acima.

N.º 589-050 — Miguel Balbino Filho — Rua Ministro Moreira de Abreu n.º 361. — No prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 1.º D.O., ligar o ramal de águas servidas do prédio de sua propriedade. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 589-051 — Artur Gonçalves, representado por C.A.P. dos Ferrovários e E. Serviços Públicos — Rua Evaristo da Veiga n.º 16. — No prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 11.º D.O., construir muro de frente ao imóvel de sua propriedade. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 589-052 — Lino da Costa Ruas — Rua Teixeira Franco n.º 6. — No prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 11.º D.O., construir passeio no imóvel de sua propriedade. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 589-053 — Artur Gonçalves, tendo como rep. Caíva Ap. Pensões dos Ferrovários e Emp. Serviços Públicos — Rua Evaristo da Veiga n.º 16. — No prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 11.º D.O., construir passeio. Multa de Cr\$ 500,00.

N.º 589-054 — Jacob Hershorn e outros — Rua Júlio do Carmo número 442, apt. 2. — No prazo de 30 dias, mediante a prévia licença do 11.º D.O., construir passeio em frente ao imóvel de sua propriedade. Multa de Cr\$ 500,00.

27.ª C. F. — Pavuna

EDITAIS

Dia 15 de junho de 1956

N.º 358 de 6-6-56 — Domingos Afonso Pombal — Rua Alvaro de Macedo, 11-A. — Ordenando legalizar a instalação comercial, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 359 de 6-6-56 — Bráulio Oliveira Barbosa — Rua G, lote 25, quadra 23. — Embargando construção de prédio, sob pena de multa de Cr\$ 450,00.

N.º 360 de 6-6-56 — Bráulio Oliveira Barbosa — Rua G, lote 25, quadra 23 — Ordenando legalizar prédio residencial, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 361 de 6-6-56 — José Dias, José Augusto Dias e Manoel Dias — Avenida Braz de Pina, lote 23, quadra 18 — Ordenado legalizar ou demolir galpão, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 362 de 7-6-56 — Julianes de Carvalho — Rua Corrêa Dias, 335-B — Ordenando legalizar o estabelecimento comercial sob pena de interdição com auxílio da força pública.

N.º 363 de 7-6-56 — Manoel José dos Santos — Rua ng. Alberto Rocha, 352 — Ordenando cumprir a intimação 499-39, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 364 de 7-6-56 — Joaquim Santos Parente — Rua Professor Teixeira da Rocha, 311 — Ordenando cumprir a intimação 512-055, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 365 de 11-6-56 — Fernando de Barros — Rua Comandante Coelho, 67 — Embargando a construção de dependência, sob pena de multa de Cr\$ 900,00.

N.º 366 de 11-6-56 — Fernando de Barros — Rua Comandante Coelho, 67 — Ordenando legalizar ou demolir dependência, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

N.º 367 de 11-6-56 — Dr. Nelson Menezes — Travessa Brasadura, 507 — Ordenando legalizar ou retirar letreiro, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

Em 15 de junho de 1956. — José Corsino Filho, mat. 78.321.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 84

GRUPO N.º 36

Torno público que no dia 29 de junho de 1956, às 15,30 horas, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco n.º 47, 1.º andar, propostas para fornecimento de material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas e 19 do Decreto n.º 9.149 de 2-248. A Requisição n.º 5, da Superintendência do Financiamento Urbanístico:

Espécie do material — Capacho de Coko.

Prazo de entrega — 10 dias. Local de entrega — Avenida Presidente Vargas n.º 435, 18.º andar.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 85

GRUPO N.º 12

Requisição n.º 10 da Superintendência do Financiamento Urbanístico. Espécie do Material — Mesa Porta Telefone.

Prazo de entrega: 30 dias. Local de entrega — Avenida Presidente Vargas n.º 435, 18.º andar.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 86

GRUPO N.º 14

Requisição ns.: 2 do Serviço de Expediente e 4 do Departamento de Contabilidade.

Espécie do material — Expediente. Prazo de entrega — Para o item 2 da Req. 2 do FSE — 10 dias — item 16 da REQ. 4 do DCB — 30 dias. Local de entrega — Nas Repartições Requisitantes.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 87

GRUPO N.º 12

Requisições ns.: 11 e 12 do Departamento do Contencioso Fiscal. Espécie do material — Móveis de aço. Prazo de entrega — 45 dias. Local de entrega — Rua da Alfândega n.º 48, 3.º andar.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 88

GRUPO N.º 12

Requisições ns. 27 e 31 do Departamento da Mercantil. Espécie do material — Arquivo de Aço. Prazo de entrega — 45 dias. Local de entrega — Rua da Quitanda n.º 129.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 89

GRUPO N.º 14

Requisições ns. 10 do Departamento de Contabilidade — 16 do Departamento do Contencioso Fiscal e 33 do Departamento da Renda Mercantil. Espécie do material — Cartão IBM. Local de entrega — Nas Repartições Requisitantes.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 90

GRUPO N.º 14

Requisição n.º 17 do Departamento do Contencioso Fiscal. Espécie do Material — Expediente. Prazo de entrega — Rua da Alfândega n.º 48, 3.º andar.

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 91

GRUPO N.º 14

Requisição n.º 20 do Departamento do Contencioso Fiscal. Espécie do material — Impresso. Prazo de entrega — 45 dias. Local de entrega — Rua da Alfândega n.º 48, 3.º andar. Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital constarão de avulsos que, de acordo com o decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídas na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Departamento de Renda Mercantil

(*) AVISO N.º 3

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil no intuito de melhor atender às necessidades do serviço, avisa aos Srs. Contribuintes que na aposição do "Visto de autenticação" de livros fiscais, serão observadas as seguintes normas:

a) os livros fiscais serão entregues ao 4-RM, mediante recibo, para as indispensáveis verificações antes da aposição do "Visto";

b) no prazo máximo de 3 (três) dias o 4-RM restituirá os livros vixados, à vista do recibo de que trata o item "a".

Estas normas entrarão em vigor a partir do dia 2 de julho p. vindouro.

Em 23 de junho de 1956. — Sylvano Armando Delia Nina, Diretor.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no D.O. de 22 de junho de 1956.

EDITAL N.º 6

O Chefe do 3-R.M. (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil convoca a firma José Gomes dos Santos que foi estabelecida à rua Anequirá 321 e 321-A, inscrição n.º 140.417, a comparecer a este Departamento, Rua da Quitanda n.º 129 — 3.º andar, a fim de efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 8.540,00 (4 prestações, imposto e multa, prevista no artigo 24 da Lei 687, de 29-12-951. O processo n.º 4.924.322-52, encontra-se no mencionado serviço à disposição da interessada ou de seu representante legal ficando-lhe marcado o prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da primeira publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento em lide, findo o qual será iniciado processo de cobrança executiva, independente da aplicação das sanções legais.

Serviço do Preparo e Julgamento, 22 de junho de 1956. — *Syria Almeida Morizo*, Chefe do 3-RM — Matrícula 15.

EDITAL N.º 7

O Chefe do 3-RM (Serviço de Preparo e Julgamento) do Departamento de Renda Mercantil faz ciente a firma Distribuidora Madebrás Ltda., estabelecida ao Bêco do Bragança n.º 16 — sala 4, inscrição número 136.587 do despacho de 30-6-55 do Sr. Diretor lavrado nos seguintes termos: "De acordo com o despacho de 27-11-54 a autuada deve fazer prova de serem suas representadas produtoras (extratoras, das madeiras vendidas no Distrito Federal. A certidão apresentada faz prova de serem elas exportadoras e nada mais. Nestas condições permanece a exigência do que trata o aludido despacho. Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação da prova exigida. Dê-se ciência. O processo n.º 4.943.820-53 encontra-se no mencionado serviço à disposição da interessada ou de seu representante legal, a partir da primeira publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento em lide, findo o qual será iniciado processo de cobrança executiva, independente da aplicação das sanções legais.

Serviço de Preparo e Julgamento, 22 de junho de 1956. — *Syria Almeida Morizo*, Chefe do 3-RM — Matrícula n.º 15.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

EDITAL:

Os médicos da Secretaria Geral de Saúde e Assistência deverão comparecer ao Serviço de Administração, diariamente, no horário das 11.30 às 17.30 horas, imprerivelmente até o dia 30 de junho de 1956, a fim de declarar do próprio punho, em relação ali existente, a respectiva especialidade, de acordo com as especialidades médicas estabelecidas pelo Decreto n.º 12.879, de 17-6-55. — Em 21 de junho de 1956 — *Fernando Taveira* — Chefe do Serviço de Expediente.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Comissão de Aquisição de Material

EDITAL N.º 21

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de junho de 1956, às 14 horas, na Av. Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apt. 901, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas, para fornecimento de ma-

teriais às diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19, do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2-2-1948.

Concorrência Administrativa N.º 127

Grupo 14 — Material de expediente (Concorrência Administrativa N.º 128)

Grupo 15 — Barbante de cânhamo e Fio patente).

Concorrência Administrativa N.º 129

Grupo 23 — (Piassava da Bahia). (Concorrência Administrativa N.º 130)

Grupo 28 — (Arame farpado e Grampos).

Concorrência Administrativa N.º 131

Grupo 36 — (Papeis fotográficos, Lâmpadas foto-flash, Banheira de ferro esmaltado e Vidro amarelo para laboratório).

OBS: As especificações referentes editais acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27-10-1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M ou pelo Sindicato do Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Será observado, quanto aos concorrentes, o que determina o § 1.º do artigo 38, item C, da lei n.º 2.550, de 25-7-55, que altera dispositivos do Código Eleitoral. — Em 21 de junho de 1956 — *Arnaldo da Silva* — Matr. 1853.

EDITAL N.º 22

Torno público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de julho de 1956, às 14 horas, na Av. Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apt. 901, será realizada a concorrência abaixo mencionada, para fornecimento de material à dependência desta Secretaria observando-se, rigorosamente, o que preceituam os artigos 18 e seus itens, e 19, do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2-2-1948.

Concorrência Administrativa n.º 132 — Grupo 14 — (Material de expediente e desenho).

OBS: As especificações referentes editais acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1.705, de 27-10-1939, serão distribuídos aos interessados pela V.C.M ou pelo Sindicato do Representantes Comerciais junto às repartições públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-1939.

Será observado, quanto aos concorrentes, o que determina o § 1.º do artigo 38, item C, da lei n.º 2.550, de 25-7-55, que altera dispositivos do Código Eleitoral — Em 21 de junho de 1956 — *Arnaldo da Silva* — Matr. 1853.

Concorrência n.º 260

Data da realização: 26-5-56. Grupo n.º 26 — Lençol e tubo de borracha.

Concorrência n.º 261

Data da realização: 26-6-56. Grupo n.º 8 — Isolador de porcelana.

Concorrência n.º 262

Data da realização: 26-6-56. Grupo n.º 36 — Correia para máquina.

Concorrência n.º 263

Data da realização: 26-6-56. Grupo n.º 14 — Artigos de desenho.

Concorrência n.º 264

Data da realização: 26-6-56. Grupo n.º 5 — Mercúrio metálico.

Concorrência n.º 265

Data da realização: 26-6-56. Grupo n.º 36 — Transformador G.E.

Nota — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos que de acordo com o Decreto-lei número 1.705 de 27-10-1939, serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-1939. — Em 20 de junho de 1956. Visto. — *Luiz Antonio Pimenta Bueno*, Chefe do Serviço de Material — Mat. 47.000.

EDITAL N.º 15

Invalidação

Pelo presente edital e de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução n.º 12 do Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, ficam sem efeito por motivo de extravio, as guias números 6.997.435 e 6.996.867, referente aos prédios n.º 57 da rua Barão de São Borja e 332 da rua Cuba, respectivamente.

Ficando assim, cientes pelo presente, todos os departamentos onde as mencionadas guias sejam apresentadas, nenhum efeito deverão produzir.

Serviço de Contabilidade e Controle, 20 de junho de 1956. — *Jaci Mendes Caminos* — Mat. 47.106 — Chefe do 7-AE.

Superintendência das Obras do Santo Antônio

EDITAL N.º 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Pública para Desmonte no Morro de Santo Antônio, Transporte do Material resultante, Remoção de Entulho de Demolição, Acerto do "Grade" do Terrapleno e Preparo da Sub-Base das Pistas de Tráfego no Aterro de Santa Luzia-Glória, publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 5.310.

Departamento de Estradas de Rodagem

Serviço de Material

EDITAL N.º 12

No dia 10 de julho de 1956, às 15 horas, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado à Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, sala 602, na C.A.M. — D.E.R., será realizada a Concorrência Pública n.º 2.

As propostas serão apresentadas para fornecimento de uma Frezadura Universal.

A caução de inscrição, na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), poderá ser apresentada em moeda corrente ou em título da Dívida Pública, cuja guia de recolhimento, na Tesouraria do D.E.R., deverá ser exibida, juntamente com os documentos de idoneidade, no ato da Concorrência.

As especificações referentes a este Edital constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com solicitação do mesmo, feita em carta de 9-11-39.

As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do Edital não sendo aceitas aquelas que apresenta-

rem variante ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes

A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinada.

Para o julgamento de idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma e, se esta for estrangeira, prova da autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova de observância da lei de 23; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição da diretoria, devidamente registrados; nos casos em que o exercício da atividade comercial sujeito a legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais.

C. 8. Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula anterior, os proponentes que exibirem o cartão de inscrição de fornecedor deste Departamento ou de qualquer Secretaria da P.D.F., ou documento que a comprovem, a critério da Comissão.

9. — A adjudicação de fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultarem em menor ônus para o D.E.R. — D.F., reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma, em suas propostas.

10. — O contrato ficará sujeito a registro na Delegação de Controle, só tendo valor a partir dessa decisão, não respondendo o D.E.R. — D.F., por qualquer indenização no caso de recusa do registro.

11. — Deverá constar da proposta de garantia da máquina.

12. — Prazo de Entrega. Não serão levadas em considerações as propostas que omitirem o "prazo de entrega".

13. — Validade da Proposta. — Deverá ser de 45 dias, no mínimo.

14. — O D.E.R. — D.F. se reserva o direito de rejeitar qualquer das propostas e de transferir ou anular a presente concorrência, se achar de conveniência aos seus interesses, não cabendo aos licitantes o direito de qualquer interposição, quer administrativa quer judicial.

15. — Local de Entrega. — Avenida Brasil, sem número, esquina de Praça Olimpio de Mello.

D.E.R. 19 de junho de 1956. — *Audárea de Almeida Cordeiro Filho*, Matrícula DER-2.173 — Chefe do 5-ER.

EDITAL N.º 13

No dia 10 de julho de 1956, às 15 horas, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado à Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, sala 602, na C.A.M. — D.E.R., será realizada a Concorrência Pública n.º 3.

2. — As propostas serão apresentadas para fornecimento de Escavadeiras Transportadoras.

3. — A caução de inscrição na importância de Cr\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), poderá ser prestada em moeda corrente ou em título da Dívida Pública, cuja guia de recolhimento, na Tesouraria do D.E.R., deverá ser exibida, juntamente com os documentos de idoneidade, no ato da Concorrência.

4. — As especificações a este Edital constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Re-

partições Públicas, de acordo com solicitação do mesmo, feita em carta de 6-11-39.

5. — As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes.

6. — A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.

7. — Para julgamento de idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma e, se esta for estrangeira prova da autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais estaduais e municipais, prova de observância da lei de 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e última ata da eleição do diretoria, devidamente registrados: nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito a legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais.

8. — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula anterior, os proponentes que exibirem o cartão de inscrição de fornecedor deste Departamento ou de qualquer Secretaria da P.D.F., ou documentos que a comprovem, a critério da Comissão.

9. — A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultam em menor ônus para o D.E.R. — D.F., reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier, para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma em suas propostas.

10. — O contrato ficará sujeito a registro na Delegação de Controle, só tendo valor a partir dessa decisão, não respondendo o D.E.R. — D.F. por qualquer indenização no caso de recusa do registro.

11. — Deverá constar das propostas um prazo de garantia dos aparelhos de construção aqui licitados, no mínimo de 200 horas de serviço por unidade.

12. — Prazo de Entrega: — Imediato.

13. — Local de Entrega: — Avenida Brasil, 2.940.

14. — Validade da Proposta: — Deverá ser de 45 dias, no mínimo.

15. — O D.E.R. — D. F. se reserva o direito de rejeitar qualquer das propostas e de transferir ou anular a presente concorrência, se achar de conveniência aos seus interesses, não cabendo ao licitante o direito de qualquer interposição, quer administrativa quer judicial.

D.E.R. 19 de junho de 1956. — *Audano de Almeida Corrêa Filho*, matrícula DER-2.173 — Chefe do 5-ER.

EDITAL N.º 14

No dia 10 de julho de 1956, às 15 horas, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado à Praça Pio X, n.º 54, 6.º andar, sala 602, na C.A.M. — D.R., será realizada a Concorrência Pública n.º 4.

2. — As propostas serão apresentadas para fornecimento de oito (8) Caminhões Basculantes e um (1) Carro Fechado.

3. — A caução de inscrição no valor de Cr\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), poderá ser prestada em moeda de recolhimento, na Tesouraria do D. E. R., deverá ser exibida, juntamente com os documentos de idoneidade, no ato da Concorrência.

4. — As especificações referentes a este Edital constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo 5-ER ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com solicitação do mesmo, feita em carta de 9-11-39.

5. — As propostas deverão obedecer, rigorosamente, aos termos do Edital, não sendo aceitas aquelas que apresentarem variantes ou preços para materiais diferentes, ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes.

6. — A proposta que contiver emendas ou rasuras, para ser aceita, deverá ter as mesmas ressalvadas a tinta vermelha e assinadas.

7. — Para o julgamento de idoneidade dos proponentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de sua personalidade jurídica e idoneidade técnica e financeira, dentre os quais deverão constar os seguintes: registro da firma e, se esta for estrangeira, prova da autorização para funcionar no país; quitação com os impostos federais, estaduais e municipais; prova de observância da lei de 2/3; em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos estatutos e úl-

tima ata da eleição da diretoria, devidamente registradas; nos casos em que o exercício da atividade comercial estiver sujeito a legislação especial, prova de haver satisfeito os requisitos legais.

8. — Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos na cláusula anterior, os proponentes que exibirem o cartão de inscrição de fornecedor deste Departamento ou de qualquer Secretaria da P.D.F., ou documentos que a comprovem, a critério da Comissão.

9. — A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor preço, mas também das condições que resultam em menor ônus para o D.E.R. — D.F., reservando-se a administração a faculdade de preferir o menor preço global, se assim convier para o que os proponentes deverão apresentar, também, essa forma, em suas propostas.

10. — O contrato ficará sujeito a registro na Delegação de Controle, só tendo valor a partir dessa decisão, não respondendo o D.E.R. — D.F. por qualquer indenização no caso de recusa do registro.

11. — Deverá constar da proposta não só um prazo de garantia como também de assistência técnica.

12. — Prazo de Entrega: — Não serão levadas em consideração as propostas que omitirem o "prazo de entrega".

13. — Validade de Proposta: — Deverá ser de 45 dias, no mínimo.

14. — Local de Entrega: — Avenida Brasil, esquina da rua Prefeito Olímpio de Mello.

O D.E.R. — D.F. se reserva o direito de rejeitar qualquer das propostas e de transferir ou anular a presente concorrência, se achar de conveniência aos seus interesses, não cabendo aos licitantes o direito de qualquer interposição, quer administrativa quer judicial.

D.E.R. 19 de junho de 1956. — *Audano de Almeida Corrêa Filho*, matrícula DER-2.173 — Chefe do 5-ER.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Material

Concorrência n.º 266.
Data da realização: 27 de junho de 1956.

Grupo n.º 22 — Milho — Alfafa.

Concorrência n.º 267.
Data da realização: 27 de junho de 1956.

Grupo n.º 23 — Vassoura — Desinfetante — Cera — Sabonete.

NOTA — As especificações referentes aos editais acima, constarão de avulsos, que de acordo com o decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados, pelo serviço de material ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo, feita em carta datada de 9-11-39. Os avulsos serão entregues no S.M. no horário das 11,30 às 16 horas.

Serviço de Expediente e Comunicações

Convida-se, pelo presente, a firma Camillo Michalka, estabelecida à rua Moura Brito n.º 94, apart. 302, nesta Cidade, a comparecer ao Serviço de Expediente e Comunicações do Departamento de Águas e Esgotos, sito à rua Riachuelo, 287, 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas de qualquer dia útil exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a construção de um prédio para a residência obrigatória do encarregado da usina elevatória de água de Guacurus no Rio Comprido, de que trata o processo número 7.211.593-56.

Serviço de Expediente e Comunicações, 21 de junho de 1956. — *Lauro Lacerda Rocha*, Matr. 47.073 — Chefe do S. Expediente Comunicações.

Convida-se, pelo presente, a firma Construtora Arco S. A., estabelecida à rua São José, 90, 13.º andar, sala 1.308, nesta Capital a comparecer ao Serviço de Expediente e Comunicações do Departamento de Águas e Esgotos sito à rua Riachuelo, 287, 2.º andar, das 11,30 às 15,00 horas de qualquer dia útil exceto aos sábados em que funciona das 9,00 às 12,00 horas, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da primeira publicação deste, a fim de assinar contrato entre a Prefeitura do Distrito Federal e a referida firma, para a construção da rede de distribuição de água para a rua Edgard Werneck, em Jacarepaguá, de que trata o processo número 7.211.595-56.

Serviço de Expediente e Comunicações, 20 de junho de 1956. — *Vicente Lauro Lacerda Rocha*, matr. 47.073, Chefe do S. Expediente e Comunicações.

EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

| | Cr\$ |
|--|-------|
| Lei Orgânica do Ministério Público da União — Div. n.º 520 | 2,00 |
| Readaptação do Funcionário Civil no Serviço Público Federal — Div. n.º 622 | 1,50 |
| Constituição dos Estados Unidos do Brasil — (formato pequeno) — Div. n.º 559 | 15,00 |
| Curso de formação de professores de surdos-mudos — Divulgação n.º 636 | 1,20 |

| | Cr\$ |
|---|-------|
| Portaria n.º 398, de 14-11-51 — Plano de padronização de contabilidade das empresas de transporte aéreo — Divulgação n.º 647 | 15,00 |
| Decreto n.º 30.813, de 7-2-52 — Dispõe sobre a majoração dos salários do pessoal das empresas de navegação pertencentes ao patrimônio nacional — Div. n.º 648 | 1,00 |

PREÇO DO NÚMERO DE ROJE: CR\$ 1,00